



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.116 Campo Grande, terça-feira, 17 de março de 2020. 167 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	56
ATOS DE LICITAÇÃO	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES	106
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 036/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 036/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2071 Modernização administrativa do Ministério Público	F					
	1	4	240	2.680.000,00	0,00	
	1	4	245	20.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	2.680.000,00	0,00	
SUBTOTAL			245	20.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F					
	3	3	112	0,00	57.951,00	
29101.12.367.2046.4092 Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.	F					
	3	3	112	157.951,00	0,00	
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	F					
	3	3	112	0,00	100.000,00	
SUBTOTAL			112	157.951,00	157.951,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F					
	3	3	100	0,00	41.000,00	
31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida	F					
	3	3	112	0,00	2.365.000,00	
	3	4	100	41.000,00	0,00	

31101.06.181.2047.3113 Promover Convênios entre SEJUSP e municípios.	3	4	112	2.365.000,00	0,00
		F			
	3	3	112	0,00	65.000,00
	3	4	112	65.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	41.000,00	41.000,00
SUBTOTAL			112	2.430.000,00	2.430.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
		F			
	3	3	240	0,00	85.000,00
	3	4	240	85.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	85.000,00	85.000,00
TOTAL			100	41.000,00	41.000,00
TOTAL			112	2.587.951,00	2.587.951,00
TOTAL			240	2.765.000,00	85.000,00
TOTAL			245	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				5.413.951,00	2.713.951,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 01, de 16 de março de 2020.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º. Conhecer do Recurso interposto pela Empresa ECO HOTEL DO LAGO LTDA. – EPP, negando-lhe provimento, para o fim de manter a penalidade imposta pelo Controlador-Geral do Estado, por infração ao art. 5º, IV, "a" da Lei nº 12.846, de 2013, conforme Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, aprovado por unanimidade.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
 Presidente do CSCI-MS em exercício

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 02, de 16 de março de 2020.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º. Conhecer do Recurso interposto pela Empresa ESCULTORIA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E EVENTOS LTDA. - ME, negando-lhe provimento, para o fim de manter a penalidade imposta pelo Controlador-Geral do Estado, por infração ao art. 5º, IV, "a" da Lei nº 12.846, de 2013, conforme Relatório e Voto proferido pela Conselheira Simone César de Andrade Corrêa, aprovado por unanimidade.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Presidente do CSCI-MS em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Março de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2020 16 DE MARÇO/2020**AMAMBAI**

1 ARGEO FOCESATO 28.764.100-7

ANASTACIO

2 VANDERLEY HERCULANO 28.767.511-4

ANAURILANDIA

3 RENATO GOTTARDI GOMES GUIMARAES 28.707.287-8

ANGELICA

4 JOSE UMBERTO TORRES 28.627.985-1

APARECIDA DO TABOADO

5 ADEMIR COM DE VEIC E TRANSPORTADORA LTDA 28.353.448-6

BANDEIRANTES

6 GERALDO BATISTA PEREIRA 28.774.278-4

7 VALDELY OLIVEIRA ROSA SOUZA 28.713.805-4

BATAYPORA

8 JOSE DO CARMO SANTOS 28.721.339-0

BELA VISTA

9 MARCIEL VIEIRA CINTRA 28.781.061-5

CAMAPUA

10 JOAO PEREIRA PANIAGO 28.665.945-0

CAMPO GRANDE

11 AECOSOL MS ENERGIA LIMPA LTDA ME 28.367.229-3

12 ANDREIA POVOAS DE MELO 00382367103 28.445.526-1

13 ANELIZE ANDRADE BARBOSA EIRELI ME 28.414.039-2

14 ART YRAPUA MOVEIS E DECORACOES LTDA ME 28.310.948-3

15 CANDIDO PAIVA & CIA LTDA ME 28.320.999-2

16 CLAUDIA B DE ALMEIDA LOPES PATZLAFF EIRELI 28.380.347-9

17 DUART'S IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ME 28.399.627-7

18 FARMA PEREIRA COM MED E PERFUMARIA LTDA ME 28.379.033-4

19 GUSTAVO NATAL DO SANTOS DE MEDEIROS ME 28.343.708-1

20 IRINEO LUIZ RIGO 28.684.683-7

21 LAPIS LAZULI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 28.308.049-3

22 M WANER DA SILVA CAVALHEIRO 28.434.450-8

23 PEDRO BORGES ASSUMPCAO GATTASS ME 28.417.411-4

CORONEL SAPUCAIA

24 SUZUKI & GUERRA LTDA 28.364.304-8

CORUMBA

25 ROBERTO ALVES VIEIRA 28.684.332-3

26 RONALDO LIMA MENDES 28.804.790-7

COXIM

27 GALPEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP 28.415.582-9

28 L. C. DRESCH 28.433.741-2

DOURADOS

29 DONA SANTA ALIMENTOS LTDA 28.325.346-0

30 TAEKO KONNO 28.617.320-4

FATIMA DO SUL

31 ALDAIR LIMA SOUZA 28.646.755-0

GLORIA DE DOURADOS

32 JERSON MANGAS FERREIRA 28.626.625-3

GUIA LOPES DA LAGUNA

33 REJANE VELASCO DE SOUZA 28.798.657-8

34 WILLIAN MENDES AREVALO 28.798.588-1

IGUATEMI

35 MARIA DOLORES VAIN 28.764.587-8

INOCENCIA

36 VANESSA CHIAPPINA BONIN 28.752.069-2

ITAQUIRAI

37 JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA 28.697.741-9

MIRANDA

38 ESPOLIO DE CELIO BARROSO ASSIS 28.552.718-5

MUNDO NOVO

39	JOAO PIVETA	28.677.020-2
NIOAQUE		
40	IGOR TOSHIO PANIAGUA SHIWA	28.714.318-0
NOVA ANDRADINA		
41	JOSE RENILSO FREIRE SOUZA TRANSPORTE EIRELI	28.347.213-8
NOVO HORIZONTE DO SUL		
42	ROBERTO DE SOUZA ESTEVES	28.770.749-0
PONTA PORÁ		
43	JAIR ZONEMBERG	28.681.918-0
RIBAS DO RIO PARDO		
44	FLAVIO KEIDI MIYAZAWA	28.610.092-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
45	DANIEL BURIGATO COSTA	28.594.381-2
ROCHEDO		
46	ACRIPAN ASSOC DOS PARC PISCIC DO PANT	28.678.607-9
47	ELISA HELENA LOUREIRO CAMPONEZ	28.811.128-1
SIDROLANDIA		
48	ADAIANA ALBA VERONKA	28.790.622-1
49	GUNTER QUEIROZ PAIM	28.386.192-4
50	ILDO LUIZ BELANI DALL AGNOL	28.787.663-2
51	SERGIO LUIZ DACROCE ZANCHETT	28.801.051-5
TACURU		
52	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA	28.793.486-1
53	NILSON SABINO DE SOUZA	28.727.630-9
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2020 16 DE MARÇO/2020		
ALCINOPOLIS		
1	LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO EIRELI	28.418.850-6
APARECIDA DO TABOADO		
2	NILSON CORREIA MOREIRA	28.373.259-8
3	TATIANA ROCHA	28.428.141-7
AQUIDAUANA		
4	JORGE TAMASHIRO	28.001.649-2
5	MARIA CRISTINA SOUZA DA COSTA SILVA-ME	28.434.587-3
CAMPO GRANDE		
6	ALEXSANDER MOREIRA ARANTES	28.411.580-0
7	BRUNA CECILIA ZARDI PECAS EIRELI	28.431.437-4
8	DROGARIA SAÚDE POPULAR LTDA - ME	28.404.530-6
9	FLAVIO GONCALVES SANDIM 06615092140	28.424.461-9
10	GARCIA & ARANDA LTDA	28.418.317-2
11	GRAFICA DISK IMPRESSO LTDA	28.373.338-1
12	JOAO PAULO LEME 00952694107	28.424.652-2
13	JULIENE M GONCALVES BARBOSA 03293567126	28.431.803-5
14	KASSIANE CABRAL DE BRITO 02997832195	28.435.224-1
15	LEILA DA ROCHA SILVA 01423799135	28.428.704-0
16	MAC FABRIC DE PROD DE LIMP E POLIMENTO LTDA	28.445.352-8
17	MERCADO CARDOSO EIRELI	28.379.666-9
18	MERCADO CARDOSO LTDA - ME	28.421.847-2
19	REVISTA PORTAL SAUDE EIRELI - ME	28.422.757-9
20	SAO B COM DE MED E PERF LTDA EM RECUP JUDICIAL	28.292.527-9
21	SIDNEY FRERES DA SILVA	28.399.651-0
22	WEVERTON D RODRIGUES DE OLIVEIRA 02777418233	28.439.361-4
CASSILANDIA		
23	ALANCARDEC ASSIS DE LIMA	28.343.956-4
COSTA RICA		
24	FATIMA APARECIDA DA SILVA RESTAURANTE	28.398.395-7
25	L.L MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP	28.338.965-6
PARANAIBA		
26	ANA CLAUDIA RESENDE MACHADO	28.366.027-9
PONTA PORÁ		
27	SAO BENTO COM DE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	28.347.873-0
TRES LAGOAS		

28 MARIN & MARIN LTDA EPP 28.314.843-8
 29 RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME 28.409.967-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2020 16 DE MARÇO/2020**CAMPO GRANDE**

1 RIBEIRO & ANDRADE LTDA 28.248.760-3

IGUATEMI

2 JOAO RODRIGO DOS SANTOS 28.778.456-8

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2020 16 DE MARÇO/2020**CORUMBA**

1 LUIS ALBERTO SIQUEIRA ESCOBAR 28.798.066-9

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 15/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 73/2018

Processo n. 11/010024/2018 – ALIM n. 1651-M de 20/7/2017

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.079-2 – Advogado: Rodrigo Giraldele Peri

Autuante: Daniel Andrade da Fonseca

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*Recurso Voluntário n. 274/2018

Processo n. 11/011574/2018 – ALIM n. 39559-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 – Advogados: Daniella Zagari Gonçalves, Marco Antônio Gomes Behrnt e outros

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 145/2019

Processo: 11/031797/2017 – ALIM n. 38005-E de 11/12/2017

Sujeito Passivo: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.328.039-5 – Advogado: Aldivino A. de Souza Neto

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 7/2019

Processo: 11/019003/2018 – ALIM n. 1959-M de 17/8/2018

Sujeito Passivo: Eduardo Magrinelli Junior e Outro – Naviraí-MS – IE: 28.804.136-4

Autuantes: Diogo Feijo Maia e Kleyton Gonçalves Cruz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 20/2020 – PROCESSO n. 11/027063/2017 (ALIM n. 37148-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 198/2018 – RECORRENTE: Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. n. 28.347.464-5 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS 11.264) e Marcos André Vinhas Catão (OAB/RJ 67.086) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS-ST. PRESTAÇÕES ONEROSAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – SUBSTITUIÇÃO

TRIBUTÁRIA – OMISSÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência sob fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Não havendo prova do valor real da prestação, em razão da omissão do sujeito passivo em apresentá-la, legítimo é o arbitramento da base de cálculo do imposto, com o critério previsto na legislação, sendo válida, no caso, a utilização da base de cálculo estabelecida em ato normativo, o qual indica o Valor Real Pesquisado (VRP) para as respectivas prestações no período abrangido pela autuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 198/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 21/2020 – PROCESSO n. 11/002910/2017 (ALIM n. 37277-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 68/2018 – RECORRIDA: Viacampus Comércio e Representações Ltda. – I.E. n. 28.305.656-8 – Dourados-MS – ADVOGADO: Luís Marcelo B. Giummarresi (OAB/MS 5.119) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CONFIGURAÇÃO – NOTAS FISCAIS EMITIDAS SEM REGISTRO DAS OPERAÇÕES NA EFD – COMPROVAÇÃO EM PARTE – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE PARA PARTE DAS OPERAÇÕES – OBRIGATORIEDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declaradas ao Fisco e os recebimentos por meio de cartão de crédito ou débito, legítima é a exigência fiscal relativa ao excedente, para o qual a legislação estabeleceu a presunção de ocorrência de circulação de mercadorias, a teor do disposto no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997.

Comprovado que, em relação a parte das operações, embora sem o registro na Escrituração Fiscal Digital (EFD), o sujeito passivo emitiu as respectivas notas fiscais, impõe-se, de ofício, quanto a ela, o reenquadramento da penalidade para o art. 117, I, "a", da Lei n. 1.810, de 1997, e, conseqüentemente, a reforma parcial da decisão de primeira instância administrativa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 68/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2020, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 22/2020 – PROCESSO n. 11/021665/2017 (ALIM n. 36421-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Brascopper CBC Brasileira Conduz Ltda. – I.E. n. 28.320.707-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Henrique Campos Galkowicz (OAB/SP 301.523) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO – CORREÇÃO – POSSIBILIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA. ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. REMESSAS INTERESTADUAIS DE PRODUTOS PARA CONSERTO OU REPARO – SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO ICMS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RETORNO NO PRAZO REGULAMENTAR – CARACTERIZAÇÃO EM PARTE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n.8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O erro no enquadramento legal da infração pode ser corrigido pelo julgador, não implicando nulidade por prejuízo à defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe são imputados na acusação fiscal e não do enquadramento legal.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

Nas remessas interestaduais de produtos destinados a conserto ou a reparo fica suspensa a cobrança do ICMS desde que estes retornem ao estabelecimento de origem no prazo regulamentar. No presente caso, o sujeito passivo logrou comprovar o cumprimento desta condição para parte das operações objeto da autuação, pelo que correta a decisão de Primeira Instância que excluiu a parte da exigência fiscal correspondente aos retornos que ocorreram dentro do prazo, mantendo a exigência fiscal quanto às demais operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular e, de ofício, pelo reenquadramento da infração.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/2/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 23/2020 – PROCESSO n. 11/029804/2017 (ALIM n. 37382-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 212/2018 – RECORRENTE: Martins & Tomaz Ltda. ME – I.E. n. 28.424.371-0 – Rio Brilhante-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM PERCENTUAL INCORRETO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que a penalidade imposta pelo ato de imposição de multa, se afigura como correta, ante à previsão do art. 117, III, "a" da Lei n. 1.810, de 1997, com redação vigente à época dos fatos geradores, impõe-se manter a decisão pela qual se decretou a legitimidade da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 212/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/2/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 24/2020 – PROCESSO n. 11/014082/2018 (ALIM n. 40167-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 269/2018 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.338.135-3 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Gérson Stocco de Siqueira (OAB/RJ 75.970) e Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO DOCUMENTO DE CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no documento CIAP (Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura-se hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 269/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 25/2020 – PROCESSO n. 11/002453/2018 (ALIM n. 38225-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 261/2018 – RECORRENTE: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 261/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pela desistência do litígio pelo pagamento, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 26/2020 – PROCESSO n. 11/002452/2018 (ALIM n. 38226-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 266/2018 – RECORRENTE: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso voluntário, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 266/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pela desistência do litígio por meio do pagamento ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 27/2020 – PROCESSO n. 11/018614/2018 (ALIM n. 40607-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 21/2019 – RECORRIDA: Medica Distribuidora de Medicament Ltda. – I.E. n. 28.399.239-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Omar Augusto Leite Melo (OAB/SP n. 185.683) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NO LRE – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É improcedente, por falta de prova, a exigência fiscal correspondente à aplicação de multa por infração consistente na falta de registro de notas fiscais, apresentando-se, como elemento probatório, resultado de levantamento específico pelo qual se demonstra a ocorrência de entrada de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2020, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 28/2020 – PROCESSO n. 11/015810/2017 (ALIM n. 35059-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 49/2018 – RECORRENTE: LGL Comércio e Serviços Eireli ME – I.E. n. 28.401.833-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA AO LANÇAMENTO – IRRELEVÂNCIA. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO – CORREÇÃO – POSSIBILIDADE – VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA

DE INDICAÇÃO DAS PROVAS EM QUE SE FUNDA A EXIGÊNCIA FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO APURADO MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS VENDAS DECLARADAS AO FISCO E OS VALORES INFORMADOS AO FISCO POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO – ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DESSES VALORES NO PROCEDIMENTO FISCAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – EMISSÃO E REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS – NÃO COMPROVAÇÃO – ESTABELECIMENTO QUE INCLUI, NA SUA ATIVIDADE, MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IRRELEVÂNCIA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A falta de intimação preliminar do sujeito passivo para apresentação de documentos não implica nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos. (Súmula n. 12).

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e/ou débito, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

O erro no enquadramento legal da infração pode ser corrigido pelo julgador, não implicando prejuízo à defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe são imputados na acusação fiscal e não do enquadramento legal.

Verificando-se que o lançamento contém os elementos de prova necessários à compreensão das circunstâncias fáticas em que fundada a autuação, bem como demonstrativo com detalhamento quanto ao cálculo do tributo devido, não se há falar em ausência de informações suficientes à defesa, ainda mais quando tais elementos de prova estão na posse do requerente, que os poderia ter juntado.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, não afastando essa presunção a simples alegação de emissão e escrituração de documentos fiscais, sem a respectiva comprovação, nem a alegação de o estabelecimento revender apenas produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 49/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2020, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 29/2020 – PROCESSO n. 11/000947/2018 (ALIM n. 38158-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 277/2018 – RECORRENTE: Big Field Com. Var de Prod Plástico Ltda. – I.E. n. 28.354.176-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Alessandro Klidzio (OAB/MS 8.614) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA A MATÉRIA DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

É nula a decisão de primeira instância em que não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 277/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/2/2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 30/2020 – PROCESSO n. 11/008080/2018 (ALIM n. 39195-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 308/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ 197.247) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito do imposto em hipótese não admitida pela legislação impõe o reconhecimento da procedência da autuação por meio da qual se imputou a penalidade correspondente e se exigiu o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser recolhido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 308/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/2/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 31/2020 – PROCESSO n. 11/016335/2018 (ALIM n. 40400-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 52/2019 – RECORRENTE: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.301.656-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA A MATÉRIA DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 52/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/2/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, Abaixo relacionadas, referente ao mês de fevereiro de 2020.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/0000224/2017	074	06/02/2020	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda-EPP	34.080,00
OBJETO	Locação de equipamentos reprográficos.			
15/002127/2016	075	06/02/2020	S.H. Informática Ltda	250,00
OBJETO	Lavagem e borracharia.			
15/000425/2020	076	06/02/2020	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	2.000,00
OBJETO	Diligência de oficial de justiça.			
15/002127/2016	077	06/02/2020	Taurus distribuidora de Petróleo Ltda	1.600,00
OBJETO	Combustíveis e lubrificantes Automotivos.			
15/001932/2019	078	06/02/2020	Liberty Seguros S.A	60,00
OBJETO	Seguro de estagiários.			
15/000588/2016	079	06/02/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	3.800,00
OBJETO	Remessas e selos postais.			
15/001595/2019	080	06/02/2020	Estagiarios	6.500,00
OBJETO	Bolsa de programa de estágio remunerado.			
15/000250/2015	081	06/02/2020	Softplan- Planejamento e Sistemas Ltda	115.439,41
OBJETO	Serviços de manutenção e atualização do sistema SAJ/PGE/NET.			
15/000078/2014	082	06/02/2020	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	700,00
OBJETO	Transporte de materiais.			
15/003265/2019	083	06/02/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	4.715,58
OBJETO	Serviço de limpeza.			
15/000078/2014	084	07/02/2020	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	700,00
OBJETO	Cancelamento do saldo não utilizado.			
15/002239/2016	085	07/02/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	37.505,41
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado.			
15/000869/2014	086	07/02/2020	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	700,00
OBJETO	Transporte de materiais.			
15/000081/2019	087	07/02/2020	INSS-Instituto Nacional do Seguro Social	391,54
OBJETO	FGTS - Regime CLT.			
15/000005/2020	088	10/02/2020	FGTS Reolhimento	0,01
OBJETO	Estorno parcial da 200NE000063.			
15/003644/2019	089	11/02/2020	Consortio Guaicurus	1.287,40
OBJETO	Vale transporte.			
15/003644/2019	090	11/02/2020	Consortio Guaicurus	147,60
OBJETO	Vale transporte.			
15/003644/2019	091	11/02/2020	Consortio Guaicurus	86,10
OBJETO	Rastreamento de cartões eletrônicos.			
55/001080/2019	092	14/02/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	4.715,58
OBJETO	Prestação de serviços de limpeza.			
55/001080/2019	093	14/02/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	4.715,58
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado.			

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000265/2020	094	14/02/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	4.715,58
OBJETO	Prestação de serviços de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	095	21/02/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	38.960,85
OBJETO	Contratação de menores aprendizes.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	096	26/02/2020	Vencimentos	115.083,15
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000265/2019	097	26/02/2020	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	1.661,39
OBJETO	Serviços de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000002/2020	098	26/02/2020	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	877.061,40
OBJETO	Despesa com MS PREV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000373/2019	099	26/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	17.399.943,59
OBJETO	Pagamento de precatório.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000003/2020	100	27/02/2020	INSS-Instituto Nacional do Seguro Social	95.919,92
OBJETO	FGTS - Regime CLT.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000005/2020	101	27/02/2020	FGTS - Recolhimento	117,71
OBJETO	FGTS - Regime CLT.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000006/2020	102	27/02/2020	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	12.485,80
OBJETO	Folha de beneficiários inativos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	103	27/02/2020	Vencimentos	12.485,80
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	104	27/02/2020	Vencimentos	2.087,81
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	105	27/02/2020	Vencimentos	1.817,77
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000004/2020	106	27/02/2020	Vencimentos	1.002,71
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	107	27/02/2020	Vencimentos	25.122,50
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	108	27/02/2020	Vencimentos	6.615,53
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	109	27/02/2020	Vencimentos	455.376,89
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	110	27/02/2020	Vencimentos	80.795,63
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	111	27/02/2020	Vencimentos	54.443,65
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	112	27/02/2020	Vencimentos	207,96
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	113	27/02/2020	Vencimentos	3.443.118,41
OBJETO	Folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001147/2011	114	27/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	3.925.569,85
OBJETO	Pagamento de precatórios.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000373/2011	115	27/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	471.147,01

OBJETO	Pagamento de ROPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000374/2020	116	27/02/2020	TRT da 24 Região	8.576,53
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000255/2011	117	27/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	302.759,42
OBJETO	Pagamento de ROPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000255/2011	118	27/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	1.065.415,51
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000255/2011	119	27/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	205.893,83
OBJETO	Pagamento de RPV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000255/2011	120	27/02/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	867.084,43
OBJETO	Pagamento de RPV.			
<p>Campo Grande/MS, 12 de março de 2020.</p> <p>Fabiola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado</p> <p>Ordenadora de Despesas PGE</p>				

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNDE/PGE**, abaixo relacionadas, referente ao mês de fevereiro de 2020.
Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000199/2020	018	06/02/2020	L.F. de Souza	3.100,00
OBJETO	Capas de processo.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000582/2017	019	06/02/2020	Editores Revista dos Tribunais Ltda	2.752,81
OBJETO	Assinatura de periódico.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003726/2019	020	06/02/2020	ISO Gestão Educacional Ltda	352,11
OBJETO	Inscrição em cursos, seminários e congressos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000011/2020	021	06/02/2020	Diárias	1.500,00
OBJETO	Diárias.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000012/2020	022	06/02/2020	Diárias	764,85
OBJETO	Diárias.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	023	06/02/2020	Print e Copy Equipamentos e Sistemas Ltda - EPP	168.870,00
OBJETO	Locação de Equipamentos de informática.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000359/2020	024	06/02/2020	Fundação de Turismo - MS	1.266,00
OBJETO	Locação de espaço no Palácio Rubens Gil de Camilo para apresentação da Gestão ativa da PGE/MS.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000011/2020	025	10/02/2020	Diárias	500,00
OBJETO	Diárias.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000367/2019	026	11/02/2020	Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	10.000,00
OBJETO	Passagens aéreas.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001719/2019	027	14/02/2020	MR Cordeiro Comercio de Móveis Eireli - EPP	24.750,05
OBJETO	Mobiliário em Geral.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/004768/2019	028	17/02/2020	I.A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP	969,00
OBJETO	Material de copa e cozinha.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003868/2019	029	19/02/2020	Universal Produtos Hospitalares Ltda - ME	42,60
OBJETO	Material de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003868/2019	030	19/02/2020	Youssif Amim Youssif	420,00
OBJETO	Material de Limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003868/2019	031	19/02/2020	Agil Produtos para Saúde Eirelli - ME	390,00
OBJETO	Material de Limpeza.			

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003868/2019	032	19/02/2020	Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI	388,00
OBJETO Material de Limpeza.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003868/2019	033	19/02/2020	C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar EIRELI	104,50
OBJETO Material de Limpeza.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000266/2020	034	21/02/2020	Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco	1.800,00
OBJETO Serviços de seleção e treinamento.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000008/2020	035	26/02/2020	Vencimentos	345.248,54
OBJETO Cota Funde.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000013/2020	036	26/02/2020	Vencimentos	41.463,44
OBJETO Despesa com a LC 95/2001 e LC 238/2017.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000016/2020	037	26/02/2020	Vencimentos	378.720,75
OBJETO Despesa com a LC 95/2001 e LC 238/2017.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000016/2020	038	27/02/2020	Va Mundi Turismo e Eventos Ltda	860,00
OBJETO Serviço de Hospedagem.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000016/2020	039	28/02/2020	Easycréd Serviços de Créditos e Turismo Eireli	10.000,00
OBJETO Passagens aéreas.				
Campo Grande/MS, 12 de março de 2020.				
Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado Ordenador de Despesas FUNDE-PGE				

Secretaria de Estado de Educação

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de convênio n.29.929, Processo n. 29/025.545/2018, página 16 do Diário Oficial n. 10.108, do dia 6 de março de 2019.

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze), a partir da data da Assinatura.

Leia - se:

Vigência: 24 (vinte quatro meses), a partir da data da Assinatura.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.735, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Calendário Escolar do ano letivo 2020, para o Curso AJA/MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem, na etapa do ensino fundamental, a ser operacionalizado na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, revoga o Anexo III da Resolução/SED n. 3.686, de 10 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2020, para o Curso AJA/MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem, na etapa do ensino fundamental, a ser operacionalizado na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogar o Anexo III da Resolução/SED n. 3.686, de 10 de janeiro de 2020, que aprova os Calendários Escolares do ano 2020, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Paranaíba/MS.

Art. 3º A escola deverá observar, naquilo que couber, os demais dispositivos da Resolução SED n. 3.637, de 27 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução possui valor regimental e entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.735, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2020 – Curso AJA – MS – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul Etapa do Ensino Fundamental

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 FE	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
24 a 26: Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9 IAE IAL IB	10	11	12	13	14 PE APC
15	16	17	18	19	20	21 FE
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 19 9: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre 14: SL: Período de Estudos AJA-MS com APC 21: Sábado Letivo-Família e Escola						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9 NL	10 F	11
12	13	14	15	16 IDR	17	18
19	20 NL	21 F	22	23	24	25 CC
26	27	28	29 PE APC	30 PE APC TB		
DIAS LETIVOS: 20 4: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC com APC 10: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes 25: Sábado Letivo-Conselho de Classe com APC/ 29 e 30: Período de Estudos AJA-MS com APC 30: Término de Bimestre.						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 F	2
3	4 IB	5	6	7	8 TDR	9 FE
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 21 1: Dia do Trabalho 9: Sábado Letivo-Família e Escola						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 F	12 NL	13
14	15	16	17	18	19	20 FC
21	22	23 IDR	24	25	26	27 FJ
28	29	30 CC APC TB				
DIAS LETIVOS: 22 11: Corpus Christi/ 20: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC com APC / 27: Festa Junina/ 30: Conselho De Classe com APC e Término de Bimestre.						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 RE	2	3	4 FM
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 IB	17	18 PE APC
19	20	21	22	23 TDR	24	25 PE APC
26 FM	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 14 4: Feriado Municipal – Paranaíba 1 a 15: Recesso Escolar/ 16: Início de Bimestre/ 18: SL: Período de Estudos AJA-MS com APC/ 25: SL: Período de Estudo AJA-MS com APC/ 26: Feriado Municipal - Paranaíba						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29 FC APC
30	31					
DIAS LETIVOS: 23 8: Sábado Letivo-Família e Escola 29: Sábado Letivo- Formação Continuada BNCC com APC						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 F	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22 IDR	23	24	25	26 FC
27	28 PE APC	29 PE CC TB	30 IB			
DIAS LETIVOS: 22 7: Independência do Brasil 26: Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC com APC 28: Período de Estudo AJA-MS com APC/ 29: Período de Estudo AJA-MS com APC, Conselho de Classe e Término de Bimestre/ 30: Início de Bimestre.						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7 TDR	8	9	10
11	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16 NL	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DIAS LETIVOS: 17 11: Criação do Estado MS/ 12 - N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20 CN	21
22	23	24	25 AII	26	27	28 FE
29	30 IDR					
DIAS LETIVOS: 21 2: Finados/ 15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/ 16: RPP-Avaliação Regime de Progressão Parcial/25: AII-Avaliação Institucional Interna/ 28: Sábado Letivo-Família e Escola.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 PE APC
6	7	8	9	10	11	12 CC
13	14	15 TB TAL FR	16 CA EF	17 EF	18 CCF TAE TDR	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 13 05: SL: Período de Estudo AJA-MS com APC/ 12: Sábado Letivo - Conselho de Classe com APC/ 15: Término do Bimestre/ Término do Ano Letivo/Finalização dos Resultados/ 16: Consolidação da Aprendizagem e Exame Final/ 17: Exame Final/ 18: Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar/ 25: Natal						

LEGENDA:

- Férias/ Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal
- Período de Estudos AJA - MS

AII	Avaliação Institucional Interna
APC	Atividade Pedagógica Complementar
CA	Consolidação da Aprendizagem
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
CN	Dia da Consciência Negra
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FE	Família e Escola
FJ	Festa Junina
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IAE	Início do Ano Escolar
IAL	Início do Ano Letivo
IB	Início de Bimestre
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE
JP	Jornada Pedagógica
NL	Não Letivo
PE	Período de Estudos AJA - MS
RE	Recesso Escolar
SL	Sábado Letivo
TAE	Término do Ano Escolar
TAL	Término do Ano Letivo
TB	Término de Bimestre
TDR	Término de Digitação dos Resultados - SGDE

Total de dias Letivos	192	
Total de dias destinados aos Exames Finais	2	
Dia destinado ao Conselho de Classe Final	1	
Total de dias destinados aos Períodos de Estudos - AJA - MS.....	8	
Total de dias do Ano Escolar	203	
Início do Ano Escolar:	09/3/2020	
Início do Ano Letivo:	09/3/2020	
Término do Ano Letivo:	15/12/2020	
Término do Ano Escolar:	18/12/2020	
1º Semestre: 09/3/2020 a 30/6/2020 - 82 dias		
2º Semestre: 16/7/2020 a 15/12/2020 - 110 dias		
1º Bimestre: 09/03/2020 a 30/04/2020 - 39 dias		
2º Bimestre: 04/05/2020 a 30/06/2020 - 43 dias		
3º Bimestre: 16/07/2020 a 29/09/2020 - 58 dias		
4º Bimestre: 30/09/2020 a 15/12/2020 - 52 dias		
Sábados Letivos:		
		Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
14/3	Período de Estudo AJA-MS	2ª feira
21/3	Família e Escola	-
4/4	Formação Continuada BNCC	3ª feira
25/4	Conselho de Classe	4ª feira
9/5	Família e Escola	-
20/6	Formação Continuada - BNCC	5ª feira
27/06	Festa Junina	-
18/7	Período de Estudo AJA-MS	6ª feira
25/7	Período de Estudo AJA-MS	2ª feira
8/8	Família e Escola	-
29/8	Formação Continuada - BNCC	3ª feira
26/9	Formação Continuada-BNCC	4ª feira
28/11	Família e Escola	-
5/12	Período de Estudo AJA-MS	5ª feira
12/12	Conselho de Classe	6ª feira

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.112 de 12 de março de 2020 – PG 7

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29467/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001152/2018.

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Viva a Vida de Maracajú/MS - CNPJ nº 18.450.376/0001-63.

ONDE SE LÊ: **PARTES:** ... a Associação crianças do Brasil em Campo Grande/MS – CNPJ n.º 11.646.310/0001-02.

LEIA-SE: **PARTES:** ... a Associação Comunitária Viva a Vida de Maracajú/MS - CNPJ nº 18.450.376/0001-63.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29568/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000089/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Desafio Jovem Operação Resgate – CNPJ n.º 09.651.130/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto executar o “Projeto Famílias em Reconstrução”, para estimular os familiares dos acolhidos a inserção ao processo de tratamento de reabilitação e promover apoio na reestruturação familiar, no fortalecimento de vínculos, auxílio na superação de problemática causada pelo uso de álcool e drogas, mediante reuniões e interação social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000338, de 17/02/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/03/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Gisley Evangelista Aguiar CPF. 045.417.498-58.

Extrato do Contrato Nº 0003/2020/SEDHAST**Nº Cadastral: 13247**

Processo: 65/000.169/2020

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Objeto Prestação de serviços de aquisição de créditos de Vale Transporte, para atender aos beneficiários do Programa Vale Universidade do município de Corumbá, vinculado à SEDHAST

Ordenador de Despesas Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 08244001943440001, Natureza de Despesas 33903214, Fonte 0103000000.

Valor R\$ 76.893,36 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência no período de doze meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 05/03/2020
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Youssef Ali Younes

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29277/2019

PROCESSO: 65/000473/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA de Campo Grandes/MS CNPJ: 02.535.229/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 189 (cento e oitenta e nove) dias, contados a partir de 10/03/2020 e término em 14/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a GUARDA Mirim de Dourados/MS.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a GUARDA MIRIM DE DOURADOS – MS DR JPOÃO ADOLFO ASTOLFI de: 02 (dois) veículos sendo uma Moto arca Honda/XR 250 Tornado, placa HSH-1558 (Ano/Mod 2008/2009) e uma VW PARATI, placa HQH-9338 (Ano/Mod 2004/2004), conforme lista constante no Termo de Memorando anexo, emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

DATA ASSINATURA: 13 de março de 2020

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

João Gutemberg Pessoa Frazão

Presidente da Guarda Mirim de Dourados

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dourados – MS.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao município de Dourados – MS, de 01 (um) veículo marca General Motors, modelo TRAILBLAZER LT, ano/mod. 2016/2017, BP-Diesel, placa QAB-4903, cor branca, chassi 9GB156FK0HC405339 e 01 (um) veículo marca General Motors, modelo TRAILBLAZER LT, ano/mod. 2017/2018, BP-Diesel-4x4, placa QAB-5381, cor branca chassi 9BG156FK0JC405737.

DATA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Délia Godoy Razuk

Prefeita Municipal de Dourados-MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 086/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd Vol.	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.350/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.993/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/000.698/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	03	31/000.029/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/000.307/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	03	31/500.011/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	11	31/000.006/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	12	31/300.083/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	08	31/200.019/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	09	31/000.054/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	05	31/000.056/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/300.032/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	01	31/500.019/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	09	31/000.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	03	31/200.028/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	04	31/300.031/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.582/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.611/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.889/2014

Obs.: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 007/2020.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2020
 João Carlos Guasso
 Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N°0005/2016/AEM-MS **N° Cadastral: 6118**
Processo: 61/010.00057/2016
Partes: Agência Estadual de Metrologia e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 5/2016, referente à vigência.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: As alterações contratuais fundamentam-se no inciso II do art. 57, todos da Lei 8.666/93.
Do Prazo: Por interesse recíproco das partes, prorroga-se a vigência deste Contrato por 12 meses, ou seja, de 27/03/2020 a 26/03/2021.
Data da Assinatura: 27/03/2020
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Ricardo Santa Cruz Cesar

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Adesão N°0005/2020/AGEHAB, ao Contrato Corporativo N°0002/2020/SAD
N° Cadastral: 13168
Processo: 57/500.207/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16122001843010002 - Manutenção e Operacionalização da AGEHAB - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: R\$ 254.208,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 17/02/2020
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, ROBERTO HASHIOKA SOLER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2019/AGEHAB **N° Cadastral: 12814**
Processo: 57/500.202/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor do Contrato n. 23/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Valor: Em razão do decréscimo de R\$ 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais) o valor do contrato passará de R\$ 93.879,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais) para R\$ 88.938,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais).
Amparo Legal: Art. 65, I, b e §1º da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações
Data da Assinatura: 02/03/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEPAN Nº 180, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Altera e revoga dispositivos da Portaria Agepan nº 152, de 21 de setembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no parágrafo único do artigo 12-C da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e no inciso I, do artigo 15 do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016 e suas posteriores alterações, e

considerando a publicação da Lei Estadual nº 5.376, de 21 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan** e o Conselho Estadual de Serviços Públicos e altera o Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os dispositivos constantes do Anexo Único da Portaria Agepan nº 152, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

Ayrton Rodrigues
Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos

Marilúcia Pereira Sandim
Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico

Valter Almeida da Silva
Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN Nº 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Anexo Único da Portaria Agepan nº 152, de 21 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

I - Órgãos Colegiados de Deliberação Superior:

- a) Conselho de Administração – CAD;*
- b) Conselho Estadual de Serviços Públicos – CONESP;*
- c) Diretoria Executiva – DEX;*

II - Unidade de Direção Superior:

- a) Diretoria da Presidência – DPRES;*

III - Unidade de Assessoramento da Diretoria da Presidência:

- a) Procuradoria Jurídica – PJUR;*
- b) Assessoria da Presidência – APRES;*

IV - Unidade de Assessoramento da Diretoria-Executiva:

- a) Ouvidoria – OUV;*

b) Assessoria de Relações Institucionais – **ARI**;

c) Assessoria de Comunicação Social – **ACOM**;

d) Assessoria de Tecnologia da Informação – **ATI**;

e) Assessoria Jurídica – **AJUR**;

f) Secretaria dos Órgãos Colegiados – **SEOC**;

V - Unidade de Direção de Regulação e Fiscalização:

a) Diretoria de Regulação e Fiscalização - Área de Transporte, Rodovias e Portos – **DTR**:

1. Câmara Técnica de Transportes – **CATRANSP**;

- 1.1. Grupo Técnico de Regulação,
- 1.2. Grupo Técnico de Fiscalização.

2. Câmara de Regulação Econômica – **CRERT**;

3. Câmara Técnica de Rodovias e Portos – **CATERP**;

- 3.1. Grupo Técnico de Regulação,
- 3.2. Grupo Técnico de Fiscalização.

b) Diretoria de Regulação e Fiscalização - Área de Gás Canalizado, Energia e Aquário – **DGE**:

1. Câmara Técnica de Gás Canalizado – **CATEGAS**;

2. Câmara Técnica de Energia – **CATENE**;

3. Câmara de Regulação Econômica – **CREG**;

c) Diretoria de Regulação e Fiscalização - Área Saneamento Básico – **DSB**:

1. Câmara Técnica de Saneamento Básico – **CATESA**;

2. Câmara de Regulação Econômica – **CRES**;

VI - Unidade de Administração e Planejamento:

a) Superintendência de Administração e Planejamento – **SAP**:

1. Gerência de Administração e Finanças – **GEAF**;

2. Gerência de Recursos Humanos – **GRH**;

3. Gerência de Planejamento – **GEPLAN**;

VII - Câmara de Julgamento – **CJ**.

Art. 11 ...

III – reuniões de julgamento: objetivando discutir e decidir como instância administrativa máxima, os recursos relativos às penalidades impostas às entidades reguladas, atuando também como primeira instância nos casos dos processos de auto de infração, relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados.

Art. 15 Na pauta constará o dia, a hora, o local da reunião e os assuntos a serem deliberados, bem como os processos a serem distribuídos e julgados.

Art. 32 A (O) Assessora (o) da Diretoria Executiva deverá enviar os processos julgados para a Assessoria Jurídica da Agepan – Ajur, com respectiva Ata de Julgamento para providências com relação à publicação do extrato das decisões.

Art. 34

....

III – movimentar os recursos financeiros da Agepan, diretamente ou por meio de delegação específica, em conjunto com a Superintendência de Administração e Planejamento;

....

VI – orientar a elaboração do plano de trabalho, as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e suas alterações, em conjunto com a Superintendência de Administração e Planejamento;

...

Art. 36

....

XVII – proceder à emissão da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa relativas aos devedores inscritos pela Superintendência de Administração e Planejamento, e

.....

Art. 50

XII – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e/ou da União os documentos oriundos da área administrativa e financeira da Agepan, relativos aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento de prazos, para comprovação da legalidade dos atos administrativos;

XIII – providenciar, em extrato, publicação no Diário Oficial do Estado das decisões proferidas tanto pela Câmara de Julgamento quanto pela Diretoria Executiva nos casos de julgamento, e

Art. 51 ...

IV – encaminhar os processos julgados à Assessoria Jurídica da Agepan, com a respectiva Ata de Julgamento para providências com relação à publicação do extrato das decisões;

Art. 53

...

XV – definir em conjunto com a Superintendência de Administração e Planejamento o perfil profissional para contratação de terceiros, de acordo com as necessidades das Câmaras Técnicas Setoriais que supervisiona;

Art. 56 ...

Parágrafo único. Caberá separadamente aos Grupos Técnicos, vinculados a respectiva Câmara Técnica Setorial, as competências previstas neste artigo, no que se refere às atividades específicas e distintas de regulação e fiscalização.

Art. 59 *Compete à Superintendência de Administração e Planejamento:*

I – dirigir e supervisionar os serviços que lhe forem atribuídos por delegação específica do Diretor-Presidente;

...

XI – elaborar relatório semestral de atividades da Superintendência de Administração e Planejamento, para apreciação da Diretoria da Presidência;

...

Art. 60

...

XI – informar à Superintendência de Administração e Planejamento quanto à falta de pagamento dos débitos relacionados às multas, taxas de fiscalização e termos de negociação de débitos, nos termos dos normativos vigentes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;

...

XIV – informar à Procuradoria Jurídica e à Superintendência de Administração e Planejamento da Agepan quanto ao recebimento de débitos protestados para que seja providenciada a baixa na inscrição em Dívida Ativa e cancelamento das Certidões de Dívida Ativa;

...

XX – planejar e implementar as atividades da Gerência de Administração e Finanças em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados, para análise da Superintendência de Administração e Planejamento, e

...

Art. 61

I – coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar a Política de Recursos Humanos da Agepan, incumbindo-se de sua implantação, após aprovação da Superintendência de Administração e Planejamento;

...

V – acompanhar e orientar os recursos humanos a elaborar portarias, certidões, atestados e demais atos concernentes ao pessoal, para aprovação da Superintendência de Administração e Planejamento;

...

VIII – planejar, propor e executar, após aprovação da Superintendência de Administração e Planejamento, as atividades pertinentes à qualidade de vida no trabalho e/ou projetos, com intuito de aprimorar a saúde ocupacional e as condições de trabalho dos servidores da Agepan;

Art. 62

...

VII – elaborar o relatório anual de atividades da Agepan, para análise da Superintendência de Administração e Planejamento e apreciação da Diretoria da Presidência;

...

VIII – planejar e implementar as atividades da Gerência de Planejamento e emitir relatórios mensais dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados, para análise da Superintendência de Administração e Planejamento;

...

Art. 79 Compete à Diretoria Executiva analisar, discutir e julgar, como instância administrativa máxima, os recursos relativos às penalidades impostas às entidades reguladas, podendo atuar também como primeira instância nos casos dos processos de auto de infração, relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados.

Parágrafo único. Os processos julgados em última instância administrativa na Agepan, serão encaminhados aos entes federados, para cumprimento de suas instâncias próprias, no caso de serviços regulados por meio de convênio de cooperação ou outro instrumento similar.

Art. 86 À Câmara de Julgamento, constituída na forma apresentada nos artigos 5º, inciso V e 12-B da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, compete analisar, discutir e julgar, em primeira instância administrativa, os processos de Ouvidoria e de Auto de Infração, oriundos das atividades de fiscalização da Agepan.

Art. 92

IV – encaminhar os processos à Ajur para publicação das decisões após seu julgamento;

Art. 2º Acrescentar o inciso XXI ao artigo 60 da Portaria Agepan nº 152/2017, transformando o antigo inciso XXI em inciso XXII, passando os mesmos a vigerem da seguinte forma:

Art. 60

...

XXI – encaminhar à Assessoria Jurídica os processos para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e/ou da União, para comprovar a legalidade dos atos administrativos;

XXII – exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Art. 3º Ficam revogados o inciso X do artigo 6º; a alínea "b" do inciso I do artigo 20; o artigo 30 e o § 7º do artigo 128.

**ATA Nº 11/2020
REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
HOMOLOGAÇÃO**

Ata de reunião ordinária da Diretoria Executiva da **Agepan**, realizada em 11 de março de 2020, com início às 9h, na sala de Reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** foi apresentado à Diretoria Executiva o processo nº 51/200.223/2020, que trata do pedido da Empresa QGMB Consultoria Ltda, para atuar como Verificador Independente nos termos da Portaria Agepan nº 175/2020. O processo foi analisado pela Comissão de Análise de Credenciamento, que se manifestou desfavorável ao pedido, e encaminhou à Diretoria Executiva para homologação da decisão. Colocado em discussão, a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pela homologação da decisão. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUES
Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

MARILUCIA PEREIRA SANDIM
Diretora de Saneamento Básico

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Diretor de Gás, Energia e Aquário

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600.021/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e A EMPRESA RICARDI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP.

OBJETO – **CLÁUSULA PRIMEIRA:** prorrogar por mais 12 (doze) meses o termo de cooperação nº 001/2017 visando a continuidade na utilização da mão de obra prisional de internos que cumprem pena no regime Semiaberto, Aberto e livramento condicional da Capital Campo Grande, nas obras coordenadas pela empresa nesta Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo terá validade a contar de 11/01/2020 a 10/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acrescenta obrigações ao empregador.

CLÁUSULA QUARTA: Acrescenta o uniforme como benefício do trabalhador.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL – Artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 65, II, "d" e parágrafo 5º, 6º e 8º, artigo 57, II ambos da Lei 8666/93 e artigo 8º, parágrafo 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09/03/2020.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Renatha Ricarde de Oliveira proprietária da empresa Ricardi Prestadora de Serviços EIRELLI EPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 077/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601.703/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e A EMPRESA REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO – **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o termo de cooperação nº 077/2017 no Centro de triagem Anízio Lima para a continuidade na utilização de mão-de-obra de internos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência: este termo terá validade a contar de 04/12/2019 a 03/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acrescenta obrigações ao empregador.

CLÁUSULA QUARTA: Acrescenta o uniforme como benefício do trabalhador.

CLAUSULA QUINTA: Retenção e recolhimento judicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL – Artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 65, II, " d" e parágrafo 5º, 6º e 8º, artigo 57, II ambos da Lei 8666/93 e artigo 8º, parágrafo 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 04/01/2020.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Ederson Christian Alves de Oliveira proprietário da empresa Real Food Alimentação Ltda.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. ° 004/16/DTP/DAP/ AGEPEM-MS

PROCESSO - N. ° 31/600.815/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e A EMPRESA COMÉRCIO DE PAPEL BURACÃO.

OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o termo de cooperação nº 004/16 na Capital Campo Grande para a continuidade na utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência: este termo terá validade a contar de 09/03/2020 a 08/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acrescenta obrigações ao empregador.

CLÁUSULA QUARTA: Acrescenta o uniforme como benefício do trabalhador.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL – Artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 65, II, " d" e parágrafo 5º, 6º e 8º, artigo 57, II ambos da Lei 8666/93 e artigo 8º, parágrafo 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 02/03/2020.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Vanessa Locatelli Mendes proprietária da empresa Comércio de Papel Buracão.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPREV N. 020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações aos servidores públicos do Poder Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, bem como dos servidores e membros Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto à suspensão temporária do comparecimento presencial à Perícia Médica Oficial do Estado nos casos que especifica, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações aos servidores públicos do Poder Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, bem como dos servidores e membros Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto à suspensão temporária do comparecimento presencial à Perícia Médica Oficial do Estado nos casos que especifica, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), em observância ao § 1º do artigo 5º do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Fica temporariamente suspensa a obrigatoriedade de comparecimento presencial na Perícia Médica Oficial do Estado, prevista no artigo 19 do Decreto Estadual n. 12.823, de 24 de setembro de 2009, nos afastamentos superiores a 03 (três) dias, motivados por:

- I – casos confirmados de coronavírus (COVID-19);
- II – enfermidade correspondente a um código CID-10 de J00 a J99;
- III – quaisquer outras infecções virais respiratórias.

Art. 3º Os setores de Recursos Humanos deverão receber, no formato digital, atestados de afastamento gerados com as enfermidades elencadas no artigo anterior, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§ 1º O servidor deverá encaminhar o atestado de afastamento em formato digital, ao respectivo setor de Recursos Humanos, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data de sua emissão.

§2º Os setores de Recursos Humanos deverão enviar à Perícia Médica Oficial do Estado todos os atestados contendo as patologias listadas no artigo 2º da presente Portaria, inclusive os até 03 (três) dias de afastamento, para fins de controle do Estado.

§ 3º O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor no seu retorno ao trabalho, sob pena de ser considerado como falta o período em que esteve afastado.

§ 4º Os setores de Recursos Humanos deverão encaminhar os atestados digitais através do e-mail: periciamedica@ageprev.ms.gov.br.

Art. 4º Caso necessário, o servidor afastado poderá ser convocado pela Perícia Médica Oficial do Estado, para avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 008/2020
PROCESSO 71/600.180/2020

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação dos Produtores Rurais Familiares Bosque dos Lírios II, CNPJ nº 17.172.194/0001-05, com sede em Campo Grande/MS.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso um rotoencanteirador - patrimônio 119.684.
- Amparo Legal:** Lei federal nº. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
- Vigência:** 10/03/2020 a 10/03/2022
- Data da Assinatura:** 10/03/2020
- Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ademir José da Silva** - CPF nº.638.826.551-00, pela Associação Conquista.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 071 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de

vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Júnia de Souza Cartocci	6907	2431

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 072, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2102, do produto SIENA, registro MAPA nº 27917, da empresa ALLIERBRASIL AGRO LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 073, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1682 do produto STONE, registro MAPA nº 1116, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso produto com a inclusão da cultura do citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 074, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade e cadastro dos produtos MANAGE 150, cadastro nº 252 para cadastro nº 2361, e registro MAPA nº 7299; ÁGILE, cadastro nº 2203 para cadastro nº 2358, e registro MAPA nº 2019; da empresa ARYSTA LIFESCIENCE S.A. para a empresa UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2018 - Contrato CT-016/2019

CONTRATADO: CENTRAL DE PÃES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira, item 13.5: Gerente de Contrato Ana Paula Sakai Barros, Matrícula 000143; Fiscais de Contrato Filipe de Araújo Lourenço, Matrícula 000144 e Wagner Andrade Lima, Matrícula 000150.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 333/2018 - Contrato CT-035/2019

CONTRATADO: ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira, item 13.5: Gerente de Contrato André Luis de Oliveira Souza, Matrícula: 000078.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7182	9C2HA07102R022199	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7182	9C2HA07102R022199	PAULO CELSO DE SOUZA BORGES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6691	9C2JC3020YR006707	VALDIR DE MELO
VW/GOL 1.0 PLUS	HRU1036	9BWCA05X61T085531	JOAO VIANA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7287	9C2JC30212R504388	CLEBERSON DOS SANTOS AMORIN
HONDA/C100 BIZ	HSO3360	9C2HA07005R036228	BANCO FINASA SA
HONDA/C100 BIZ	HSO3360	9C2HA07005R036228	MARLENE JANETE ALMODI FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR0280	9C2JC4110AR582295	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA VILLARBA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CVQ4107	9C2JC30101R135191	ROSELY PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5560	9C2JC250WWR227876	RAULINO ROBERTO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB7241	9C2JC2501SR519397	NELSON THOMAZ DOS SANTOS
PEUGEOT/206 SELECTION	HSA3275	9362C7LZ92W022150	BANCO BMC S A
PEUGEOT/206 SELECTION	HSA3275	9362C7LZ92W022150	MARGARETE CONCEICAO ROCHA
HONDA/CG 125	ADG8151	CG125BR1301631	NIVALDO DA SILVA GRACA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU7787	9C6KE1210A0040485	ROBERT JUNIOR DA SILVA GARCIA
VW/GOL SPECIAL	HRG8810	9BWCA05Y12T068386	LAUDENCIO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8201	9C2JC30201R076618	DELZA MARTINS DA FONSECA
VW/GOL 16V	JEV8501	9BWZZ373XT035277	ANA PAULA SANTOS TORRES
HONDA/CG 150 SPORT	HSV3897	9C2KC08607R015152	WESLEY ARAUJO DA SILVA PEREIRA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRR2388	9C6KE1440A0012546	MAYRA DE OLIVEIRA MUGARTE SILVA
GM/CORSA WIND	CIJ7738	9BGSC08ZVTC649835	BANCO ITAU SA
GM/CORSA WIND	CIJ7738	9BGSC08ZVTC649835	EDICARLOS GASPAR DE LIMA
HONDA/C100 BIZ	HSL2166	9C2HA07004R034501	EDILEUZA LEITE
HONDA/CG 125 TITAN ES	DHB2232	9C2JC30202R137717	CICERO ALVES RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5756	9C2JC2500YR002821	THIAGO PEREIRA DE MENEZES
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ4918	9C2JC4830FR030989	ANTONIO CARLOS ALVES
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ4918	9C2JC4830FR030989	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 EX	NRO5809	9C2JC4830CR002427	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/BIZ 125 EX	NRO5809	9C2JC4830CR002427	MARCOS AURELIO SOUZA DOS REIS

HONDA/CG150 FAN ESDI	0002138	9C2KC1680ER584001	VANILSON RODRIGUES DOS SANTOS RIOS
HONDA/CG 150 FAN EST	NRK3856	9C2KC1670BR529745	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 EX	NRK8932	9C2JC4830BR004971	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 EX	NRK8932	9C2JC4830BR004971	LUCAS FARIAS DE LIMA
HONDA/POP100	NRO5676	9C2HB0210BR257906	BANCO HONDA S/A
HONDA/POP100	NRO5676	9C2HB0210BR257906	CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO7470	9C2KC1660CR510493	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO7470	9C2KC1660CR510493	FLAVIANA ARGUELHO FRANCO
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ1795	9C2JA04107R040834	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ1795	9C2JA04107R040834	ERIMALDO DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0118	9C2JC30101R242869	CARLOS DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTK1126	9C2JC30708R110889	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTK1126	9C2JC30708R110889	LUCIANO SOARES FONSECA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSK0749	9C2HA07204R003894	KAREN LIGIA BARBOSA
FIAT/PALIO EDX	HRI4883	9BD178226T0134817	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DNH0054	9C2KC08505R811056	GERALDA DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8524	9C2KC08205R058786	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8524	9C2KC08205R058786	WAILTON PEREIRA DE JESUS
HONDA/POP100	HSV1082	9C2HB02107R030581	MANUEL PEREIRA NUNES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7136	9C2JC4120CR511235	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7136	9C2JC4120CR511235	DENIR FERNANDES MENDES
HONDA/BIZ 125 ES	HSR5156	9C2JA04206R864420	ANGELICA APARECIDA DA SILVA LOUVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH8591	9C2JC41209R108125	MOISES DAS NEVES CRUZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0126	9C2HA07102R016016	MATILDE DA CONCEICAO BAREIRO
FIAT/PALIO EX	HRR7673	9BD178296Y2141874	MAYKSON DA SILVA VILARIM
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4220	9C2JC250WWR231715	ALTIER ALVES GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP9279	9C2KC08106R922527	MARCELO DE SOUZA SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2893	9C2HA07105R046693	CARLOS MARCONDES ROJAS EUSTAQUIO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY6862	9BD15822534484786	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSV3712	94J2XDCA77M013415	SINEZIO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3857	9C2JC250TTR092301	PAULO SERGIO S DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT4801	9C2KC1680CR307954	EDIONE DA SILVA SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV6606	9C2MC35007R071108	EDUARDO AUGUSTO SOUZA GOMES
HONDA/BIZ 125 KS	HTR0051	9C2JC4210AR106718	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 KS	HTR0051	9C2JC4210AR106718	MARCIO ANTONIO CARMONA SANCHE
GM/KADETT GL	BNO4566	9BGKT08KRPC305762	CORNELIO CELSO GARCIA
FIAT/UNO MILLE SX	HRJ8319	9BD146028V5931210	MARCELO DO NASCIMENTO
VW/PARATI 16V	HRL7098	9BWZZ379VT229110	SEBASTIAO LAZARO NICOLA
FORD/FIESTA STREET	HSC9318	9BFBRZFHA4B442162	MARCOS COSMO RIBEIRO
GM/CHEVETTE MARAJO SE	HQP4049	9BGTE15UHHHC154102	WELLYNGTON BATISTA MIRANDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL1645	9C2KC08504R031603	SAMUEL DA SILVA VERA
IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	CER8841	8AFZZ54ATJ008415	LUIZ CARLOS BARBOSA
PEUGEOT/206 14 PRESENC	JGV7165	9362AKFW96B022233	DIEGO DE ALCANTARA LACERDA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB3073	9C2JC1801RRR05117	ITAMAR BEZERRA DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1975	9C2JC250WVR056246	COPLAVEN SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1975	9C2JC250WVR056246	EMIDIO CACERES
KASINSKI/SOFT	NRO8978	93FSTJXKBCM013672	KELVIN ALEXANDRE FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	NJA2087	9C6KE092080226396	ANTONIO GERALDO RIBEIRO FILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI3108	9C6KE1520C0077306	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI3108	9C6KE1520C0077306	JEAN PAULO PRUDENTE SILVA
GM/CELTA 5 PORTAS	HSE4241	9BGRD48X03G208301	ALMEIDA E ANSELMO LTDA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK4849	9C2JC1801KR425253	DELICI CANDIDO
FIAT/PALIO FIRE	HSE1082	9BD17103752520026	IVO ALVES
GM/CORSA WIND	HRM2885	9BGSC08ZWWB619824	MAURICIO DA SILVA FERREIRA
HONDA/POP100	HSV4229	9C2HB02107R037166	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	HSV4229	9C2HB02107R037166	MARIA JOANA CLARO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ9872	9C2MC270VVR025049	FUNDO ESPECIAL DE REEQ DA SSP/MS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4598	9C2JC250XWR054997	CONSORCIO MORUMBI MOTOR SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4598	9C2JC250XWR054997	JOSE MILTON ACACIO DUARTE
I/TRAXX JL110 8	NRG4884	LAAAXKHGX80022946	ELIZETTE BISLER STACHOVSKI
I/TRAXX JL110 8	NRG4884	LAAAXKHGX80022946	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0945	9C2JC2501RSA1682	ANDERSON ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0945	9C2JC2501RSA1682	VEIGRANDE ADM DE CONS SC LTDA
YAMAHA/NEO AT115	HTK7696	9C6KE100080017467	FERNANDA MENDES FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2250	9C2JC30101R045909	ALFREDO JOAO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2250	9C2JC30101R045909	CONSORCIO MORUMBI MOTOR SC LTDA

HONDA/BIZ 125 EX	NRT8780	9C2JC4830DR015446	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/BIZ 125 EX	NRT8780	9C2JC4830DR015446	MARCELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSU1115	9C2JA04107R008095	CELINA EVELINE S MIRANDA OZUNA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTE4213	94J2XCCG88M030371	WANESSA DE SOUZA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6754	9C2JC2500XR124763	SISTEMA BRASILEIRO DE CONSORCIOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6754	9C2JC2500XR124763	WILSON ROA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG6192	9C6KE1520B0008534	BANCO ITAUCARD SA
I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	AMI0068	8AFCZZFFC3J297281	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	AMI0068	8AFCZZFFC3J297281	INOCENCIO MARCIO AFONSO OLIVEIRA
I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	AMI0068	8AFCZZFFC3J297281	IVALDO SOARES DA SILVA
HONDA/FIT LX FLEX	NSN2639	93HGE6840AZ107403	MARIA JOELMA PIZZOLIO LOPES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9035	9C2JC250VVR159851	EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9035	9C2JC250VVR159851	GERAL RECORD EMPREENDIMENTOS LTDA
SUNDOWN/WEB 100	HSV3695	94J1XFBB77M043004	PATRICIA DOS REIS
GM/CORSA WIND	HRM5220	9BGSC08ZXWB600396	LUZINETH DOS SANTOS VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6024	9C2JC4110AR096793	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6024	9C2JC4110AR096793	UESLI ANTONIO DE JESUS ZAGOLIN
YAMAHA/YBR 125E	HRK1025	9C6KE010010044019	ALISSON MACEDO DOS SANTOS
FORD/ESCORT XR3	CFL6965	9BFBXLBABDM24366	ACIR VERON DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG0769	9C2JC4110AR668822	VALDIRENE BARBOSA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO4479	9C6KG0660E0025022	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO4479	9C6KG0660E0025022	CLEO CEZAR DIAS DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM5634	9C2KC08205R018141	FEDERAL CAR VEICULOS LTDA EPP
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM5634	9C2KC08205R018141	SIRLENE DE ALMEIA MARQUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM5634	9C2KC08205R018141	SIRLENE DE ALMEIDA MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	CTL9878	9C2JC30213R607961	BANCO ABN AMRO REAL SA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	CTL9878	9C2JC30213R607961	ELENICE RODRIGUES DOMESIO COSTA
YAMAHA/FAZER YS250	HSV0659	9C6KG017070044902	JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSP9952	9C2JA04106R837292	GIANCARLO GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HQK6177	CG1251074418REM	LUIZ COSTA SANTIAGO
HONDA/CG 125 FAN	HTL3517	9C2JC30708R697222	BRUNO RODRIGUES BALBINO
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ4653	9C2JA04208R002854	JANE LUCIA FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR4203	9C2KC1670CR502757	WILLIAN EMANOEL FERNANDES ALVES
FIAT/UNO MILLE SX	HRJ2557	9BD146027T5861554	EDMAR ROBERTO DA GAMA
HONDA/BIZ 125 KS	NJN8340	9C2JA04108R013008	SERGIO PENHA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ3455	9C2JC30203R115375	JOSIEL GALDINO ALFREDO
HONDA/C100 BIZ ES	HSU3269	9C2HA07102R013952	ELAINE MACHADO LOPES
HONDA/CG 125 FAN	HTL3791	9C2JC30708R208803	JOAO DE SOUZA BARRETO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE4208	9C2KC08508R137199	RAQUEL STEFANELLO ROCHA
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG1660	9C2JC4230AR127935	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG1660	9C2JC4230AR127935	LAYLA DA SILVA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO2123	9C6KE1520B0061722	DAYANE DOMINGOS MACHADO JARA
SUNDOWN/WEB 100	HSV1046	94J1XFBA77M042021	ROSELLE DE ALMEIDA LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3424	9C2JC30708R012441	ANISIO SABINO DOS SANTOS
GM/BLAZER DLX	HRI2836	9BG116CWVTC920588	MAURO ANTONIO DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN	HTK9374	9C2JC30708R537948	GABRIEL GUIMARAES SARAIVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI7236	9C2KC1670CR409252	CRIZANTRE DA SILVA NETO
HONDA/CG 125 FAN	DLY0476	9C2JC30705R054589	RICHARDSON CHARLEN PEREIRA DE CAMPOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM3568	9C6KE122090057119	WENDELL MARTINEZ LEO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR9746	9C2KC1670CR496612	JAIR AMARAL
HONDA/CG 125 CARGO	HTW8471	9C2JA010VVR004533	FERNANDO TEIXEIRA
FIAT/UNO MILLE SX	HRL1351	9BD146028V5935302	JOSE ROBERTO DA SILVA ROSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9747	9C2HA07101R237887	LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA
FIAT/DOBLO CARGO	DID5375	9BD22315822002499	FABIO ROBERTO RUSSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4952	9C2JC30102R120273	GENESIO DA SILVA GONCALVES
GM/CORSA SUPER	CMF2831	9BGSD08ZWVC682544	EMERSON DO CARMO
GM/CHEVETTE	HQW2578	5011AAC103814	JOSEFA DUARTE DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSV0925	9C6KE090070016193	LEILSON ALVES DOS ANJOS
I/TRAXX JL110 8	HSZ1720	LAAXXKHE670000425	SONIA MARIA DINIZ SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4598	9C2JC30203R119562	LAION DA CONCEICAO BARROSO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF2517	9C2KC08508R122054	JOSE ROBERTO PALHANO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ3809	9C2KC08208R002880	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	JKT1204	9BD146000P3999023	MARIA R.DE LIMA ESCALANTE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3449	9C2JC4110BR825720	DANYLO CARVALHO DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125K	HSR5164	9C6KE092060043213	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
YAMAHA/YBR 125K	HSR5164	9C6KE092060043213	RODRIGO DA SILVA NIGRO

HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4742	9C2JC30101R129454	JOAO BARBOZA FERREIRA JUNIOR
SHINERAY/XY150GY-6A	QAC5301	99HGY1150GS000116	MARIO PIRES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9787	9C2HA07101R234899	AMARILDO JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1271	9C2JC2500XR188122	LEIDE VIEIRA CORREA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ0155	9C2JA04107R048584	GISLAINE FERREIRA ALFONSO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5527	9C2JC250VTR061984	FABIANO DOS SANTOS F DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1627	9C2JC250VVR231782	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1406	9C2JC250WVR031378	PAULO AUGUSTO MUSULINE DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX0840	9C2KC1670DR476504	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX0840	9C2KC1670DR476504	RITA DE CASSIA ARCE
HONDA/CG 150 TITAN KS	DYN8116	9C2KC08108R192998	ARQUIMEDES JOSE DA SILVA FILHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM3583	9C2MC35005R028417	ANDERSON MOREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSN8479	9C6KE044050130755	EVANDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	JZT9858	9C2JC30203R004531	ALESSANDRA NOVAIS ROSA
HONDA/C100 BIZ	HSK1884	9C2HA07004R013512	ADESIO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	KAS9013	9C2JC30708R144926	DAVID GABRIEL A JUNIOR
HONDA/C100 BIZ ES	HST5246	9C2HA07103R081797	JEAN CARLOS DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5218	9C2JC30101R110261	JOSILENE DOS SANTOS LEITE
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW4335	9C2MC2700YR000211	ARILSON MAIDANO NUNES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2623	9C2JC30102R105233	FERNANDO DE CAMPOS BARBOSA
DAFRA/SUPER 100	HTH5077	95VAC1M889M018720	ROSELENE PINHEIRO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI1039	9C2KC1680ER493170	JULIANE SILVA DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ6404	9C2KC1680FR596854	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ6404	9C2KC1680FR596854	MARCELO DA SILVA PEREIRA
I/ZONGSHEN ZS125-GY	LUU4288	LZSJCJL0131000011	JOSE ROGERIO ARECO DE SOUZA
FORD/KA GL	HSJ8843	9BFBSZGDA7B614455	ARLETE SIMONES TAVARES MIRANDA
FORD/KA GL	HSJ8843	9BFBSZGDA7B614455	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSV7624	9C2JA04307R016669	BRUNA CONSTANCIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP2265	9C2KC08506R836266	SANDRA PEREIRA MENDES
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOT0820	9C2KC1660FR034513	MURILO HENRIQUE GOMES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOT0820	9C2KC1660FR034513	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTB0980	9C2JC30707R024312	WELLINGTON PEREIRA
HONDA/POP100	NRV2348	9C2HB0210CR039487	WILLIAN KEIMYD DIONISIO GARCETE
DAFRA/ZIG PLUS	NRO3717	95VFU5B8BCM000038	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
DAFRA/ZIG PLUS	NRO3717	95VFU5B8BCM000038	WELINTON MAHMUD MUSA MENZINGER
HONDA/CG 125 FAN	AOG3461	9C2JC30707R035964	VILSON FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH5202	9C2KC15209R018750	OSVALDO CORREIA MOURA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3456	9C2JC30103R125044	DIOGO JONATHAN OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB0186	9C2JC30708R122267	KAIO AVILA ALVES
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9731	9C2HA07101R238801	CARMEM ALVES GOUDIM
HONDA/CG 125	BKZ2265	CG125BR1433787	ANDREA RIBAS
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO2060	9C6KG0660E0028704	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO2060	9C6KG0660E0028704	PAULO ALTAIR DE BRITO DE FARIAS
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAI4551	9C2KD0810JR013813	BANCO PAN S.A.
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAI4551	9C2KD0810JR013813	LUCIMAR DOS ANJOS SOARES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5301	9C2JC30102R220663	CESAR MOREIRA DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TODAY	HRB1481	9C2JC1801PRR05300	MAGNO FRANCISCO FLORIANO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRO3172	9C6KE1440A0014645	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRO3172	9C6KE1440A0014645	MARIA JOSE DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSK7162	9C2HA07004R023135	ANDRESSA NAVARRO DE SOUSA
DAFRA/SPEED 150	HTM5812	95VCA2E59AM004619	CELIO ALVES VILELA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM8561	9C2KC1610AR003003	ANTONIO JOIS PAES SILVESTRE
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM8561	9C2KC1610AR003003	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	HTB9617	9C2JC30708R529545	ALEXANDRO DAS DORES BRITO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRO7067	9BD15822524394227	POSSIDONIO BERNARDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4808	9C2JC2500YR092517	JURANDYR JORGE MENEZES CRUZ
HONDA/C100 BIZ ES	HRK2457	9C2HA07101R249307	MIGUEL ROSA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8697	9C2JC250WWR145125	JOSE NETO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 100 KS	OOO6280	9C2HC1410FR002084	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 KS	OOO6280	9C2HC1410FR002084	THIAGO FLORES DE VIVEIROS
GM/CHEVETTE SL	HQI3400	5E11JBC114772	ADEMIR XAVIER DE MELO
VW/GOL 1000I	LVH3745	9BWZZZ377TT092872	IZABEL DE LOURDES LUQUEZ
SUNDOWN/WEB 100	HTE5930	94J1XFBH88M077265	LAERTE FRANCISCO SIRILO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV4646	9C2KC1680DR405813	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV4646	9C2KC1680DR405813	PAULO CESAR DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ9617	9C2MC35003R128782	RENNAN ZAMBRANA SANTANA

FIAT/PALIO EX	HRR6435	9BD178296Y2179557	EDNEY NOLASCO VARGAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1098	9C2JC2500XR211368	NALDECI PEREIRA
HONDA/CG 125 TODAY	BHW4156	9C2JC1801MR594019	REJANE APARECIDA DA SILVA
HONDA/ML 125	HQO9648	CG125BR2129727	ANDRE PACHECO BEZERRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6715	9C2JC30101R205863	WANDRIK SANABRIA ROSSATTI
HONDA/CBX 200 STRADA	HSW3586	9C2MC27002R009445	JONE FERREIRA COELHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG2137	9C6KE1220A0132816	AIR PAES DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125	HSH2908	CG125BR1417802	EDSON XAVIER SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT8248	9C2KC1660DR500221	ADRIANA VIEIRA TEIXEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG6753	9C6KE1510B0007393	JOSE IVANILDO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2643	9C2JC30103R195107	FABIANA PRATES RAMOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4277	9C2JC30203R165078	LUZINETE DA SILVA ROCHA
I/WUYANG WY50QT 2	OOT9621	LWYMCA204D6060437	NILO PEREIRA MOREIRA
I/WUYANG WY50QT 2	OOT9621	LWYMCA204D6060437	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
I/WUYANG WY50QT 2	OOT9621	LWYMCA204D6060437	OSMAR FLORES GONCALVES
VW/GOL MI	HRL3844	9BWZZ377VP608846	JOSE DA COSTA GARCIA
VW/LOGUS CLI	BJK8413	9BWZZ55ZSB781312	JOAO LUIZ DE ANDRADE
I/VW JETTA	HTG0445	3VWME61K59M165409	BRANCO ADM DE CONSORCIOS LTDA
I/VW JETTA	HTG0445	3VWME61K59M165409	MARCEL COSTA HERNANDES COLOMBO
JTA/SUZUKI EN125 YES	NRG3834	9CDNF41LJ9M274847	ONELIA APARECIDA GOULART CACAO
I/LIFAN LF110 2G	HSZ1649	LF3XCH2G58A000680	MARCO AURELIO DE MELO PENHA
HONDA/CG 125	HQK1346	CG125BR1327105	NELSON GONCALVES CAIXETA
HONDA/CG 125	HQK5765	CG125BR1418867	EVERTON QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN	HSS6320	9C2JC30707R021630	ROBERTO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125	AAT9040	CG125BR1217655	NEIDE DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 125 TITAN	HRB5718	9C2JC2501RRS00886	AILTON APARECIDO ARAQUAN
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSV4356	9CDNF41AJ7M034733	EDSON PEDREIRA DA SILVA
HONDA/CBX 150 AERO	HQO0200	9C2KC0501JR100210	ARIANE PETRY SUTIL
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR1828	9C2JC4110CR485842	ULRIC PEDRO MARIANO DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV4093	9C2KC08107R181388	CLEITON TABOSA DE AZEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6521	9C2KC08104R028446	EDMILSON VIEIRA BRITO
HONDA/ML 125	HQK9446	9C2JC1911HR107089	CARLITO MENDONCA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSU1247	9C2JC30707R064566	NILSON BERNARDO VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSO4819	9C2JC30705R101170	FLAVIO ALAN MARTINS GARCIA
YAMAHA/YBR 125K	HRK9258	9C6KE044050094072	EDINEI SEVERIANO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2257	9C2HA07104R021648	SERGIO ROBERTO DUARTE FONSECA
VW/GOL 1.0 GIV	NMU7871	9BWAA05W3AP043597	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK0065	9C6KE1510B0001860	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK0065	9C6KE1510B0001860	CLEONICE APARECIDA BORBA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR3044	9C2KC08106R955726	NEUZA VALERIO DE MORAIS
HONDA/CG 125 FAN	HSV9117	9C2JC30707R210754	JOCEMAR SCHWAB
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6615	9C6KE122090057005	WILLIAN DA SILVA FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5473	9C2JC2500YR104799	CLEBER DOS SANTOS BASTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTK3413	9C2JC30708R541533	ZILDA MARTINS DE SOUZA
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSZ4053	94J2XDCD77M017819	ALEX WALBER
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8002	9C2KC08105R095849	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1650	9C2JC2500XR155647	JHONNY CRIFF CRUZ SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK0058	9C2JC30204R022458	LAUANE RAMOS DE ARRUDA PAES
HONDA/CG 125 FAN	HSS2618	9C2JC30706R940045	FELIX FERNANDO FREITAS
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ5606	9C2HA07103R031114	PATRICIO LEONARDO BOTH
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2526	9C2JC30101R072230	VALDIR FRANCISCO DO AMARAL
YAMAHA/YBR 125E	HSW6201	9C6KE010020060526	EDSON FERREIRA DOS SANTOS
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTM9217	LXYXCHL0190280376	SELESIANA FRANCA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	LWE2797	9C2JC30101R209557	REINALDO ROCHA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6694	9C2JC250XWR076657	JEFERSON PENHA BARBOSA
FIAT/PALIO EX	HRN7833	9BD178096Y2092108	FELICIANO SANTANA NETO
GM/MONZA SL/E EFI	HQI3538	9BGJK11RNNB056515	TIMOTEO QUINTANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3855	9C2JC30101R092135	MARIO ROCHA TICKMANTEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3813	9C6KE1220A0108936	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3813	9C6KE1220A0108936	MARCONDES COSTA
FIAT/UNO MILLE EX	CRI6930	9BD158018X4062181	LEANDRO DE MATOS PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL2554	9C2KC08208R076190	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL2554	9C2KC08208R076190	RODRIGO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRK7919	9C2HA07002R029918	SUELI SALES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1090	9C2KC08104R083297	CRISTOVAO PINHEIRO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2152	9C2KC08104R094295	JOAO GARCIA DO NASCIMENTO

HONDA/CG 125 FAN KS	OOI0558	9C2JC4110ER708772	FERMINO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ4664	9C2JC30103R261062	RONALDO PEIXE BESSA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU7850	9C2JC4120BR510356	JUSSIMARA FERREIRA ACOSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV7139	9C2JC4120DR516982	LUCIA BENITES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR9310	9C6KE1220A0132561	JOSE EDNALDO PEREIRA DE MATOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3296	9C2KC1550AR080088	PATRICK MEURA CORREA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ0612	9C2KC1680FR011809	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ0612	9C2KC1680FR011809	WILSON ANTONIO AMARO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0149	9C2JC250WWR221811	SAULO IZAIL SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN9038	9C2KC08106R002250	JAIR DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HTL2566	9C6KE090080030032	GIDEANE DA SILVA PEREIRA BARAO
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOO1595	9C2KC1660ER040680	TIAGO ALFONSO MILLAN
VW/GOL MI	CLR9949	9BWZZZ37VT254827	SERGIO AJALA XIMENES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK0377	9C2JC4110BR430741	JOAO PAULO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8686	9C2KC08105R063918	CLEUNICE JOSE DA SILVA PIMENTA
YAMAHA/YBR 125K	HSN5348	9C6KE044050130120	JADSON SOUZA DOS SANTOS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTH4315	9CDNF41AJ9M224675	LUCIA APARECIDA GONCALVES
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSP4050	9BD15802544522074	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSP4050	9BD15802544522074	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQG5477	9C2KC08108R229630	SERGIO SIDNEY MOREIRA DE ARAUJO AMORIM
GM/CORSA WIND	HRH7994	9BGSC08ZTTC713719	RICHARD DAVID LEMES PAIXAO PAPIRTE
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5106	9C2JC2500XR151865	ROMILDA PINHEIRO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5702	9C2JC4120CR570995	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5702	9C2JC4120CR570995	JULIO CESAR SANTIAGO MIRANDA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5702	9C2JC4120CR570995	JULIO CEZAR SANTIAGO MIRANDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7134	9C6KE122090026587	KELLY DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0336	9C2JC250VVR201631	ANDERSON DA SILVA ANDRADE
HONDA/CG 125 TODAY	HRB4827	9C2JC1801RRR39287	SELSON GONCALVES VERON
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0431	9C2JC2500XR192027	ADELSON VITORIANO COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP1639	9C2KC08206R817909	ANDRE CAVALHEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM3894	9C6KE121090020700	FRANCISCO BRAGA DORNELES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI3193	9C2KC1680ER545332	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI3193	9C2KC1680ER545332	MARCELO ALMEIDA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4564	9C2JC4110AR624127	ALEX EDUARDO DOS SANTOS VALEJO
HONDA/NXR150 BROS MIX KS	NUS4243	9C2KD0530AR007754	LIDIANA DE ARAUJO VIEIRA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRD8139	9BFZZZ54ZSB654615	BANCO BRADESCO S A
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRD8139	9BFZZZ54ZSB654615	NILSON SILVA LEITE
VW/GOL 1.0	HTJ5276	9BWAA05U9AT132208	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0	HTJ5276	9BWAA05U9AT132208	EUNICE MOREIRA DO ESPIRITO SANTOS
VW/GOL 1.0	HTJ5276	9BWAA05U9AT132208	RAULINO LUIZ DE SOUZA PAULO
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSW9397	9C6KE020020051986	EDEVALDO ANTONIO DA SILVA
FIAT/PALIO EX	HRN3175	9BD178296X0819554	APARECIDO GUILHERME DA SILVA
VW/KOMBI FURGAO	DDO2623	9BWF07X21P014777	FABIO MAURIZIO ANGELICO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2526	9C2JC250TTR045796	LUCAS ALBINO P DE SOUZA
I/VW GOL CLI	CHJ1096	8AWZZZ377TA849236	RAFAEL MACEDO LEITE
HONDA/BIZ 125 KS	HTH3515	9C2JC42109R019652	RODRIGO AUGUSTO DIAS DA SILVA

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS
LEILOEIRO OFICIAL PIERRE ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSS7802	9C2JC30707R101200	CLAUDINEI DE OLIVEIRA BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	IOB0664	9C2KC08208R003324	CLARISVALDO VIEIRA DE CAMPOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9626	9C2HA07103R001307	THIELY SANTOS PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN0614	9C2KC08207R027595	CRISTIANY NOGUEIRA DE CARVALHO
HONDA/NX-4 FALCON	DAF2354	9C2ND07001R009969	MARCELO VIEIRA DOMINGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSN4598	9C2JC30705R078914	JOAO VITOR SOARES VALADAO
VW/GOL CL	MUD5414	9BWZZZ30ZNT070362	ROGERIO DE PLACIDO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DKM7825	9C2KC08104R808063	LUCAS N DE OLIVEIRA DA SILVA PASCOAL
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW6950	9C2MC270VVR014745	MARCOS AURELIO VARGAS LOUVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ5525	9C2KC08208R009930	JOSE ANTONIO ALVES DE MORAIS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNC9636	9C2KC08105R873238	ROSEMEIRE LOPES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRW9795	9C2KC08504R013689	ADRIANO GOMES FERREIRA
VW/GOL CL 1.6 MI	CRB7022	9BWZZZ373XP028984	PAULO RICARDO RESENDE GEROLOMO
HONDA/BIZ 125 ES	MXE5408	9C2JC4820CR048823	QUEILA RIBEIRO DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODÁPOLIS/MS LEILOEIRA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU7841	9C6KE1520B0004540	FRANCISCO DAS CHAGAS DE S CRUZ
SUNDOWN/HUNTER 90	HTH6669	94J2XMJH77M022151	TATIANE MARTINS PONTES

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YS150 FAZER SED	NRX9369	9C6KG0650E0002955	JEFERSON R. GONCALVES DA SILVA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	NRX9369	9C6KG0650E0002955	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125	HQM0182	CG125BR1386549	TSUYOSHI SAKANE
HONDA/CG 125 TODAY	HQK4712	9C2JC1801NR257514	JOAO ROSA DANTAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL7910	9C6KE1200A0044566	ROBERTO LOPES DA SILVA FILHO

VW/FUSCA 1600	ACH8654	9BWZZZ11ZEP017689	JOAO HERALDO DIAS
---------------	---------	-------------------	-------------------

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS
LEILOEIRO OFICIAL TARCÍLIO LEITE (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HRK3318	9C2HA07101R256772	ADENISE QUIONES SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3183	9C2JC30101R233748	VANDO DE ANDRADE SANTOS
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ0895	9C2HA07203R005206	ADAN MARTINEZ ROMAN
HONDA/BIZ 125 ES	NRM1439	9C2JC4820BR085929	KELLI TAIANE DA SILVA GONCALVES
FIAT/TEMPRA 16V	CBY9890	9BD159542T9168958	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/TEMPRA 16V	CBY9890	9BD159542T9168958	DEVAIR FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK3952	9C2KC08204R013503	TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR7904	9C2KC1670CR549188	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR7904	9C2KC1670CR549188	JOAO PAULO MONTORA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP3487	9C2MC35006R023317	CLOVIS FRANTZ JUNIOR
HONDA/CG 150 SPORT	HSO2133	9C2KC08605R002819	HELIANDERSON DE SOUZA NAVARRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3437	9C2KC08507R027140	CLEYTON G GIMENES CANDIA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTU5121	9C2JC4230AR140600	JEFF RICARDO CADET
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5847	9C2JC250VVR080660	GLEVERSON IGLÉN DE MATOS ARAUJO
I/VW SPACEFOX COMFORT	HSX0548	8AWPB05Z57A334425	TEREZINHA ELIANA CABREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSM6655	9C2JC30705R015220	ISRAEL NETO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7947	9C2JC30203R157928	OLIVIA CARVALHO DA TRINDADE
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	EIT2747	9BWAA05W6BP059584	EDINA SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3256	9C2JC250XWR052414	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BSJ2274	9C2JC250WWR110155	MAURICIO XAVIER DA SILVA
VW/GOL CL 1.6 MI	CJE6150	9BWZZZ377VP596299	ADONAI PAULINO DE SOUZA
GM/VECTRA GLS	MAL0068	9BGJK19HXWB510737	CELIO AUGUSTO DE FREITAS NETO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ8633	9C2MC270WWR011421	REGIS MORALES BERTOLINO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK6124	9C2HA07104R040870	JUSSARA TEREZINHA LOPES VIEGAS
HONDA/CG 125 TITAN	AIE3371	9C2JC250XWR058304	LENILSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSO7045	9C2HA07005R049981	KENNEDY PINHA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU2594	9C2JC4120AR083841	CINTIA CAROLINA ARIAS DOS SANTOS
HONDA/XR 250 TORNADO	HSN5274	9C2MD34005R013601	SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5991	9C2JC250VTR017694	GILSON VIEIRA DE SANTANA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX3796	9C2HA0710YR240113	CELSO LUIS CAMPOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8032	9C2KC1550AR049880	ADEMIR MORAIS DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	GXV6351	9C2MC35003R005705	LUCIANA CARNEIRO RINGUE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4117	9C2JC3010YR136609	ILARIO APARECIDO R. MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ6222	9C2KC08508R019781	ALEX CABREIRA MARTINS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRK0967	9C2MC27001R022908	BELCHIOR DOS SANTOS RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9100	9C6KE1520B0019083	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG9100	9C6KE1520B0019083	CRISTIANE REIS DA PAIXAO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTU5426	9C6KE1440A0014657	MARIA APARECIDA CANDIDA DIAS
HONDA/CG 150 JOB	MEU1886	9C2KC08308R010939	FAUSTO ANTONIO BRASIL
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9847	9C2JC250VVR188349	ORCIRIO GOMES MEIRELES
VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	HTV2768	9BWDB05U2BT011340	BANCO ITAUCARD SA
VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	HTV2768	9BWDB05U2BT011340	DONIZETE CORREIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4182	9C2JC30103R274858	ALESSANDRA VARGAS MORAES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB7213	9C2JC30201R084734	JOSMAR DE LIMA

YAMAHA/XTZ 125E	NRK4916	9C6KE1250B0021874	RAFAEL SOUZA ALVES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTU4267	9C2JC4230AR127682	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTU4267	9C2JC4230AR127682	CELINA DIAS BARRIOS
HONDA/CG 125 FAN	HSO7238	9C2JC30706R823816	JOSE SOUZA DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO0194	9C2KC08106R021083	MERCEDES APARECIDA FLEITAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP1945	9C2KC08506R839509	SANDRA MARA CARDOSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRM2239	9C6KE1500B0028830	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRM2239	9C6KE1500B0028830	IDALINO ROSSATE MEDINA
HONDA/NXR150 BROS ESD	IMB3912	9C2KD02305R000388	ROSILEI MARIA CHAVES TELIS
HONDA/C100 BIZ ES	HSK9053	9C2HA07104R040296	ROSICLEIA DA SILVA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	EZC0414	9BGRG08F0CG208313	MAURICIO PENA DA ROSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ9934	9C2HA07103R084094	ELISA CRISTINA DA SILVA MARIANO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTH4246	94J1XPBK89M025231	MARYSTELLA GLEICE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	BFF4612	9C2JC1801MR597549	JULIA ALVES DA CRUZ BRANT
HONDA/CG 125 TITAN ES	DJV1704	9C2JC30203R142002	WESLEY RIBEIRO PERUSSI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN5578	9C2KC08106R022088	LUCIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/XR 250 TORNADO	BYV9954	9C2MD34008R007040	FABIO SEABRA CALIXTRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8056	9C2JC3020YR050638	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN5449	9C2KC08506R003011	DIENE QUIRINO DE SOUZA
RENAULT/MEGANESD EXPR 16	NMW8749	93YLM241HAJ364961	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
RENAULT/MEGANESD EXPR 16	NMW8749	93YLM241HAJ364961	JOSE CARLOS DA COSTA MARTINS ME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8101	9C2KC08205R015812	JOSIMAR PADILHA FERREIRA
VW/GOL 16V POWER	CYX2505	9BWCA05X82P016298	MARIA APARECIDA CASADO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSO7133	9C6KE092060022527	IVONE ANTUNES NUNES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7510	9C2JC4120CR520466	EVA CUSTODIO BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLX7550	9C2KC08105R825651	ELIEZER DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSK3648	9C2HA07004R019716	CLEIDE MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB8238	9C2JC30201R065097	MARCOS CAIRES
FORD/PAMPA 1.8 L	HQJ2322	9BFZZZ55ZNB203506	BANCO FINASA SA
FORD/PAMPA 1.8 L	HQJ2322	9BFZZZ55ZNB203506	NERIS FRANCO ESPINDOLA
HONDA/BIZ 125 KS	HSN6527	9C2JA04106R803253	PAULO ROBERTO MOROSINI
HONDA/C100 BIZ	HSL0570	9C2HA07004R028804	EDMILSON GONCALVES REGINALDO
HONDA/CG 125 CARGO	HRW1551	9C2JA0100XR921113	FLAVIO SANTOS MORENO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM9567	9C6KE122090078601	LEOMAR OGEDA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM9567	9C6KE122090078601	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ7764	9C2JC30203R157509	RONI ADRIEL DOS SANTOS PAEZ
I/SHINERAY XY 150 5	OOP0384	LXYPCKL06D0390698	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ABREU
YAMAHA/XTZ 125E	HSL0590	9C6KE037040023315	MARCELO RIBEIRO ARISTIDES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP8843	9C2JC4110AR558486	JOSE ALVES DE CARVALHO
FORD/VERONA GLX	HQP0151	9BFZZZ54ZNB243742	VALDIR DOS SANTOS MACHADO
JTA-SUZUKI/GSR150I	OOP0048	9CDNG4AAJEM205785	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA-SUZUKI/GSR150I	OOP0048	9CDNG4AAJEM205785	CLAUDINEI RODRIGUES GOMES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRI5965	9C6KE1400B0018921	SUZANA DE SA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR7876	9C2JC4120CR563276	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR7876	9C2JC4120CR563276	ALLAN VINICIUS NOIA BOLZAN
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW2863	9C2MC270TTR003978	IBE LIMONGES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4420	9C6KE122090076088	MIRIAN VIEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX0978	9C2HA0700YR023165	ORVANDO JESUS RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM5646	9C6KE1520D0122388	MARCUS VINICIUS DO AMARAL
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ6520	9C2HA07203R055373	CLAUDINES RIQUENA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU5754	9C2KC08207R044485	CAMILLA JASPER BACK
SUNDOWN/HUNTER 90	HSV9120	94J2XMJB77M012729	CONS. NACIONAL TRADICAO SC LTDA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSV9120	94J2XMJB77M012729	VALDECI MANGEROTTI
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3476	9C2JC250WVR032770	NATALINO CELESTINO DE CARVALHO
I/LIFAN LF110 2G	HSZ1089	LF3XCH2G88A000625	ADELSON ANDRADE DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX3903	9C2JC30201R002643	ANDRE DIAS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSR2567	9C2JC30707R146514	LUCIANA MAURA DE ALENCAR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NFN2757	9C2KC08205R016785	MAICON BARBOZA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB4872	9C2JC30202R108472	PAULO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6045	9C2JC30102R105113	ACILINO DA SILVA CLARO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU4086	9C6KE1210A0040382	CREUNICE VILHALVA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRM7038	9C6KE1940E0009317	RODRIGO GAUNA PEREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRM7038	9C6KE1940E0009317	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU4544	9C6KE1520B0007291	ADAILDO DE SOUZA ORTIZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0453	9C2JC30203R100522	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0453	9C2JC30203R100522	SILVIO MALAQUIAS DE PAULA

HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0453	9C2JC30203R100522	SILVIO ROGERIO MALAQUIAS DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM0849	9C2JC4120BR715345	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM0849	9C2JC4120BR715345	PEDRO TELEMICO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7675	9C2JC2500XR199358	BURI ADM. DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7675	9C2JC2500XR199358	VERA LUCIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7298	9C2JC30103R048681	SAMUEL ARTUR DE OLIVEIRA SANTANA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK6074	9C2HA07102R018321	EDMILSON MARTINS ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4603	9C6KE122090063485	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4603	9C6KE122090063485	ELAINE MENEZES RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3011	9C2JC250TTR045895	CLAUDINEI DA SILVA ALMEIDA
HONDA/NXR150 BROS KS	NGR3482	9C2KD03207R014845	REINALDO SOUZA DA SILVA
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	HSI4865	9BFZF20A078029526	MARINHO PORTO LEITE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL6917	9C2MC35005R003714	ERINEU DE SOUZA NOBRE
HONDA/CG 125 TITAN ESD	HSR9352	9C2KC08207R005796	LUIZ ALBERTO ROFINO MARTINS
HONDA/CG 150 FAN	DYM9559	9C2JC30707R204685	DIEGO AP. DA SILVA S DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS3694	9C2KC08207R019079	RHONDER ALVES ROMEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2127	9C2JC30102R220548	HELIO PIRES MARTINS
GM/CORSA CLASSIC	LQU0124	9BGSB19X04B116370	SANDRA PIMENTEL
GM/CELTA	HRZ5178	9BGRD08Z02G113944	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/CELTA	HRZ5178	9BGRD08Z02G113944	EDER DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6698	9C2JC4110AR057688	JORGE TADEU LOPES
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSO8370	94J1XPBC66M000758	SEBASTIANA ROSA DE REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8502	9C2JC250WWR166037	EMERSON DE LIMA SILVA
HONDA/CG 125	HQO2292	CG125BR1483394	TIAGO COSTA DA SILVA
FORD/KA GL	HRI8979	9BFBSZGDAYB708043	DANILO HENRIQUE DOS SANTOS ME
VW/GOL 16V PLUS	HRR0434	9BWCA05X21T179163	EMERSON ALVES DE SOUZA
VW/GOL 16V PLUS	HRR0434	9BWCA05X21T179163	MARIA BENITES DE OLIVEIRA
VW/GOL 16V PLUS	HRR0434	9BWCA05X21T179163	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
IMP/VW GOL MI	AIB4238	8AWZZ377WA109003	SIVAL ALVES DE ARAUJO
YAMAHA/XTZ 125E	HSK3188	9C6KE037030014340	ANDERSONB RODRIGO FERREIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTC4571	94J2XCCJ88M032095	RONIVALDO DE OLIVEIRA BRITO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO5461	9C2KC1670CR447608	JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0025	9C2JC250XWR017729	JAIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC4954	9C2KC08508R109464	EDSON GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS7166	9C2KC08207R020979	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3979	9C2HA07103R029255	ROSANGELA SANTANA CARVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRM2825	9C6KE1500C0047942	CARLOS HENRIQUE DIAS RIBEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR1867	9C2KC1670BR589819	LUCIANA ANTONIA DA S SANTOS
HONDA/CB 300R	HTP5520	9C2NC4310AR027630	ANATALICIO MACHADO DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE FIRE	DBN3513	9BD15802524314536	NILSON GONSALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9005	9C2JC30708R537941	WILLIAN DE SOUZA TEODORO
IMP/SUZUKI SWIFT HT	HRF1635	JS2AA41SRR5104340	ELTON MARQUES SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9453	9C2JC250WWR144653	GENIVALDO MEIRELLES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSU6073	9C2JC30707R201051	FERNANDO GOULART DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9482	9C2JC250WWR211733	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/POP100	NRX0434	9C2HB0210DR432976	JOSIMAR AGUIAR DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK3526	9C2KC08104R005215	JOCIENI NUNES DEODATO
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMN5321	9C2KC08105R841495	MANOEL NERES DA SILVA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9571	9C2JC30201R087369	MARCELO MIRANDA PINHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP0474	9C2KC08506R002609	VALDETE DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2648	9C2JC30102R194836	ISMAR DA SILVA COLMANS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6436	9C2KC08206R833095	SR DISTRIB E COM DE AGUA LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM9095	9C2HA07105R050906	THATIANE DA SILVA PEDROSO
VW/GOL 1.0	HSF6951	9BWCA05W26T037460	LUCIANO GARCIA DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	NRM6833	9C6KG0460E0084062	ADRIANA FORTES DA SILVA
GM/CELTA 2P SPIRIT	DRO6195	9BGRX08907G103464	AGNALDO ANGELO BATISTA
GM/CELTA 2P SPIRIT	DRO6195	9BGRX08907G103464	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VW/GOLF	KEK7326	9BWCA01J514072149	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOLF	KEK7326	9BWCA01J514072149	WAGNER MOURA MACHADO
HONDA/CG 125 FAN	HTK8455	9C2JC30708R190014	LUCIANO GONCALVES VERAO
HONDA/CG 125 FAN	HTK8455	9C2JC30708R190014	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/XT 600 E	CTG0887	9C64MW000W0008687	JENNIFER DE SOUZA FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN	AID6197	9C2JC250XWR017209	UESLEI JUNIOR DE MORAIS
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ6505	9C2HA07103R058391	ITAMAR ARAUJO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3113	9C2JC250WWR238078	ADEMIR CASTRO AMANTE
IMP/KIA BESTA 12P GS	HRM2407	KNHTR7312V6304410	FABIO NASCIMENTO FIGUEREDO

PEUGEOT/207HB XR	HTV7618	9362MKFWXBB021684	FANDERSON ESCOBAR ALENCAR
HONDA/BIZ 125 MAIS	HS9728	9C2JA04306R808294	ANDREA PAOLA BUFFA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTH0687	9C2KC16309R006670	LAURINDO FRANCISCO ALVES FILHO
VW/GOL SPECIAL	HPA3837	9BWCA05Y82T004717	ANDRE RODRIGUES DO AMARAL
VW/GOL SPECIAL	HPA3837	9BWCA05Y82T004717	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL SPECIAL	HPA3837	9BWCA05Y82T004717	WILSON FERREIRA DA S JUNIOR
HONDA/BIZ 125 KS	HSN6873	9C2JA04106R819089	PAULO HENRIQUE DE LIMA BINSFELD
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRM0936	9C2KC1660BR524732	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HSM9146	9C2HA07005R027090	RODRIGO DE BARROS
HONDA/BIZ 125 ES	HSU0277	9C2JA04207R056156	AMANDA R. MALDONADO DA PAIXAO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM8936	9C2KC08205R045690	DARLAN DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC4535	9C2KC08508R111968	SANDER MARIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST7931	9C2JC30204R014646	ADEMIR DE LIMA
HONDA/C100 BIZ	HSL0786	9C2HA07004R031600	JOAO BATISTA SANTANA DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	NRK2736	9C6KE1000A0044687	JEAN CAIO DE SOUZA MONTANARI
FIAT/UNO MILLE FIRE	JOX0093	9BD15822524365657	GILSON MACEDO NETO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL9271	9C2KC08208R099130	APARECIDA ALVES DOS SANTOS
GM/CELTA	KAS0677	9BGRD08Z02G151491	EDSON PEREIRA GREGORIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL5629	9C2KC08505R015204	MARIA CRUSCO
SUNDOWN/WEB 100	HTP9308	94J1XFBK9AM087566	ROSIMARIA NASCIMENTO DE SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4882	9C2KC08105R032443	MARIA JOSE DE ALMEIDA
YAMAHA/XTZ 125E	HSB5288	9C6KE037030008023	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/XTZ 125E	HSB5288	9C6KE037030008023	SIDINEI RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/XTZ 125E	HSB5288	9C6KE037030008023	SIDINEI RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/XTZ 125K	HSQ8777	9C6KE038030008054	DENILSO PECCIN
HONDA/NX-4 FALCON	KAP0834	9C2ND07006R008677	WANDERSON DOUGLAS DE S CARDOSO
HONDA/BIZ 125 KS	HSP4768	9C2JA04106R833894	MICAELLA JORRANA LEMES FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL0953	9C2MC35004R039926	NEIVITON RENATO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM2272	9C2HA07105R030334	TATIANI DA SILVA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSL7263	9C2JC30705R023129	ADELIA LEITE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSL7263	9C2JC30705R023129	MARCELO PEGORARI DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSL7263	9C2JC30705R023129	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1369	9C2KC1680BR513624	ADRIANO CAVALIONI COIMBRA
FIAT/UNO MILLE	DKW2236	9BD15822144533634	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE	DKW2236	9BD15822144533634	MAURO RAFAEL R CAMPAGNOLI
FIAT/UNO MILLE	DKW2236	9BD15822144533634	MAURO RAFAEL RIBEIRO CAMPAGNOLI
HONDA/C100 BIZ ES	HRK0524	9C2HA07101R254558	GRAZIELA UZUM VILLAR
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH9690	9C2JC4120AR000900	MAGNO GOMES DA SILVA
VW/PARATI 16V TURBO	DNP1317	9BWDA05X22T145908	ALAN RODRIGO RICARDO
FIAT/UNO MILLE FIRE	IMF1898	9BD15802554649137	GLEISSYELY DE LIMA VALERIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU9552	9C2KC08207R022029	ARLAN DA CRUZ BARBOSA
VW/SAVEIRO CLI	HRF4729	9BWZZ3308VP020448	CLAUDOMIRO DE MENEZES PAIVA
YAMAHA/XTZ 125E	HSR2379	9C6KE093070013215	RAYANE THAIS DE BRITO CARISSIMO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8100	9C2JC250VVR123868	EMERSON DA ROCHA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK1701	9C2KC08204R016589	DIONE MEDINA FONSECA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3947	9C2JC30101R010668	ROGERIO JOSE RODRIGUES CANETE
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	HTU3342	9C2KD0520AR057090	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL9846	9C2HA07105R033661	CANDIDA ROQUE DE SANTANA
HONDA/C100 BIZ	HSW8963	9C2HA07002R039217	ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO
HONDA/BIZ 125 ES	HTE1830	9C2JC42209R035082	BRUNA OLIMPIO SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT6173	9C2HA0700XR027711	ADRIANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3126	9C2JC250XWR014246	EDMILSON NOBRE DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK0323	9C2HA07101R241837	ADRIANA DOS SANTOS ROCHA
HONDA/C100 BIZ	NFT9098	9C2HA07005R034660	WENY DE OLIVEIRA FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN	APA3979	9C2JC30707R228624	APARECIDO NAZARIO DE LIMA
GM/CHEVROLET 60	HQH2178	BC653NXA19145	NORMA CLEIDE SOARES
HONDA/C100 BIZ ES	HSB4438	9C2HA07101R237587	VANESSA SOUZA MARECO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO6833	9C2KC08506R824360	MARCELO DE OLIVEIRA PAZ
VW/GOL 1.0	MRY1187	9BWCA05X71P127312	ALCIDES AKIO AKIYOSHI
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT9456	9C2KC1680DR005565	FELIPE LINHARES CHINELLI
FIAT/PALIO EX	HRM6074	9BD178296W0680201	REGIELI DA SILVA BENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK2192	9C2MC35008R050128	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7661	9C2JC30101R037707	TIAGO MARCELO LIMA DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU3624	9C2KC08107R097834	JOSEANA BEZERRA
VW/GOL 1.0 GIV	HTD8537	9BWAA05W0AP000237	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0 GIV	HTD8537	9BWAA05W0AP000237	JOSE RODRIGUES MARTINS

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR0138	9C2KC1660CR535609	ANTONIO A. AGUILLAR DE SOUZA BARBEI
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR0138	9C2KC1660CR535609	FRANCISCO OLIVEIRA RECALDE
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR0138	9C2KC1660CR535609	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSP0670	9C2JC30706R859365	IZABELINO UVIETA MARTINEZ
HONDA/CG 125 FAN	HSP0670	9C2JC30706R859365	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL4926	9C2MC35008R097420	MARCIO RAIMUNDO DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7686	9C2KC1670CR429750	ALONSO FAGUNDES ACOSTA
I/TRAXX JL50Q 2	HTK0626	LAAAXKBB970003043	CARLOS ALBERTO LOURENCO
GM/CHEVETTE SL	BME8563	5E11UCC131631	EVERTON DO PRADO BORSATO

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLÓRIA DE DOURADOS/MS LEILOEIRA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
IMP/FIAT UNO MILLE SX	HRI6071	8AP146028W8812838	ROSANGELA APARECIDA CALIXTO

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade

do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS
LEILOEIRA CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria Nº42/2019/Detran-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/14.210	AFY3110	9BWZZN4ZJC006105	MILTON VIANA ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HCB4964	9C2KC08105R098805	ELIAS PEREIRA MEDINA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR4221	9C2JC4120CR562395	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR4221	9C2JC4120CR562395	EUNICE DE FREITAS BISPO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4344	9C2JC250XWR024839	NOELI DIONISIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3825	9C2JC2500YR021957	ELIVELTON FLORIANO DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ESD	MFO8258	9C2KD03108R006188	CLEUNICE COELHO DE FARIAS

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS
LEILOEIRO GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA (Conforme Portaria "N" nº42/2019/Detran-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN8570	9C2KC08505R060683	HILMA PITORES OLIVEIRA
HONDA/XR 250 TORNADO	HSQ9542	9C2MD34003R109910	ISMAEL DA SILVA MORAIS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK9057	9C2JC30204R032765	RONIVALDO GONCALVES DA SILVA

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS
LEILOEIRA OFICIAL CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8672	9C2KC08105R049646	VALMIR RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1190	9C2JC3010YR125211	DERCI MARTINS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO3796	9C2JC4110CR453309	DORIVAL RAMIRES ALMEIDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	ALQ0294	9C2MC35004R019074	RAMAO SAMUDIO SANTINA
HONDA/CG 125 TITAN KS	ABW1021	9C2JC30102R016124	APARECIDO RAMIRES
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALZ2732	9C2KC08104R053642	MARCILIANO LOPES CARDOZO

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO (Conforme Port. "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	HSS4514	9C2JA04107R014633	ADEMIR IENERICH
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK8752	9C2KC08108R246629	RONICLEITON PIANA SCHLOSSER
YAMAHA/YBR 125E	DEG9654	9C6KE043050053791	JOSE FIRMO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST5749	9C2HA07204R001625	PAULO SERGIO BERWANGER
HONDA/POP100	OOQ0278	9C2HB0210FR429455	LILA PEREIRA VAZ RAMOS
VW/PARATI CL 1.6 MI	HRJ6229	9BWZZ379VT055714	UBALDO LASMA DE CORDOBA
HONDA/CG 150 SPORT	HTL6179	9C2KC08608R030304	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO ALVES
HONDA/CG 150 SPORT	HTL6179	9C2KC08608R030304	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSR7797	94J1XPBH67M005660	MATHEUS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH7125	9C6KE122090065369	MAURILIO PINHEIRO RUIZ
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NZZ2080	9BFZF55P4D8348342	BANCO J SAFRA SA
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NZZ2080	9BFZF55P4D8348342	LUCAS OLIVEIRA SANTOS
GM/CELTA 2P LIFE	HTJ5254	9BGRZ0810AG188220	ALESSANDRO CRIVELARE ORTIZ
GM/CELTA 2P LIFE	HTJ5254	9BGRZ0810AG188220	BANCO PAN S.A.
GM/CELTA 2P LIFE	HTJ5254	9BGRZ0810AG188220	ROZINEI FERRA GONZALEZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTF1871	9C6KE121090012214	LAURI SOUTO BRANDAO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HIG7945	9BD15804AA6435918	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HIG7945	9BD15804AA6435918	ELIZABETE ALVES DUARTE
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NHP2176	9BD15804A96186834	AILTON MOREIRA DA ROCHA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NHP2176	9BD15804A96186834	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
FORD/KA FLEX	AUA8727	9BFZK53A1BB301666	BV FINANC SA C F I
FORD/KA FLEX	AUA8727	9BFZK53A1BB301666	KELER REGINA P. DA SILVA LORDELLO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL3185	9C2KC08505R007490	DIEGO C ROMERO
HONDA/CG 125 TODAY	ABN9753	9C2JC1801KR406139	LUCAS MORAES ORTIZ
HONDA/CG 150 SPORT	HSR9632	9C2KC08606R813159	EDVALDO NASCIMENTO DA SILVA
FIAT/FIORINO FLEX	AOW0545	9BD25504988801724	BCO BRADESCO FINANC SA
FIAT/FIORINO FLEX	AOW0545	9BD25504988801724	CESAR LUIZ BORTOLOTI
HONDA/CG 125 FAN	HSP7785	9C2JC30706R940292	ANTONIO MARCOS MARQUES LOPES
YAMAHA/FAZER YS250	HSV5197	9C6KG017070050375	JOSE WELLINGTON CONC. DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	JZH5447	9C2HA07001R033483	LUIZ HENRIQUE FAGUNDES
VW/GOL 1.0	NRJ1597	9BWAA05U6BP129308	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 1.0	NRJ1597	9BWAA05U6BP129308	VALDEMIR FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	MEE3526	9C2MC35007R070692	DEIVI GOMES DE MELLO
HONDA/BIZ 125 ES	HTF2066	9C2JC42209R056347	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES SILVA
GM/VECTRA GLS	HRJ6220	9BGJK19BVTB535037	ADELAR ELISEU SANGALLI
HONDA/C100 BIZ ES	HSM6934	9C2HA07105R046158	JOSE DE OLIVEIRA
IMP/FORD ESCORT GL 16V F	CNC9954	8AFZZZEFFWJ012202	LAUDENOR MOREIRA DE SOUZA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EGS8602	9BD17164LA5599752	BANCO PAN S A
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EGS8602	9BD17164LA5599752	MARIA ROSENEIDE PORFIRIO DE SOUZA

Campo Grande/MS, 11 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação,

com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADÁRIO/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CHEVETTE SE	HRU6162	9BGTE11UHGC112719	STALIN TEIXEIRA RANGEL
HONDA/CG 125 FAN	HSM2953	9C2JC30705R001434	MARCOS VILALVA DA ROSA
HONDA/NXR150 BROS ES	HSU4456	9C2KD03307R033960	IVAN PAES DA SILVA CONCEICAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM8250	9C6KE1200A0056654	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM8250	9C6KE1200A0056654	SIMONE LARICA
HONDA/BIZ 125 KS	HTM7614	9C2JC4210AR105522	EUZENITA CARVALHO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JUTI/MS
LEILOEIRA OFICIAL CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL6700	9C2KC08505R030351	JANILTON MOURA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4950	9C2JC4110DR757272	RENATA SOUZA MACHADO
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSW1652	9C6KE020020048734	VALDETE SIQUEIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTA3188	9BD15802786078489	FREDE RODRIGUES VILHALVA

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
-------	-------	--------	------

SUNDOWN/HUNTER 90	HSV9339	94J2XMJB77M010804	JOAO ROSA VIVEIROS
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NSC8502	9C6KE1930E0002707	OMAR ROMEIRO ROSSATTI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4948	9C2KC08505R021830	JHONATAN MATOS PEREIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSZ1413	9C6KE091070042262	REINALDO DIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP5047	9C2JC30707R130916	ROBSON APARECIDO GERALDO
VW/VOYAGE 1.0	NRH5322	9BWDA05U7CT113155	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/VOYAGE 1.0	NRH5322	9BWDA05U7CT113155	IARA LUZIA BENITES TERRAZAS
FORD/KA FLEX	HTN5139	9BFZK53A0AB153542	WESLIANE ALVES PRACIDELI DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTK4925	9C2JC30708R587165	ESIO CAMARGO NUNES

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAÍ/MS
LEILOEIRA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	AOI9115	9C6KE092070062786	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	AOI9115	9C6KE092070062786	FABIANA APARECIDA VIARO CAMARGO

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORÃ/MS
LEILOEIRO GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA (Conforme Portaria "N" nº42/2019/Detran-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSO2604	9C6KE092060006836	CLAUDOMIRO VIEIRA ARAGAO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2859	9C2HA07104R033979	LAULICO MARTINS DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no

prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/INOCÊNCIA/MS
LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	DNC8276	9C2HA07005R806437	LUCELIA CRISTINA LISBOA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP5636	9C2KC08104R045759	TALINE CRISTINA ELIAS DE CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN KS	E0G7058	9C2JC4110AR082440	EVANIR MATIAS DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 124/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SANEMARCK COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 400,00. PROCESSO Nº 184/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr; Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kelly Cristina dos Santos Post.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 8766**
Processo: 27/101.293/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde e FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 001/FUNSAU/2.018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de março de 2.020 até 28 de fevereiro de 2.021, conforme previsão legal - Lei nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Fonte n.º **0240000000**.
Valor: R\$ 1.518.762,75 (hum milhão e quinhentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 28/02/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Gustavo Ribeiro Falcão

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.164/2018	NE: 001722	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 995,28	
FAVORECIDO: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.311/2018	NE: 001747	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 120,00	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.249/2018	NE: 001738	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 36,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.250/2018	NE: 001737	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 70,00	
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.252/2018	NE: 001736	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 53,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/001.416/2018	NE: 001728	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.253/2018	NE: 001724	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.850,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.253/2018	NE: 001735	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 155,40	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.374/2018	NE: 001741	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 84,00	
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.125/2018	NE: 014413	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210084	FONTE: 0248000066	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 76,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.122/2018	NE: 014411	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 98,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.126/2018	NE: 014409	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 165,00	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 014392	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 170,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 014393	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 134,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/001.373/2018	NE: 014359	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FAVORECIDO: NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 003117	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 27/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 003935	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 14/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 005132	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 005979	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 007442	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 011679	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 01/10/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/100.370/2017	NE: 001238	N.D: 319091
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.433,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 003114	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 27/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.874,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 005131	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 937,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 005978	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 937,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 007441	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 03/07/2018	VALOR TOTAL: R\$ 937,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 011678	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 01/10/2018	VALOR TOTAL: R\$ 937,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 000049	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 001684	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 002063	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 000045	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 001230	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 002064	N.D: 319091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.114, de 16 de junho de 2015, página 45.

Portaria UEMS N. 016, de 13 de março de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional.

Art. 2º O CAUES/UEMS é uma Comissão de assessoramento da Administração Superior da Universidade.

Art. 3º Caberá ao CAUES/UEMS a análise de ocorrências de eventos que resultem em mudanças significativas nas atividades no âmbito da UEMS e que demandem medidas para normalizar o funcionamento dessas atividades.

Art. 4º O CAUES/UEMS será composto pelos seguintes membros:

- Celi Corrêa Neres (Vice-Reitora) – Presidente;
- André Barciela Veras (docente do Curso de Medicina)
- Cibele de Moura Sales (docente do Curso de Enfermagem);
- Diana Figueiredo de Santana Aquino (PRODHS)
- Érika Kaneta Ferri (docente do Curso de Medicina);
- Iris Bucker Froes Menin (Docente do Curso de Medicina);
- Luciana Ferreira da Silva (PROPI);
- Mirella Ferreira da Cunha Santos (PROE);
- Miriam Montenegro de Rosa (PROEC); e
- Wilson Brum Trindade Júnior (Docente do Curso de Enfermagem).

Art. 5º A convite da Presidência do CAUES/UEMS, quando entender necessário, outros representantes de órgãos, entidades, cursos e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê;

Art. 6º O CAUES/UEMS se reunirá sempre que houver necessidade de traçar ações para ocorrências que surgirem que possam afetar a ordem e a normalidade das ações da UEMS.

Art. 7º AO CAUES/UEMS compete:

- a) reunir informações para indicação da situação emergencial, estabelecendo metas e estratégias de atuação;
- b) convocar esforços e conhecimentos de profissionais que possam integrar o CAUES/UEMS;
- c) analisar o histórico e o curso da ocorrência, seu desenvolvimento de forma a amparar as tomadas de decisões;
- d) planejar ações e medidas necessárias ao restabelecimento da normalidade da situação;
- e) acompanhar a execução das ações e medidas propostas, reavaliando, quando necessário, e traçando novo planejamento; e
- f) compilar, consolidar dados e informações que possam conduzir medidas necessárias para resolução da situação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROE-UEMS N. 033, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Inclusão de membro no Comitê Docente Estruturante do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 016, de 11 de março de 2020, da coordenação do curso de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Camila de Brito Antonucci Benatti Braga no Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 129, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.963, de 13 de agosto de 2019, p. 27-28.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 15, de 03 de março de 2019

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para o ano de 2020

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 02, de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar calendário anual de reuniões; Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2020, em Miranda/MS.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Miranda para o ano de 2020, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para conhecimento:
I - A todas as instituições que compõem a gestão do CBH Miranda (2019- 2022);

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande – MS - 03 de março de 2020

MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE
Presidente – CBH Miranda

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH MIRANDA

- 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 03 de março de 2020
- 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 06 de maio 2020
- 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 01 de julho de 2020

- 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 04 de novembro 2020

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 14, 03 de março de 2020.

Aprova o Plano de Comunicação em Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 02, de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, os membros do CBH debateram durante a 28ª Ordinária em 03 de março de 2020 o plano de comunicação em conformidade com o Quadro de Indicadores e Metas do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, referente a 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, 03 de março de 2020.

MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – 2020

Descrição da Meta	Objetivo	Ação	Semestre		Investiment
			1º	2º	
Contratação de serviço especializado em Assessoria de Comunicação	Executar o Plano de Comunicação aprovado e vigente	Manutenção e atualização de sitio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê;	X	X	
		Manter atualizada a página pública (www.imasul.ms.gov.br);	X	X	
	Dar transparência e publicidade as ações do CBH	Articular com outros CBH's buscando potencializar as ações;		X	
		Elaborar e divulgar material informativo digital para redes sociais, internet, radio e imprensa (banners, folders, cartilhas e outros) informes dos resultados de estudos realizados para divulgar as ações do CBH;		X	
	Divulgar o CBH e suas ações	Buscar novas ferramentas gratuitas para publicações de informações, notícias, artigos, eventos;		X	
		Elaborar video sobre o CBH e divulgar nas redes sociais, sites e outros		X	
		Levantamento de mídias e meios de comunicação (banco de dados)		X	
		Utilizar mídias sociais, entidades da sociedade civil, escolas e conselhos		X	

Total	R\$ 25.000,00
--------------	--------------------------

COMUNICADO**CBH IVINHEMA – Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Ivinhema**

Prezados (as) Senhor (as) membros do CBH Ivinhema,
CONSIDERANDO a situação do CORONAVIRUS (COVID-19) e a recomendação do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Infectologia de que as realizações de eventos com aglomeração de pessoas devam ser cancelados ou adiados por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a CI_SESGAGES00084/2020, assinado pelo Secretário Srº Geraldo Resende Pereira, solicitando comprometimento e empenho de todos os setores na intensificação do enfrentamento aos agravos do Coronavírus; A Diretoria do CBH Ivinhema por intermédio do seu Presidente Sidenei Ambrosio Tambosi, resolve **ADIAR** a convocação da 29ª Reunião Ordinária, publicada no DOE nº 10.106, de 04 de março de 2020.

A secretaria executiva estará comunicando a todos seus membros de uma nova data para realização da referida reunião.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelos Telefones: (67) 3318-6142.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 16 de Março de 2020.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH Ivinhema

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2018, firmado com a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS.

Processo: 71/200.056/2018

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS, CNPJ: 03.236.066/0001-73, em Campo Grande(MS).

Objeto:Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:Sem ônus.

Do Prazo:21/03/2020 a 20/03/2022.

Amparo Legal:Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/02/2020.

Assinam:AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 91-178.172.341 e FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA – CPF: 561.621.701-87.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 004/2019, firmado com o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (MS).

Processo:71/200.054/2019

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (MS), CNPJ: 03.501.509/0001-06, em Campo Grande(MS).

Objeto:Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:Sem ônus.

Do Prazo:30/03/2020 a 29/03/2021.

Amparo Legal:Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/03/2020.

Assinam:AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 91-178.172.341 e MARCOS MARCELLO TRAD – CPF: 34-466.456.321.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos dos editais: Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020 e Edital n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.109, de 09 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Oficial Definitivo da Prova Prática de Música**, em ordem alfabética, conforme constante nos Anexos I e II deste Edital, e o **Resultado Final do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento**, por instrumento, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme constante no Anexo III deste Edital, referente à "**Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento**" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se:

1. No anexo I, consta o resultado oficial definitivo da prova prática de música do candidato Cabo QPE-1/Mus Erdelan Barbosa Alves, nos instrumentos **Saxofone barítono em Mi Bemol e Bombo**, sendo atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao último instrumento, em razão do candidato ter deixado de realizar as respectivas peças musicais, nos termos do item "8.30.2." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

2. O candidato Cabo QPE-1/Mus Erdelan Barbosa Alves, em decorrência do grau 0,0 (zero vírgula zero), obtido na prova prática de música do instrumento **Bombo**, está "**inabilitado**" e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, referente à vaga ofertada para este instrumento, nos termos dos itens "8.60.(2)" e "8.68." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

3. No anexo II, consta o resultado oficial definitivo da prova prática de música do candidato Cabo QPE-1/Mus Mauro Sergio Marques Canhete, nos instrumentos **Trombone Tenor em Si bemol (de Vara) e Bombardino em Si bemol**, sendo atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao último instrumento, em razão do candidato ter deixado de realizar as respectivas peças musicais, nos termos do item "8.30.2." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

4. O candidato Cabo QPE-1/Mus Mauro Sergio Marques Canhete, em decorrência do grau 0,0 (zero vírgula zero), obtido na prova prática de música do instrumento **Bombardino em Si bemol**, está "**inabilitado**" e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, referente à vaga ofertada para este instrumento, nos termos dos itens "8.60.(2)" e "8.68." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

5. No anexo III, consta o resultado final do **Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento**, por instrumento, em ordem decrescente de pontuação e, em ordem crescente de classificação, composto pela média ponderada das provas instrumentais (escrita e prática), calculada pela fórmula: **GF = (A + (B x 2)) : 3**, sendo GF = Grau final; A = Prova Escrita; e B = Prova Prática, nos termos do item "8.60.(1)" do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

6. O candidato Cabo QPE-1/Mus Erdelan Barbosa Alves, em decorrência do grau 6,69 (seis vírgula sessenta e nove), obtido no Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento Saxofone barítono em Mi Bemol, está "**habilitado**" para à vaga ofertada para este instrumento, nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

7. O candidato Cabo QPE-1/Mus Mauro Sergio Marques Canhete, em decorrência do grau 8,53 (oito vírgula cinquenta e três), obtido no Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento Trombone Tenor em Si bemol (de Vara), está "**habilitado**" para à vaga ofertada para este instrumento, nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus ERDELAN BARBOSA ALVES - Matrícula: 128046021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arlido Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Saxofone barítono em Mi Bemol				
Nota da Peça de Confronto	1,5	1,5	1,9	
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista	1,4	1,2	1,6	
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato	2,7	2,5	2,3	
Notas Preliminares da Prova Prática	5,6	5,2	5,8	5,53

RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus ERDELAN BARBOSA ALVES - Matrícula: 128046021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arlido Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Bombo				
Nota da Peça de Confronto	0,0	0,0	0,0	
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista	0,0	0,0	0,0	
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato	0,0	0,0	0,0	
Notas Preliminares da Prova Prática	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXO II ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus MAURO SERGIO MARQUES CANHETE - Matrícula: 9795021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arlido Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Trombone Tenor em Si bemol (de Vara)				
Nota da Peça de Confronto	2,5	1,9	2,7	
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista	2,8	2,1	2,7	
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato	3,6	2,9	3,7	
Notas Preliminares da Prova Prática	8,9	6,9	9,1	8,3

RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Candidato: Cabo QPE-1/Mus MAURO SERGIO MARQUES CANHETE - Matrícula: 9795021	Avaliador 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro	Avaliador 1º Sargento QBMP-2/Mus Daniel da Silva	Avaliador 3º Sargento QPE-1/Mus Arildo Tiago da Silva	NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA
Instrumento: Bombardino em Si bemol				
Nota da Peça de Confronto	0,0	0,0	0,0	
Nota da Peça para Leitura à Primeira Vista	0,0	0,0	0,0	
Nota da Peça de Livre Escolha do Candidato	0,0	0,0	0,0	
Notas Preliminares da Prova Prática	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXO III ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO FINAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO SAXOFONE BARÍTONO EM MI BEMOL

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus							
Ord.	Insc.	Grad.	Nome	Matrícula	Instrumento	Class.	Grau final
01	3364	CB QPE-1/Mus	ERDELAN BARBOSA ALVES	128046021	Saxofone barítono em Mi Bemol	1º	6,69

RESULTADO FINAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO TROMBONE TENOR EM SI BEMOL (DE VARA)

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus							
Ord.	Insc.	Grad.	Nome	Matrícula	Instrumento	Class.	Grau final
01	3381	CB QPE-1/Mus	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	9795021	Trombone Tenor em Si bemol (de Vara)	1º	8,53

EDITAL n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELLECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos legais insculpidos nos editais: Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078, de 24/01/2020; Edital n. 7/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus e Edital n. 8/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicados no DOE nº 10.098, de 20/02/2020; Edital n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, republicado no DOE nº 10.109, de 09/03/2020; e Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, resolve, para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se:

1. O Anexo Único deste Edital contém a relação nominal, por mérito intelectual e por instrumento, de todos os candidatos Cabo QPE-1/Mus inscritos regularmente no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, que foram classificados dentro do número de vagas estipuladas para o instrumento a que concorreu e, cumpriram integralmente todos os requisitos legais, descritos no "Capítulo 4." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus e, por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CFS/QPE-1/Mus/2020).

3. Os candidatos Cabos QPE-1/Mus, relacionados na lista nominal constante do Anexo Único deste Edital, deverão, as 07h00min, do **dia 17 de março de 2020** (terça-feira), se apresentarem no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto, na cidade de Campo Grande/MS, para a efetivação do ato administrativo de matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus (CFS/QPE-1/Mus/2020).

4. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas e aprovados em todas as faces do certame, independentemente do preenchimento integral das vagas disponibilizadas no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NA VAGA DISPONIBILIZADA PARA O INSTRUMENTO SAXOFONE BARÍTONO EM MI BEMOL

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus				
Ord.	Inscrição	Graduação	Nome	Matrícula
01	3364	CB QPE-1/Mus	ERDELAN BARBOSA ALVES	128046021

CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NA VAGA DISPONIBILIZADA PARA O INSTRUMENTO TROMBONE TENOR EM SI BEMOL (DE VARA)

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus				
Ord.	Inscrição	Graduação	Nome	Matrícula
01	3381	CB QPE-1/Mus	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	9795021

EDITAL n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a Portaria "P" n. XX/DRSP/PMMS, de 16 de março de 2020, da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 42/DRSP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria "P" n. 27/DRSP/PMMS, de 06

de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

DISPENSAR da Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, inicialmente nomeados pela Portaria "P" n. 34/DRSP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2020, pública no Anexo II do Edital n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, veiculado no DOE n. 10.091, de 11 de fevereiro de 2020, os militares estaduais Aluno-Oficial do 1º Ano (Cadete) Max William Alves, matrícula 132833021 e Aluno-Oficial do 1º Ano (Cadete) José Eduardo Ferreira dos Santos, matrícula 69361021.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

EDITAL n. 12/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, e o Edital n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados da "Fase III: Exame de Capacidade Física" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, nos termos da Ata nº 01/CAS/PMMS/COMISSÃO TAF/2020, da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), descrita no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o os resultados da "Fase III: Exame de Capacidade Física", dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 8 horas do dia 17 de março de 2020, e termo final às 17 horas do dia 18 de março de 2020, nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.
2. Os recursos interpostos contra os resultados da "Fase III: Exame de Capacidade Física", deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão do resultado, sob pena de não inadmissibilidade do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
3. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
4. Os recursos, na forma física, deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.
5. Os recursos não terão efeito suspensivo, e não serão conhecidos, se interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital, sendo indeferidos sem análise de mérito.
6. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 12/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nº 01/CAS/PMMS/COMISSÃO TAF/2020

A Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), nomeada por meio da Portaria "P" n. 33/DRSP/PMMS, de 03 de fevereiro de 2020, pública no Anexo I do Edital n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM, veiculada no DOE nº 10.091, de 10 de fevereiro de 2020, aplicou às sete horas e trinta minutos, do dia dezesseis de março de dois mil e vinte, no Centro Poliesportivo da Vila Nasser, o Teste de Avaliação Física (TAF), aos candidatos abaixo relacionados, em grau de recurso, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, atendendo à

convocação realizada por meio do Edital n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, conferindo os seguintes resultados:

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus				
Ord.	Matrícula	Graduação	Nome	Resultado
001	127889021	2º SGT QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES	APTO
002	109655021	2º SGT QPPM	RONUILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
003	131933021	2º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	APTO
004	81351021	2º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	APTO
005	20482021	3º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES	APTO
006	132730021	3º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES	APTO
007	133080021	3º SGT QPPM	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	APTO
008	87543021	3º SGT QPPM	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	APTO
009	109036021	3º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO	APTO
010	117632021	3º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN	APTO
011	60004021	3º SGT QPPM	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	APTO
012	122226021	3º SGT QPE-1/Mus	ERIC DOS SANTOS SILVA	APTO
013	88875021	3º SGT QPE-1/Mus	WILTON MIRANDA ARANTES	APTO

O militar estadual Subtenente QPPM MARK GONCALVES SALVADOR, matrícula 113846021, membro da Comissão, não participou da aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), por estar em gozo de afastamento regulamentar.

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 16 de março de 2020.

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – 2º TEN PM
Presidente
Matr. 115358021

HAGNER DOS SANTOS SILVA – CB PM
Membro
Matr. 130432021

EDITAL n. 20/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.112, de 12/03/20), torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos, bem como da MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto dos ANEXOS DESTE EDITAL, observando o seguinte:

1. Os ANEXOS deste edital contêm as listas dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO de suas matrículas, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).

2. Os candidatos INCONFORMADOS com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Especial Recursal.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da matrícula deverá ser interposto, no período entre às 8 horas do dia 17 de março às 8 horas do dia 18 de março de 2020, nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para justificar o indeferimento/ausência de sua matrícula;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão que o considerou ausente ou inapto (indeferimento) na matrícula do respectivo Curso de Formação;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.

3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado **no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes"** no endereço: Rua **Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 – PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448.**

3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com, devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. O deferimento da matrícula ou provimento do recurso administrativo interposto não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009);

6. DETERMINO aos seguintes órgãos as respectivas providências:

6.1. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP: incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, os candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 20/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 027/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. MATRICULAR, a contar de 02 de março de 2020, os candidatos abaixo relacionados, conforme Ata nº 09/CFSD/2020, de 13 de março de 2020, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)** bem como em atenção ao edital n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.112, de 12 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA	497346
02	SILVANO SANTOS DA SILVA JUNIOR	432888

2. DEIXAR DE MATRICULAR no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) o candidato abaixo relacionado por não cumprir requisito previsto no Edital nº 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 11 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.112, de 12 de março de 2020, e/ou da Lei n. 3.808/2009:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	RAFHAEL MARTINS SENA DE MOURA	510984	Não cumprimento da Letra "Q", n. 1 (candidatos civis), item III.

3. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

EDITAL n. 21/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.084, de 21/01/20), torna público, para conhecimento dos interessados a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto do ANEXO DESTA EDITAL, observando o seguinte:

1. OS ANEXOS deste edital contêm a lista dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO, de sua matrícula, por determinação judicial, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).

2. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009);

3. DETERMINO aos seguintes órgãos as respectivas providências:

6.1. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP: incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 21/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 026/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. MATRICULAR, a contar de 02 de março de 2020, na condição "sub judice", o candidato abaixo relacionado, conforme Ata nº 08/CFSD/2020, de 12 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao edital n. 17/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.111, de 11 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	LUCAS RIBEIRO BARROS	425928	Ação Ordinária nº 0836983-88.2019.8.12.0001

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

ANEXO II ao EDITAL n. 21/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 028/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. MATRICULAR, a contar de 02 de março de 2020, na condição "sub judice", a candidata abaixo relacionada, conforme Ata nº 10/CFSD/PMMS/2020, de 16 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao edital n. 19/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.113, de 13 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA	448939	Ação Ordinária nº 0837508-70.2019.8.12.0001

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 22/2020-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 43/2020 – PRODHS/UEMS,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação

temporária, aberta pelo **Edital Nº 43/2020-PRODHS**, Unidade Universitária de **Ivinhema**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	Nota Final	Classificação
Cristiane Pereira Peres	12,97	1º
Milene Dias Amorim	12,55	2º
Élida Galvão do Nascimento	10,40	3º
João Ricardo Chiodi	9,56	4º
Thiane Lima Balbuena Pereira	8,78	5º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

Edital nº 24/2020-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 44/2020 – PRODHS/UEMS**,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 44/2020-PRODHS**, Unidade Universitária de **Dourados**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Espanhol

Nome	Nota Final	Classificação
Maykom de Faria e Silva	12,51	1º
Valéria Sales Menezes Matos	9,69	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa

Nome	Nota Final	Classificação
Cleber José de Oliveira	13,06	1º
Bianca Dorothea Batista	13,05	2º
Rosalina Dantas da Silva	11,65	3º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE AERONAVE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019.

PROCESSO: 51/000.454/2019.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	TAXA UNIT. %	TAXA TOTAL %
ÚNICO	VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.	3,50%	42%

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de março 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019.

PROCESSO: 55/000.493/2019.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITARIO R\$
01	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,90
02		8,64
03		8,70
04		8,70
05		8,65
11		8,48
12		8,75
13		8,48
14		8,70
15		8,80
21		8,75
22		8,45
23		8,00
24		8,30
25		8,00
31		8,45
32		8,85
33		8,65
34		8,45
35		8,90

LOTES FRACASSADOS: 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39 e 40.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de março 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020-2

PROCESSO Nº 55/001.084/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 116/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **REAGENTES LABORATORIAIS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 23.239.321/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar bismuto sulfito; Composição (g/l): digestão enzimática de caseína 5,0; digestão enzimática de tecido animal 5,0; extrato de carne 5,0; dextrose 5,0; fostato dissódico 4,0; sulfato ferroso 0,3; indicador bismuto sulfito 8,0; verde brilhante 0,025; ágar de 15 a 20.	Fr. - 500 - Grs.	18 (EXCLUSIVA ME/EPP)	ACUMEDIA/ NCM0086A	R\$379,15	R\$6.824,70
LOTE 013: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Material de laboratório - Tipo: anaerobac; Uso: gerador de atmosfera de anaerobiose, com indicador incorporado; Origem: importada .	Cx - 16 - Uns.	5 (EXCLUSIVA ME/EPP)	PTOBAC/ ANA16T	R\$189,37	R\$946,85
LOTE 027: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Suplemento seletivo - Tipo: D-cicloserina; Apresentação: pó cristalino branco ou amarelado; Uso: para isolamento e contagem de Clostridium perfringens; Preparação: ágar TSC.	Fr. - 1 - Gr	15 (EXCLUSIVA ME/EPP)	LIOFILCHEM/ K25- 81011	R\$811,00	R\$12.165,00

LOTE 028: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Emulsão - Tipo: gema de ovo e telurito; Uso: para identificação de espécies de Staphylococcus, uso no Agar Baird; Requisito: estabilizada e esterilizada; Composição: 30 ml de gema de ovo, 64 ml de salina estéril, 6 ml de solução de telurito de potássio 3,5%.	Fr. - 100 - Mls.	20 (EXCLUSIVA ME/EPP)	LABORCLIN/ 520089	R\$52,00	R\$1.040,00
LOTE 031: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Placa - Material: teste ambiental; Tipo: placa para contagem de e.coli/ coliformes; Marca: 3M petrifilm; teste: em bebidas, laticínios, carnes e alimentos processados.	Cx - 50 - Un.	3 (EXCLUSIVA ME/EPP)	3M/ 6404	R\$900,98	R\$2.702,94
LOTE 032: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Teste - Tipo: plasma de coelho; Uso: para teste de coagulase; Embalagem: frasco com 3 ml.	1 - Un.	500 (EXCLUSIVA ME/EPP)	LABORCLIN/ 570204	R\$17,00	R\$8.500,00
LOTE 033: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Soro - Tipo: anti-salmonella somático; Requisito: contém anticorpos contra o antígeno O; Embalagem: frasco com 3 ml.	1 - Fr.	3 (EXCLUSIVA ME/EPP)	PROBAC/ SOSA	R\$164,40	R\$493,20
LOTE 035: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: tween 80/ polissorbat 80.	Fr. - 1 - L	1 (EXCLUSIVA ME/EPP)	NEON/ 02473	R\$77,79	R\$77,79
LOTE 036: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Fita/ Tira - Tipo: reação de oxidase; Uso: para diferenciação de bactérias gram-negativas; Requisito: frasco âmbar com 10 tiras de papel-filtro impregnadas com reativo de oxidase; Coloração: branca.	1 - Fr.	100 (EXCLUSIVA ME/EPP)	LABORCLIN/ 570661	R\$23,00	R\$2.300,00
VALOR GLOBAL						R\$35.050,48

Campo Grande, 16 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020-1
PROCESSO Nº 55/001.084/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 116/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **REAGENTES LABORATORIAIS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de março de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E DIAGNOLAB
LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar base SFP ; Uso: meio seletivo para Clostridium Perfringens ou equivalente; Composição (g/l): triptose 15,0; peptona de soja 5,0; extrato de levedura 5,0; metabissulfito de sódio 1,0; citrato de ferro amoniacal 1,0 e ágar 10,0; tampão tris 1,5; Concentração: (após preparado) pH 7,6 ± 0,2 a 25°C; Requisito: suplemento de sulfadiazina sódica e polimixina B suficiente para cada frasco de meio.	Fr. - 500 - Grs.	4 (EXCLUSIVA ME/EPP)	HIMEDIA	R\$478,00	R\$1.912,00
LOTE 009: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Meio de cultura - Tipo: agar uréia; Tubo: de 13 x 100 mm.	1 - Un.	100 (EXCLUSIVA ME/EPP)	NEWPROV	R\$2,95	R\$295,00
LOTE 010: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar VRBA (cristal violeta vermelho neutro bile); Composição (g/l): extrato de levedura 3,0; peptona carne 7,0; sais biliares 1,5; lactose 10,0; cloreto de sódio 5,0; ágar bacteriológico 10,0 à 13,0; vermelho neutro 0,03; cristal violeta 0,002; pH final a 25 ° C: 7,4± 0,2.	Fr. - 500 - Grs.	4 (EXCLUSIVA ME/EPP)	KASVI	R\$249,99	R\$999,96

LOTE 011: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar xilose lisina desoxicolato (XLD); Composição (g/l): extrato de levedura 3,0; L-lisina 5,0; xilose 3,75; lactose 7,5; sacarose 7,5; desoxicolato de sódio 1,0 a 2,5; citrato férrico de amônia 0,8; tiosulfato de sódio 6,8; vermelho fenol 0,08; cloreto de sódio 5,0; ágar 9,0 a 18,0; pH final 7,4± 0.2 a 25 °C.	Fr. - 500 - Grs.	18 (EXCLUSIVA ME/EPP)	KASVI	R\$253,21	R\$4.557,78
LOTE 024: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo tripton de soja - TSB; Composição (g/l): peptona de caseína 17,0; peptona de soja 3,0; cloreto de sódio 5,0; D(+) glicose 2,5 e fosfato de potássio dibásico 2,5; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	2 (EXCLUSIVA ME/EPP)	KASVI	R\$156,19	R\$312,38
LOTE 025: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Cepa - Tipo: Salmonella typhimurium ATCC 14028; Requisito: origem importada; Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças.	1 - Fr.	4 (EXCLUSIVA ME/EPP)	NEWPROV	R\$99,99	R\$399,96
LOTE 026: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
1	Cepa - Tipo: Staphylococcus aureus ATCC 25923; Requisito: origem importada; Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças.	1 - Fr.	4 (EXCLUSIVA ME/EPP)	NEWPROV	R\$99,99	R\$399,96
VALOR GLOBAL						R\$8.877,04

Campo Grande, 16 de março de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, por sua Presidente ALESSANDRA NERY GONÇALVES, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/013649/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 1º de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Germino Machado Feitosa, 31, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, Ivinhema/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, situada à R. Germino Machado Feitosa, 31, Bairro Itapoã, Ivinhema/MS.

Ivinhema/MS, 13 de março de 2020.

ALESSANDRA NERY GONÇALVES
Presidente da APM
CPF N. 652.731.331-49

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/003.124/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 600,42 (seiscentos e quarenta e dois centavos).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/03/2020

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/500.202/2018**

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrison de Figueiredo – Quadra 30 (21 unidades); Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 (45 unidades) e Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75 (124 unidades), município de Dourados/MS.

Recorrente: **A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP** - CNPJ. N. 12.362.814/0001-55

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, mantendo **DESCLASSIFICADA** a empresa A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP na Tomada de Preços n. 006/2019.

A íntegra do ato de julgamento encontra-se disponível para consulta dos interessados na Coordenadoria Técnica da AGEHAB e no endereço eletrônico <http://www.agehab.ms.gov.br/2019-2/>.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 013/2020 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.698/2019.

OBJETO: **Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 04 (quatro) pontes em concreto armado: Ponte sobre o Rio Iguatemi, Córrego Avelino Cuê, Córrego Pacova e Córrego Dourado, todas localizadas na MS – 386, nos municípios de Iguatemi – MS e Japorã – MS.**

RECORRENTE: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 24/03/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 009/2020 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.843/2019.

OBJETO: **Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 03 pontes em concreto armado. Pontes sobre as Vazante I, Vazante II e Vazante III do Inhumas, localizada na MS – 228 no município de Rio Negro - MS.**

RECORRENTE: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 24/03/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 045/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.261/2020

Objeto: **elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, em Rodovia Vicinal, trecho: entr. BR-163, com extensão de aproximadamente 60,00 m, Coordenadas 18°41'15.43"S – 54°44'36.68"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.**

Abertura: 02 de abril de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 043/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.697/2019

Objeto: **elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 05 pontes de concreto armado localizadas na MS-355, no município de Terenos-MS, são elas; ponte sobre o Córrego Tapa; ponte sobre o Córrego Corredeira; ponte sobre o Córrego Desengano; ponte sobre o Córrego Canastrão e ponte sobre o Córrego Buriti.**

Abertura: 02 de abril de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **044/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.262/2020

Objeto: **elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamentos para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Maracaí, em Rodovia Vicinal, trecho: acesso assentamento Rancho do Loma, com extensão de aproximadamente 40,00 m, Coordenadas 23°24'49.65"S – 54°28'28.97"O, no município de Iguatemi - MS.**

Abertura: 02 de abril de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 058/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.978/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AQUIDAUANA, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E CORGUINHO - MS, EXTENSÃO DE 60,00 M. COORDENADAS: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.710.735,45 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.089/2020

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla Lino & Nando, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 17 de março de 2020, à partir das 20:00 horas, no evento Feira da Estação, na Estação Ferroviária, Rua Bichara Salamene, s/n, em Aquidauana/MS, com duração de 120 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido **Aldemirson de Gama de Arruda - MEI**

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 16 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Celia Regina Gomes Aleixo**, matrícula nº 111641024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000461/2019.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 220, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar **Mandelvane Messias Mendonça**, matrícula nº 83989024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, da função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a partir de 3 de março de 2020.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 221, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), no mês de março/2020, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
66588025	ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	1º.3.2019 a 29.2.2020	2.3.2020 a 16.3.2020
78345023	ANA PAULA NUNES DA CUNHA	24.2.2019 a 23.2.2020	2.3.2020 a 16.03.2020
427189023	BRUNA COLLAGIOVANNI GIROTTO FERNANDES	21.1.2018 a 20.1.2019	9.3.2020 a 23.3.2020
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	16.4.2018 a 15.4.2019	2.3.2020 a 31.3.2020
63019024	DILZA MARTINS GONÇALVES DA SILVA	4.6.2017 a 3.6.2018	2.3.2020 a 31.3.2020
315118022	FABIANA DE CARVALHO DE LIMA GOMES	2.3.2018 a 1º.3.2019	2.3.2020 a 16.3.2020.

315118022	FABIANA DE CARVALHO DE LIMA GOMES	2.3.2019 a 1º.3.2020	17.3.2020 a 31.3.2020
61809025	FABIANO SANTOS DUARTE	25.6.2018 a 24.6.2019	2.3.2020 a 16.3.2020
59279025	HENRY SILVEIRA REIC	1º.3.2019 a 29.2.2020	2.3.2020 a 16.3.2020
427471023	IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR	1º.2.2019 a 31.1.2020	2.3.2020 a 31.3.2020
478745021	JOSÉ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	1º.2.2019 a 31.1.2020	2.3.2020 a 31.3.2020
431906022	LARISSA MARCA PUDELL	6.7.2017 a 5.7.2018	9.3.2020 a 23.3.2020
477553021	LURDENIR LEIVA	8.10.2018 a 7.10.2019	16.3.2020 a 30.3.2020
428637021	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	12.3.2019 a 11.3.2020	26.3.2020 a 9.4.2020
68226024	MARILUCE MULLER DA CUNHA	12.1.2018 a 11.1.2019	3.3.2020 a 17.3.2020
9348024	MARIO MATAYOSHI	1º.5.2017 a 30.4.2018	2.3.2020 a 31.3.2020
98647023	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESHI	12.12.2018 a 11.12.2019	11.3.2020 a 9.4.2020
430647023	MICHELLA SOARES CORREA RIBEIRO	22.4.2017 a 21.4.2018	19.3.2020 a 17.4.2020
479929021	OSCAR DIEGO DE LA RUBIA	26.3.2019 a 25.3.2020	26.3.2020 a 9.4.2020
51186028	VALDIR GOMES CAMELO	20.12.2018 a 19.12.2019	16.3.2020 a 30.3.2020

Campo Grande, 16 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 3 de março de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 24/2/2019 a 23/3/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Ana Paula Nunes da Cunha**, matrícula nº 78345023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000112/2020.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 223, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 3 de março de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/2/2019 a 31/1/2020, que seriam usufruídas pelo servidor **Iran de Freitas Buchara Junior**, matrícula nº 427471023, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e

Assessoramento, símbolo DCA-9, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000111/2020.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 224, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 5 de fevereiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 13/1/2018 a 12/1/2019, que seriam usufruídas pela servidora **Luciana Cassia de Azambuja Roca**, matrícula nº 74977026, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000133/2020.

Campo Grande, 13 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 225, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 6 de fevereiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/3/2018 a 28/2/2019, que seriam usufruídas pelo servidor **Eder Perpétuo Nunes Barreto**, matrícula nº 37549025, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000132/2020.

Campo Grande, 16 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" nº 1.124, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.061, de 2 de janeiro de 2020, páginas 47 a 49, que divulga o gozo de férias dos servidores relacionados na sua tabela, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
37549025	EDER PERPETUO NUNES BARRETO	1º.3.2018 a 28.2.2019	27.1.2020 a 25.2.2020

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
37549025	EDER PERPETUO NUNES BARRETO	1º.3.2018 a 28.2.2019	27.1.2020 a 10.2.2020

Campo Grande, 13 de março de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 113 DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ADILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 80509021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a partir de 1ª de abril de 2020.
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/018172/2019

Interessado: NAUM COSTA SOUZA

Assunto: Complemento do Adicional de Capacitação

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 289/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 114 DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 78 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.108 de 6 de março de 2020, página 143, que remanejou GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR, matrícula n. 82967021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, para que:

ONDE CONSTOU: "... para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT...",

PASSE A CONSTAR: "...para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT...".

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/018172/2019

Interessado: NAUM COSTA SOUZA

Assunto: Complemento do Adicional de Capacitação

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 289/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 556, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula n. 27800026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotada na Controladoria-Geral do Estado, no total de 5.356 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 53/000013/2020):

- 4.415 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, como Escriturário, contidos no período de 12 de outubro de 1989 a 19 de novembro de 2001;
- 346 dias, prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura, como Assessor II, no período

de 1º de janeiro de 2003 a 12 de dezembro de 2003;

c) 595 dias, prestados à Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, como Secretária Executiva, no período de 15 de dezembro de 2003 a 31 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 094, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, composição atual do Grupo de Trabalho criado para praticar atos tendentes à coleta de subsídios, visando o ajuizamento de ações que tenham como objeto a reparação/ressarcimento de danos decorrentes do não cumprimento dos contratos de obras nas Rodovias Estaduais MS-430, MS-180, MS-295 e MS-156, celebrados com empresas nos anos de 2012 e 2013, bem como, na esfera extrajudicial, obter junto aos Órgãos e Entidades Federais/Estaduais os documentos e informações necessários à instrução das referidas ações judiciais,

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Oslei Bega Junior	Procurador (a) do Estado	46277021	Presidente
Maria Fernanda Carli de Freitas		13020921	Secretária
Caio Gama Mascarenhas		433654021	Membro
Jaime Caldeira Jhúnyor		95310021	Membro
Rafael Koehler Sanson		46093021	Membro
Vanessa de Mesquita e Sá		121954022	Membro

Campo Grande (MS), 13 de março de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA SANTOS MARQUES SILVA, matrícula n. 114108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Navirai – CRE 8, para o Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, ambos localizados no município de Navirai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 27 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/008363/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.854, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES, matrícula n. 59294021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aral Moreira, para a Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, ambas localizadas no município de Antônio João, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006616/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 69481021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Min. João Paulo dos Reis Veloso, para a Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/007646/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 87657021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de março de 2020 (Processo n. 29/004645/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE APARECIDA FRANCISCO, matrícula n. 127275021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, para a Escola Estadual Prof.^a Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 27 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/007284/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JEOVAM GONÇALES RAMIRES, matrícula n. 130512021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha

para a Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006614/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KARINA ORLATO DE OLIVEIRA, matrícula n. 121396021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambas localizadas no município de Amambai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006509/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEIDE HERRERA AJARDE, matrícula n. 60305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio Operacional/DGIAPE/SED, localizada no município de Campo Grande para a Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de março de 2020 (Processo n. 29/007564/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES, matrícula n. 61200021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambas localizadas no município de Amambai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/007998/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 862, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSELENE SILVA BARBOSA, matrícula n. 86476021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Camilo Bonfim, para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambas localizadas no município de Camapuã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 12 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006629/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILENE DOURISBOURE MARQUES, matrícula n. 66146021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE 11, para a Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no distrito de Sanga Puitã, no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 24 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/008052/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Políticas para Educação Infantil, no período de 17 a 31 de março de 2020, em substituição à titular Luziette Aparecida da Silva Amarilha, matrícula n. 55717023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI N. 774/SUPED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/007628/2019	59585021 59585024	Ilda Bogado Siqueira	Professor	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Dr Fernando Correa da Costa	Amambai

29/019113/2019	99606021	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	Professor	12/12/2019 a 08/06/2020	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/026847/2017	31366022	Elisabeth Flores Rego	Professor	31/12/2019 a 27/06/2020	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/008667/2018	125939021	Hilda Zana Pinto	Professor	11/02/2020 a 08/08/2020	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/031251/2016	91636021	Orestes Toledo Junior	Professor	01/02/2020 a 30/04/2020	EE. Professor Antônio Salústio Areias	Aquidauna
29/023907/2019	11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	Professor	13/12/2019 a 09/06/2020	EE. Cândido Mariano	Aquidauna
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	02/01/2020 a 29/06/2020	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/002270/2017	131918021	Celina Neves de Lima	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/054403/2019	31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	15/12/2019 a 11/06/2020	EE. Professor Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/003371/2020	120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	Professor	28/01/2020 a 25/07/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/005423/2020	1104021 1104022	Arnaldo Centurião	Professor	14/11/2019 a 12/01/2020	EE. Castelo Branco	Bela vista
29/021780/2016	77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Professora Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/004934/2020	90706021	Elizabeth Vierma Pereira	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	Fabíola Anderson Torales	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/005482/2011	86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Professora Elia França Cardoso	Campo Grande
29/004732/2020	38176021	Eduardo Henrique Biruel	Professor	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/004727/2020	30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/034326/2012	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	24/09/2019 a 21/03/2020	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/147871/2009	53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	Professor	21/12/2019 a 19/03/2020	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/034262/2018	93420021	Lilian Lima Domingos Rosa	Professor	07/11/2019 a 04/05/2020	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/027537/2019	1516022	Jorge José da Silva	Professor	28/11/2019 a 25/05/2020	EE. Padre João Greiner	Campo Grande
29/019176/2008	90025021	Janaina Dias Soares	Professor	27/11/2019 a 24/05/2020	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/030043/2014	51502021	Ana Lúcia Pereira da Silva	Professor	04/12/2019 a 31/05/2020	EE. Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/001228/2019	104767021	Telma Soares de Alencar	Professor	21/12/2019 a 17/06/2020	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/034326/2012	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	24/09/2019 a 21/03/2020	EE. 11 de Outubro	Campo Grande

29/034961/2013	91297021	Janir Terezinha Fleck santos	Professor	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Profª Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/032688/2013	23532023	Sonia Regina Batista	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	17/02/2020 a 14/08/2020	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/006862/2020	72337021	Edivaldo dos Santos Alves	Professor	11/01/2020 a 08/07/2020	EE. João Baptista Pereira	Deodópolis
29/054147/2010	88185021	Rosely Ferreira Lima	Professor	11/12/2019 a 07/06/2020	EE. Lagoa Bonita	Deodópolis
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	Professor	08/12/2019 a 04/06/2020	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/006886/2020	91103022	Sebastiana Ribeiro da Rocha	Professor	31/01/2020 a 28/07/2020	EE. Prof. Alício Araújo	Dourados
29/005469/2020	50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/005464/2020	68265021	Marcio José Cunha de Oliveira	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/003022/2019	105224021	Elizabete da Silva Santana	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Presidente vargas	Dourados
29/020381/2018	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	06/12/2019 a 02/06/2020	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/013714/2014	78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	17/12/2019 a 13/06/2020	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/020603/2019	53517021	Eliza Cristaldo Romero Ogima	Professor	04/12/2019 a 31/05/2020	EE. Presidente	Dourados
29/006943/2013	56580021	Florinda Ferreira de Souza	Professor	13/12/2019 a 09/06/2020	EE. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
29/005895/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	14/01/2020 a 11/07/2020	EE. Prof. Celso Müller do Amaral	Dourados
29/004969/2019	84510021	Rita de Cassia Hipolito	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Eldorado	Eldorado
29/023599/2019	50582021	Renato Aprígio do Nascimento	Professor	12/12/2019 a 08/06/2020	EE. Professor João Pereira Valim	Inocência
29/036348/2011	97550022	Indiamara Pacheco	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/021253/2014	80855021	Valmir Aparecido Damasaio Verza	Professor	18/12/2019 a 14/06/2020	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
29/033963/2010	75782021	Lucineia Candida de Lima	Professor	15/12/2019 a 11/06/2020	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/024065/2014	83144021	Marlene Eonice Ambrosio	Professor	05/01/2020 a 02/07/2020	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/023860/2019	121739022	Lidiane Cristina Hubner dos Santos	Professor	11/12/2019 a 07/06/2020	EE. Castelo Branco	Mundo Novo
29/053298/2019	67411021 67411022	Donizete de Oliveira	Professor	03/12/2019 a 30/05/2020	EE. Vinícius de Moraes	Naviraí
29/033338/2019	5821021	Maria Irene Galiego Destefani	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Luiz Soares Andrade	Nova Andradina

29/054373/2019	4367021	Januaría Maria da Silva Siqueira	Professor	23/12/2019 a 19/06/2020	EE. Prof ^a . Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/026018/2016	8148024	Maria de Fátima Silva Tassi	Professor	12/12/2019 a 08/06/2020	EE. Wlasdilau Garcia Gomes	Paranaíba
29/005164/2020	66803022	Ana Paula Barbosa Fernandes	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Santiago Benites	Paranhos
29/000998/2020	45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	Professor	13/11/2019 a 10/05/2020	EE. Adê Marques	Ponta Porã
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fátima Moreira Araujo	Professor	28/11/2019 a 25/05/2020	EE. Prof ^a . Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/026632/2019	74935021	Marileide Peixoto Ferreira	Professor	21/12/2019 a 17/06/2020	EE. Prof ^a . Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/011332/2018	67041021	Edinalva Vieira de Almeida Lipinski	Professor	24/02/2020 a 21/08/2020	EE. José Alves Ribeiro	Rochedo
29/023859/2017	24281022	Maria José da Silva Trevisan	Professor	13/12/2019 a 09/06/2020	EE. Antonio Valadares	Terenos
29/003472/2011	44024021 44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/001704/2019	56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	06/01/2020 a 03/07/2020	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/027672/2015	49598021 49598022	Ednaldo Pelicão	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/004686/2019	56718021	Laura Matilde Mardine de Caceres	Professor	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 866, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA CRISTINA VOLPE TOZZETE, matrícula n 56169021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Estado, localizada no município de Campo Grande, para fim de regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/035503/2014).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	15	11/06/2000 a 05/09/2008	05/09/2008

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 867, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IASMIM MICHELLE BARBOZA PEREIRA SILVA MENEZES, matrícula n. 25998021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Mal. Castelo Branco, localizada no município de Água Clara, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de março de 2020 (Processo n. 29/011874/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula n. 98694022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de março de 2020 (Processo n. 29/010428/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 869, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCILENE NOEMIA DE ARRUDA FREITAS, matrícula n. 120206021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de março de 2020 (Processo n. 29/014227/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WESLEY ALVES REIS, matrícula n. 482947021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de março de 2020 (Processo n. 29/013515/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução, abaixo relacionada, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARCIA CRISTINA VOLPE TOZZETE, matrícula n. 56169021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/035503/2014):

Resolução "P" SED N. 3.420, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.308, de 16 de dezembro de 2016, página 27:

Onde consta:

"... 5% por 20 anos a partir de 04/09/2012...".

Passe a constar:

"... 5% por 20 anos a partir de 03/09/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções, abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor VALSON CAMPOS DOS ANJOS, matrícula n. 66032022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/0069142003):

Resolução "P" SED n. 3.231/06, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6851, de 21 de novembro de 2006, página 50:

Onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 22/02/2005...".

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 11/05/2003...".

Resolução "P" SED n. 612/15, de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8898, de 10 de abril de 2015, página 43:

Onde consta:

"... 5% por 10 anos a partir de 25/02/2010...".

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos a partir de 10/05/2008...".

Resolução "P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8909, de 29 de abril de 2015, página 45:

Onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 24/02/2015...".

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos a partir de 08/05/2013...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/026557/2014
INTERESSADO : JOELI NUNES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA N. : 90022
ASSUNTO : Pagamento de férias não usufruídas
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, em razão da servidora já se encontrar aposentada.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 88, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS, matrícula n. 84094024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, função de Assessor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Administração da Rede Hemosul, a contar de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 043/DRSP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.112, de 12 de março de 2020, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02 de março de 2020, como Aluno-Oficial do 1º Ano (Cadete), os militares estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, integrantes da Corporação, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Militares.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 043/DRSP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º SGT QPPM	ANDRÉ LUIZ BARROS ARINOS	15001021
2	SD QPPM	AVYNER FALCAO JAQUES	20343021
3	SD QPPM	THIAGO RODRIGO DE SAUL	424825021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 58, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QBMP-1.a Kerley Silva Martins, matrícula n. 111.418-021, do QCG/DAT/CBMMS, para o QCG/Ajudância Geral/CBMMS, a contar da data de publicação.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QBMP-1.a Josefred Macagnam Rocha, matrícula n. 88.539-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS para o QCG/DAT/CBMMS, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 51, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º-A, 1º-B e § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 13 de março de 2020, o AL SD BM DANIEL ARAUJO ANDRADE, filho de Gilberto Oliveira Andrade e Joana Neres de Araujo Andrade (Processo nº 31/500.493/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 52, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º A, 1º B e § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 13 de março de 2020, o AL SD BM ÍTALO DE OLIVEIRA

IGNÁCIO, filho de Valério José Ignacio e de Ayde Soares de Oliveira Ignacio (Processo n. 31/500.494/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 54, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR, na condição de *sub judice*, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro de Saúde (QOSBM), MAITHE VENDAS GALHARDO, filha de Cezar Luiz Galharo e de Maria Tereza Vendas Galharo, a contar de 16 de março de 2020, em cumprimento à liminar contida nos autos n. 0806363-59.2020.8.12.0001 – Ação Mandado de Segurança Cível.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 55, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

I - **INCLUIR**, a contar de 16 de março de 2020, os candidatos abaixo relacionados nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro de Especialistas (QOEBM), ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

N/O	NOME	FILIAÇÃO
1	MARCIO BAMBIL IMAI	Osvaldo Mitsuhide Imai e Marli Lopes Bambil Imai
2	VINICIUS DAVID CHARRO	José David Melke Charro e Mounira Touma Charro
3	RENATO GRESPLAN FERRARI	Edison Ferrari e Marlene Tereza Gresplan Ferrari
4	ALEX YUKIO TOMA	Altair Shigueru Toma e Sueli Fátima Ribeiro Campos
5	ROSANA LOPES GUSMÃO	Joaquim Cassiano Lopes Sobrinho e Maria de Lourdes Reis Lopes
6	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	Antenor Martins de Oliveira e Inês Nascimento de Araújo Oliveira
7	GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	Cleone Alves Ferreira e Maria José de Araújo Ferreira
8	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	José Wilson da Cruz e Mirtes Vasconcelos Silva
9	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	José Franco Sobrinho e Terezinha de Jesus Oliveira Franco
10	ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	Geias de Souza Vasconcelos e Terezinha Albuquerque Vasconcelos

II – Revogar a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 43, de 12 de março de 2020, publicada no DOEMS n. 10.114, de 16 de março de 2020 (pág. 112).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 145, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 21, de 09 de março de 2020 expedida pelo Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAULO CESAR DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 85058024, da Delegacia de Polícia de Terenos/MS para a Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2020.

MARECLO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 146 , DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 110, de 09 de março de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
51041023	Guilherme Scucuglia Cezar	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS
57615023	Rafael de Souza Carvalho	Delegado de Polícia	2ª	Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 16 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 147, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Dispensar **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, no período de 16 de março a 14 de abril de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Patrick Linares da Costa. (BIM nº 129769).

Campo Grande, MS, 16 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" ACADEPOL/DGPC/MS N. 001/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Art. 54-E, IV, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar n. 229, de 10 de novembro de 2016;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS, que aprovou o Manual do Acadêmico para os Cursos de Formação Policial e;

Considerando o disposto no Capítulo IX, nos artigos 27 e 28 do Manual do Acadêmico;

RESOLVE:

Constituir "Comissão de Avaliação de Aptidão e Conduta" para o Serviço Policial Civil, dos alunos do 71º Curso de Formação Policial da 16ª Turma de Escrivães de Polícia Judiciária e 72º Curso de Formação Policial da 20ª Turma de Investigadores de Polícia Judiciária, nomeando os seguintes membros:

N.	Servidor	Cargo	Qualidade
1	ROSELY APARECIDA MOLINA	Delegado de Polícia	Presidente
2	ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	Delegado de Polícia	Membro
3	ODORICO RIBEIRO DE MENDONCA E MESQUITA	Delegado de Polícia	Membro
4	RODRIGO CHAVES RICARDO	Delegado de Polícia	Membro
5	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	Assistente Social	Membro
6	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	Psicóloga	Membro

O resultado da Avaliação de Aptidão e Conduta será submetido à apreciação do Diretor da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 028/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para a origem, ao servidor **César Magalhães de Souza**, matrícula 435412021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, lotado na Agência de Habitação Popular de MS, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de março de 2020. (Processo n. 57/500.050/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0396, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EGIDIO FERNANDES SILVEIRA, matrícula n. 14535022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe F, código 60007, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art.

78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007432/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0397, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ERALDO GONÇALVES DA COSTA, matrícula n. 19009021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601706/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0398, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISA DAMASCENO SOUZA, matrícula n. 86040021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VI, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045615/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0399, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLOTILDE LEILA DA COSTA, matrícula n. 51570021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, classe F, nível VII, código 80051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043303/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0400, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, matrícula n. 36998022, ocupante do cargo de Professor,

classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0401, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VILMA PORTELA FERNANDES, matrícula n. 56281021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039305/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0402, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, sub judice, com proventos integrais e paridade o servidor MÁRIO VENICIO DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 84880022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe, D, código 50200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35 § 5º e § 6º, art. 39, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, conforme autos n. 0804009-35.2019.8.12.0021 (Processo n. 27/000454/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 403, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER férias do servidor Marcelo Flores Acosta, matrícula n. 435057021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 02/12/2017 a 01/12/2018, previstas para serem usufruídas no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, conforme Portaria/AGEPREV "P" n. 0075 de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário oficial n. 10.072 de 17/01/2020, página 164, conforme interesse da administração.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 70 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-

Organizacional, Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referentes ao Processo n. 71/600260/2020, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 64 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	22/08/2018 – 21/08/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
43744021	Alvaro Wosniak Bispo	28/04/2018 – 27/04/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	31/05/2016 – 30/05/2017	26/02/2020 a 11/03/2020
93666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	13/08/2018 – 12/08/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
106292023	Cleide Aparecida P. Nogueira	14/04/2018 – 13/04/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
468397021	Diego Antonio Rossi	27/12/2017 – 26/12/2018	03/02/2020 a 17/02/2020
94669021	Elen Regina S. de Matos de Arruda	14/05/2018 – 13/05/2019	07/02/2020 a 21/02/2020
68519022	Eliete Ferreira Dias	01/10/2018 – 30/09/2019	07/02/2020 a 21/02/2020
35274021	Eliete Soares Da Silva	14/07/2018 – 13/07/2019	27/02/2020 a 27/03/2020
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	10/05/2018 – 09/05/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
58924021	Heitor Correa Lopes	20/06/2018 – 19/06/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
43165021	Henrique Minoru Iwahata	17/05/2018 – 16/05/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
44576021	Jane Cleia Klein. Da Silveira	15/07/2018 – 14/07/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
42320023	Jaqueline Chamorro da Rocha	01/03/2017 – 28/02/2018	07/02/2020 a 21/02/2020
29916022	João Batista de Oliveira	01/02/2019 – 31/01/2020	27/02/2020 a 27/03/2020
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	25/04/2018 – 24/04/2019	07/02/2020 a 21/02/2020
4459022	José Alexandre Ramos Trannin	01/06/2018 – 31/05/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
36497021	Jose Luiz Meira Ribeiro	12/02/2019 – 11/02/2020	27/02/2020 a 27/03/2020
11057023	José Ubirajara Coelho Junior	01/07/2018 – 30/06/2019	07/02/2020 a 21/02/2020
101923021	Josilene Figueiredo Sanches	19/01/2018 – 18/01/2019	07/02/2020 a 21/02/2020
7131021	Juarez de Souza Silva	01/09/2018 – 31/08/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
97515021	Loreta da Silva de S. Pereira	01/10/2018 – 30/09/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
63001021	Luis Fernando E. de Miranda	12/07/2018 – 11/07/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
113412021	Marcos da Silva Do E	25/11/2017 – 24/11/2018	03/02/2020 a 17/02/2020
127564021	Marta Florisbela da S. Ferreira	19/06/2017 – 18/06/2018	10/02/2020 a 24/02/2020
29344022	Natal Jose Marchioro	04/12/2018 – 03/12/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	14/09/2018 – 13/09/2019	26/02/2020 a 11/03/2020
5704021	Paula Coelho Batistotte	25/12/2017 – 24/12/2018	27/02/2020 a 12/03/2020
3464023	Perpétua de A. Gonçalves	01/03/2018 – 28/02/2019	05/02/2020 a 24/02/2020
39457021	Ramão Braga Ximenes Junior	01/02/2019 – 31/01/2020	07/02/2020 a 21/02/2020
51677022	Roberta Breda	01/06/2018 – 31/05/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
58569021	Roberto Merce A. Fontoura	01/07/2018 – 30/06/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	01/01/2019 – 31/12/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
35263021	Rozevane Proença Lago	12/07/2018 – 11/07/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
127804021	Sérgio Carlos F. Ojeda Filho	01/10/2017 – 30/09/2018	03/02/2020 a 17/02/2020
111623021	Silmara Aparecida S. Piva	01/10/2018 – 30/09/2019	06/02/2020 a 20/02/2020
2811022	Telmo Luiz Ferreira	19/11/2018 – 18/11/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
319859021	Thainara Farias Rocha	03/11/2018 – 02/11/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
123403022	Vitor Correa de Oliveira	22/06/2018 – 21/06/2019	27/02/2020 a 27/03/2020
72079021	Washington Willeman de Souza	24/01/2018 – 23/01/2019	27/02/2020 a 12/03/2020
112957021	Wilson Francisco de S. Abreu	01/04/2018 – 31/03/2019	07/02/2020 a 21/02/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2020.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 89, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/501412/2020).

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
74029021	Roberto Carlos Motta - Gestor Estadual Agropecuário	16/01/2020 a 14/02/2020	I	30
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuário	26/01/2020 a 24/02/2020	P	30
25066021	Joanne de Paula Almeida - Fiscal Estadual Agropecuário	23/01/2020 a 01/02/2020	I	10
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho - Fiscal Estadual Agropecuário	24/01/2020 a 22/04/2020	P	90
99380021	Daiane Rocha Brey Gonçalves - Fiscal Estadual Agropecuário	19/02/2020 a 19/03/2020	I	30
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuário	18/02/2020 a 18/03/2020	I	30
54721022	Marcel Cappi Hahmed - Fiscal Estadual Agropecuário	27/01/2020 a 31/01/2020	I	05
65337021	Fabio de Oliveira - Auxiliar de Serviços Agropecuário	30/01/2020 a 13/02/2020	P	15
81201021	Alexandre Cezar de Mattos Theodoro - Fiscal Estadual Agropecuário	14/01/2020 a 13/03/2020	P	60
116064021	Felicia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho - Fiscal Estadual Agropecuário	04/02/2020 a 04/03/2020	I	30
35514022	Aldeniria de Souza - Auxiliar de Serviços Agropecuário	27/01/2020 a 05/02/2020	I	10
54057021	Monique Candido da Silva - Fiscal Estadual Agropecuário	27/01/2020 a 14/02/2020	I	19
35514022	Aldeniria de Souza - Auxiliar de Serviços Agropecuário	06/02/2020 a 14/02/2020	P	09
77358022	Leila Ferreira Bonifácio - Auxiliar de Serviços Agropecuário	07/02/2020 a 21/02/2020	I	15
25066021	Joanne de Paula Almeida - Fiscal Estadual Agropecuário	07/02/2020 a 07/03/2020	I	30
564021	Aristides de Paula Leão - Fiscal Estadual Agropecuário	13/02/2020 a 10/03/2020	I	27
99380021	Daiane Rocha Brey Gonçalves - Fiscal Estadual Agropecuário	19/02/2020 a 19/03/2020	I	30
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuário	18/02/2020 a 18/03/2020	I	30
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuário	25/02/2020 a 15/03/2020	P	20
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira - Fiscal Estadual Agropecuário	28/02/2020 a 05/03/2020	I	07
33137022	Enio da Silva - Gestor Estadual Agropecuário	02/03/2020 a 31/03/2020	I	30
118765021	Simone Nunes Menezes - Agente de Serviços Agropecuário	05/03/2020 a 03/04/2020	I	30

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 121 de 13 de março de 2020.

A **Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento a legislação vigente conforme orientação da Portaria 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Resolve:

Publicar os membros do Comitê Operativo de Emergência do Coronavírus (COVID-19) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome	Cargo
89142021	Rosana Leite de Melo	Diretora-Presidente
132382022	Patrícia Rubini	Diretora Técnica Assistencial
107907021	Marco Antônio Duarte Cazzolato	Diretor Clínico
111470021	Roberta Alves Higa	Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
99466021	Ana Paula de Souza Borges	Diretora de Enfermagem
20921021	Marcelo César de Arruda Ferreira	Diretor Administrativo
101712021	Daniilo de Souza Vasconcelos	Diretor Financeiro
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas
84740022	Paula V. Maldonado Melgarejo	Assessora de Gabinete
437646022	Raíza Calixto Ferreira	Assessora de Imprensa
116396022	Rodrigo Nascimento Coelho	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
431228021	Marcela Ramone do Nascimento	Coordenadora Médica do Pronto Atendimento Médico
108275021	Karen Yonamine Arantes	Enfermeira Gerente do Pronto Atendimento Médico
435361021	Lillyan Tannous Quevedo	Médica Coordenadora da Linha de Pacientes Críticos
66710023	Glória Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeira Gerente do CTI Adulto
47252022	Alberto Cubel Brull Junior	Médico Coordenador da Linha Materno Infantil
133212021	Rita de Cássia Barbosa Tavares dos Santos	Chefia Médica do setor de Ginecologia e Obstetrícia
125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Enfermeira do Núcleo Interno de Regulação
107407021	Fábio Tacla Saad	Médico Coordenador do Núcleo Interno de Regulação

Esta portaria entra em vigor a contar de 13 de março de 2020.

Rosana Leite de Melo
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº23/20 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Zoraida Ortiz Semidei**, matrícula 49953023 ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 12/03/2020. (Processo nº 65/300.058/2015).

Campo Grande, 13 de Março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº24/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Maria Regina da Rosa Mathias**, matrícula 21579022 ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 14/03/2020. (Processo nº 65/300.059/2015).

Campo Grande, 16 de Março de 2020.

Enlvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 318, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Técnico em Agropecuária
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Bassi Moreno	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 319, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
João Paulo Pereira Coelho	Pedagogia	1º

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Cintia Santos Diallo	Pedagogia I	1º
Izabella Alvarenga Silva	Pedagogia II	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 320, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WALDIR LEONEL, matrícula nº. 107669021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, no convênio de Cooperação Mútua nº. 1037/2019, de 10 de dezembro de 2019, com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em prorrogação, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar nº. 190, de 22 de dezembro de 2011.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 321, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, no período de 12 de março de 2020 a 9 de junho de 2020, com ônus para a UEMS, com fundamento no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e §1º, art. 54, da Lei Complementar nº. 114, de 19/12/2005. (Processo nº. 29/500286/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 322, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, matrícula nº 12780022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, como Chefe da Assessoria de Projetos e Captação de Recursos, na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 323, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA, matrícula nº. 12780022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe da Divisão de Programas e Projetos Estratégicos, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 324, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº. 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, Presidente; JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60034 e JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/C, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº. 013//2019-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº. 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2020, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS, nº. 678, de 02 de agosto de 2019. (Processo nº. 29/500512/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 331, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 244 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante composta pelos servidores JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº. 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, Presidente; JOSELMO DA LUZ VERÍSSIMO, matrícula nº. 126729021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/A, código 60034 e JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/C, código 60034, membros, para fim específico de apurar os fatos narrados em nota técnica nº. 010/2019-RTR/ACAI, da Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, por força da Lei Estadual nº. 1.102/90, assinalando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2020, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS, nº. 680, de 02 de agosto de 2019. (Processo nº. 29/500515/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 325, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500512/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 678, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 118, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 678, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 118. (Processo nº 29/500512/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 326, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500512/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 678, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 118, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 678, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 118. (Processo nº 29/500512/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 327, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500515/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de outubro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119. (Processo nº 29/500515/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 328, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500515/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de novembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119. (Processo nº 29/500515/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 329, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500515/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de

2019, à página 119, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119. (Processo nº 29/500515/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 330, de 16 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500515/2019, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº. 680, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 119. (Processo nº 29/500515/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 022/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a comissão de vistoria e reavaliação dos bens móveis, em disponibilidade para alienação, pertencentes ao acervo patrimonial da JUCEMS de acordo com o artigo 26, do Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 alterado pelo Decreto n. 12.285 de 30 de março de 2007 .

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
84399-022	Djair Rodrigues de Oliveira	Analista de Ativ. Mercantis	Presidente
84840-023	Luiz Flávio Mendonça	Chefe do Deptº de Rec. Humanos e Patrimônio	Membro
78066-023	Valdevino de Oliveira Costa	Chefe do Deptº de Tecnologia da Informação	Membro

Campo Grande(MS), 16 de março de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) alterou a classificação mundial do contágio do novo coronavírus Sars-Cov-2, que desenvolve a doença Covid-19, para PANDEMIA, o que indica o risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO que no último sábado, dia 14 de março de 2020, a Secretaria de Estado de Saúde confirmou os dois primeiros casos em Mato Grosso do Sul de pessoas diagnosticadas com Covid-19;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação contribuem para a redução do potencial contágio;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul editou a Portaria nº 1.714 no seu Diário da Justiça nº 4455, edição de hoje, pág. 2 e 3, dispondo sobre medidas restritivas à atuação de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que em outros Estados da Federação aonde também foram confirmados casos de contágio, as respectivas Defensorias Públicas editaram atos de prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública do Estado, mas ao mesmo tempo reduzir as possibilidades de transmissão do coronavírus causador do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional e temporário, o regime de teletrabalho pelo prazo de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, aos defensores públicos, servidores e estagiários nas seguintes hipóteses:

I – com idade a partir de 60 anos;

II – gestantes;

III – portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

IV – portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

V – transplantados.

§ 1º Aqueles que se enquadrarem nas hipóteses tratadas neste artigo e que desejarem aderir ao regime de teletrabalho deverão encaminhar seu requerimento para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br acompanhado do laudo médico comprobatório de sua situação, exceto no caso do inciso I.

§ 2º Inclui-se, em caráter obrigatório, no regime do *caput* aqueles que regressarem de viagem ao exterior, sendo o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do seu ingresso em território nacional, devendo o respectivo requerimento ser enviado para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br acompanhado de prova da data do retorno ao Brasil.

§ 3º Idêntica disposição ao § 2º se aplica a quem teve contato pessoal com alguém que tenha retornado do exterior.

§ 4º O teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá, para o defensor público, no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o expediente regular da Instituição, tais como manifestações no fluxo de processos virtuais, peticionamento nos casos em que a parte já tenha deixado os documentos ou que venham a lhe ser encaminhados por via eletrônica.

§ 5º O teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá, para o servidor, no desempenho remoto das atividades funcionais durante o expediente regular da Instituição que lhe forem atribuídos por sua Chefia imedia-

ta.

§ 6º Para instrumentalizar o teletrabalho, o defensor público ou servidor deverá contatar por telefone o suporte de TI (Tecnologia da Informação) para obter instruções de como será instalado no seu computador pessoal o programa próprio para acesso ao SAJ.

§ 7º Durante o período de teletrabalho, a pessoa autorizada deverá se manter disponível ao acesso via *internet*, telefone e demais mecanismos de comunicação.

§ 8º As audiências e demais atos judiciais que não sejam adiados e que dependam da presença do defensor público não serão atingidos por esta Portaria, devendo o membro delas participar.

Art. 2º Até posterior deliberação ficam desde já suspensos:

I – palestras, cursos, audiências públicas, rodas de conversa e mutirões no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública e dos demais órgãos de atuação;

II – atendimento regular em estabelecimentos prisionais e carceragem de delegacias de polícia, bem como nos estabelecimentos socioeducativos e de acolhimento, exceto se vir a ser necessário para evitar dano à integridade física de alguém, inclusive para atenuar os impactos do Covid-19;

III – viagens para atividades de trabalho em outros Estados.

Art. 3º O atendimento regular das unidades da Defensoria Pública poderão sofrer gradativa restrição por ato posterior do Defensor Público-Geral caso seja necessário elevar o grau do Plano de Contingenciamento anexo.

§ 1º Fica determinada, desde já, a implementação das medidas do nível 0 (zero) do Plano de Contingenciamento.

§ 2º Em qualquer fase dos níveis de contingenciamento, havendo suspensão do funcionamento de creche e/ou escolas, o defensor público ou servidor que tenha filho que dependa exclusivamente de seus cuidados poderá requerer adesão ao teletrabalho de que trata o art.1º, hipótese na qual deverá enviar seu requerimento para o e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br acompanhado do comunicado oficial de suspensão das aulas.

Art. 4º As unidades da Defensoria Pública que estejam instaladas dentro de prédios do Poder Judiciário, desde já devem restringir o atendimento ao público exclusivamente aos casos típicos de plantão, atendimento a prazos processuais ou audiências, tendo em vista as limitações de acesso estabelecidas pela Portaria nº 1.714/2020 do TJMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO A PORTARIA DPGE N. 001/2020

NÍVEIS DE CONTINGÊNCIA	EVENTO DISPARADOR	CONDUTA NA DEFENSORIA PÚBLICA
Nível 0	Confirmação pela Secretaria de Estado de Saúde de casos importados de Covid-19	<ol style="list-style-type: none"> 1. Teletrabalho para o grupo de risco. 2. Suspensão de viagens oficiais. 3. Ampliação de rotina de limpeza de superfícies críticas, tais como maçaneta, corrimão, estação de trabalho, banheiro, entre outros. 4. Campanha de conscientização e noções de higiene respiratória. 5. Política de quarentena de 15 (quinze) dias para membros, servidores e estagiários que retornaram de viagem ao exterior. 6. Suspensão de atendimento em presídios, delegacias de polícia, unidades de internação de adolescentes e de acolhimento, exceto se necessário para preservar a integridade física de alguém, inclusive por conta do Covid-19; 7. Suspensão de novos agendamentos. 8. Atendimento desde já limitado aos casos típicos de plantão, atendimento a prazos processuais em curso e audiências designadas. 9. A suspensão de cursos, seminários, rodas de conversa, grupos de estudo e mutirões.

Nível 1	Confirmação pela Secretaria de Estado de Saúde de transmissão autóctone (comunitária) de Covid-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, excluídos aqui os casos de contaminação entre familiares próximos ou profissionais de saúde.	As mesmas condutas do Nível 0 e mais: 1. Restrição de circulação de pessoas mediante colocação em trabalho remoto, em rodízio, de forma a reduzir um terço da circulação do público interno nos ambientes da DPE que já não esteja em trabalho remoto.
Nível 2	Transmissão sustentada de Covid-19 no Estado de Mato Grosso do Sul	As mesmas dos Níveis 0 e 1 além de: 1. Restrição de circulação de pessoas mediante colocação em trabalho remoto, em rodízio, de forma a reduzir para metade a circulação do público interno nos ambientes da DPE.
Nível 3	Declaração de Estado de Emergência em Mato Grosso do Sul	As mesmas dos Níveis 0, 1 e 2, no que for aplicável, e: 1. atuação de toda força de trabalho disponível para, excepcionalmente, atender assuntos relacionados à judicialização da saúde.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.046/2020.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Claro SA.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 0001/2020-1, gerenciada pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio de seu Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no que couber do Decreto n. 14.506, de 2016, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 098, de 2015, alterada pelas Resoluções DPGE n. 098, de 2015 e 178, de 2018, **AUTORIZO** a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de adesão (itens 01 a 15, todos do lote 01) da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul à Ata de Registro de Preços n. 0001/2020-1, resultante do Pregão Eletrônico n. PE 565/19, da empresa Claro SA, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, tendo por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, no valor de R\$48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, o que perfaz o total de R\$581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), conforme registrado na respectiva ARP. Publique-se. Campo Grande, MS, 16 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.010/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 015/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e *Maurício Viegas Pinto*.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "*Curso de Prática em Audiências - Técnica operacional da análise de veracidade da informação*".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 050/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/205, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 015/DPGE/2020, de *Maurício Viegas Pinto*, profissional inscrito no CPF sob o n. 564.355.091-15, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais),

tudo com a finalidade de o contratado palestrar no evento denominado "Curso de Prática em Audiências - Técnica operacional da análise de veracidade da informação", a ser realizado no auditório Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - ESDP/MS, no dia 20 de março de 2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 050/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.010/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 015/DPGE/2020)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecida: Maurício Viegas Pinto, profissional inscrito no CPF sob o n. 564.355.091-15.

Objeto: Contratação direta de profissional para palestrar no seminário denominado "Curso de Prática em Audiências - Técnica operacional da análise de veracidade da informação", a ser realizado no auditório da ESDP-MS, no dia 20 de março de 2020.

Valor contratado: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 16 de março de 2020.

Ordenadora de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DAS CONCLUSÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do **DEFENSORIA PÚBLICA DE RIO NEGRO** e do **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DEMAIS MATÉRIAS CÍVEIS RESIDUAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Resolução DPGE nº 077/2014, torna pública a ata dos trabalhos, na forma seguinte:

LOCALIDADE: Plenário do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Rio Negro - MS

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de fevereiro de 2020, das 09h00 às 11h00.

OBJETO: Má prestação nos serviços de telefonia móvel ofertados pela operadora TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO), na cidade de Rio Negro - MS (Conforme convocação feita no Diário Oficial do Estado n.º 10.083, de 30/01/2020, pág. 150).

PARTICIPANTES:

- **Como proponente:** Defensoria Pública de Rio Negro, por sua Defensora Pública titular JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL e o Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais, por seu Coordenador HOMERO LUPO MEDEIROS;

- **Como expositores:** PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE CASTRO, advogado inscrito na OAB/PA nº 24.362, e LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, técnico em telecomunicações, ambos representando a Telefônica Brasil S.A (VIVO); JOÃO BATISTA DE SOUZA, vice-prefeito da cidade de Rio Negro - MS, representando o Poder Executivo Municipal; EVALDO PAES, presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, representando o Poder Legislativo Municipal; JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, Defensora Pública titular de Defensoria Pública de Rio Negro, por sua Defensora Pública titular; HOMERO LUPO MEDEIROS, Defensor Público Coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais.

- **Como participantes:** 21 (vinte e uma) pessoas que desejaram assinar a lista de presença.

ARGUMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, por meio da Defensoria Pública de Rio Negro expôs que o procedimento de apuração preliminar foi instaurado por dois motivos. O primeiro em decorrência de os assistidos da Defensoria Pública constantemente reclamarem da dificuldade de comunicação via aparelho celular, já que é difícil completar uma ligação e quando é realizada, a conversa sofre constantes interrupções por causa da queda da ligação. Além disso, o sistema de telefonia móvel falha instantaneamente quando há suspensão no fornecimento de energia no Município.

Para melhor contextualizar, fez um breve histórico dos problemas ocorridos na telefonia móvel desde o ano de 2013, tendo ressaltado, que apesar de algumas melhorias, o sistema ainda continua deficiente.

Em consequência disso, os consumidores do serviço de telefonia móvel do Município de Rio Negro estão sofrendo violação de seu direito fundamental de comunicação.

Em acréscimo, a Coordenação do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais apresentou a situação do procedimento instaurado, em especial os dados fornecidos pela Anatel sobre a qualidade do serviço prestado no Município de Rio Negro – MS. Demonstrou-se que a operadora Telefônica tem prestado um serviço de telefonia móvel deficiente no município, por causa da grande taxa de desconexão, o que vai de encontro com as normas do Código de Defesa do Consumidor e também com a Lei de Concessões.

O Objetivo da Audiência Pública foi: I - coletar informações, depoimentos e documentos sobre a qualidade do serviço de telefonia e internet móvel prestados pela reclamada no Município; II – promover a participação da população afetada neste procedimento; III - ouvir opiniões de técnicos/especialistas da área de telefonia móvel; IV – oportunizar à reclamada espaço para prestar esclarecimentos aos participantes.

ARGUMENTOS CONTRAPOSTOS: A empresa TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO) sustentou que algumas dificuldades práticas podem não estar nos registros da ANATEL. No entanto, a regra é que os serviços da operadora são aferidos pela ANATEL, sendo que os índices apresentados no processo estão dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento geral. Acrescentou que a estação rádio base que está implantada no município tem capacidade superior à quantidade de usuários do serviço de telefonia do Município. Outrossim, sustentou que as baterias instaladas na torre, em tese, são suficientes para cobrir falhas energéticas, sendo que não há qualquer registro de vícios destas baterias. Por fim, informou que houve melhoria do serviço com a implantação do serviço 4G.

RESULTADO: Dos participantes foram extraídas as seguintes propostas e sugestões: a) melhoria na qualidade do serviço de telefonia móvel (voz) prestado no município de Rio Negro – MS, para que seja possível completar a ligação na primeira tentativa e também para se evitar a desconexão durante as ligações; b) aperfeiçoar o sinal de dados móveis para que o serviço de internet 4G seja eficiente em todo perímetro do Município, permitindo que as tecnologias dos smartphones seja utilizadas; c) dar manutenção constante nas baterias da antena e ampliar de sua capacidade para se impedir que a telefonia móvel não seja interrompida instantaneamente quando há falhas no serviço de energia elétrica. Como encaminhamento dessas sugestões, ficou definido que: a) O advogado da TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO) se comprometeu a levar todos os questionamentos feitos na audiência pública; b) a Defensoria Pública irá oficiar à Câmara de Vereadores de Rio Negro – MS, para solicitar cópia de todas as reclamações e pedidos feito pela Casa de Leis à operadora reclamada; c) também oficiará a operadora para prestar, formalmente, esclarecimentos sobre todas as reclamações apresentadas pelos consumidores nesta audiência Pública, com o envio de cópia integral do procedimento para a devida reanálise de viabilidade de formação de termo de acordo para a solução dos problemas apresentados.

A íntegra da Ata da Audiência Pública poderá ser solicitada através do e-mail nucon@defensoria.ms.def.br por qualquer pessoa interessada.

Rio Negro (MS), 20 de fevereiro de 2020.

Jamile Gonçalves Serra Azul
Defensora Pública

Homero Lupo Medeiros
Defensor Público
Coordenador do NUCCON

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2017.

Processo Administrativo n°. 004/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 705/2020, datado de 09 de março de 2020, e na Agiosul nº. 10.110, datado 10 de março de 2020, referente à publicação do extrato de contrato Pregão Presencial nº. 001/2017:

ONDE SE LÊ: "(...) 215.284,88 (duzentos e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). (...)".

LEIA-SE: "(...) 215.134,88 (duzentos e quinze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). (...)".

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 142/2017.

Processo Administrativo n°. 103/2015.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 682/2020, datado de 30 de janeiro de 2020, e na Agiosul nº. 10.083, datado 30 de janeiro de 2020, referente à publicação do extrato de contrato Pregão Presencial nº. 050/2015:

ONDE SE LÊ: "(...) 852.258,95 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). (...)".

LEIA-SE: "(...) 852.589,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). (...)".

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 237/2019. Tomada de Preços n° 003/2020

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto N° 005/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços N°. 003/2020, cujo objeto: Contratação de empresa para construção de uma academia, com área construída de 90,04 m², na Rua Ozires Pereira, LT 12, QD. Nova Água Clara, através da proposta n° 11443.8060001/18-001 cadastrada no Ministério da Saúde, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. Valor: R\$ 115.707,74 (cento e quinze mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Água Clara/ MS, 06 de março de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo N°. 218/2019. Pregão Presencial N°. 011/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n° 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal n°. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n°. 011/2020, cujo objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Vencedores: Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: CELIA ALVES SANTOS ME, CNPJ/MF N° 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 193.725,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte cinco reais); Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF N° 27.114.948/0001-24 Valor: R\$ 7.337,50 (sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VALORES ADJUDICADOS: R\$ 201.062,50 (duzentos e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Água Clara/MS, 16 de março de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo N°. 236/2019. Pregão Presencial N°. 014/2020

O Município de Água Clara–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n° 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 014/2020, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Habitação. Vencedoras: Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: DISTRIBUIDORA ACL ELETRODOMÉSTICOS LTDA–EPP, CNPJ/MF n° 26.289.337/0001-54, valor R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais); IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA–EPP, CNPJ/MF n° 17.218.647/0001-97, valor R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO–ME, CNPJ/MF 27.114.948/0001-24, valor R\$ 36.095,00 (trinta e seis mil e noventa e cinco reais); VALORES ADJUDICADOS: R\$ 139.271,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e um reais). Água Clara/MS, 16 de março de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 223/2019. Pregão Presencial Nº. 016/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 016/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo B Zero KM, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Água Clara/MS, em face da adesão de Emenda Parlamentar do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo/SES/MS nº 27/001487/2018 de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes, Edital e seus anexos. Vencedora Empresas Adjudicadas nos menores valores: KAMPAI MOTORS-LTDA, CNPJ/MF Nº 03.583.836/0001-54. VALORES ADJUDICADOS: R\$ R\$ 194.830,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais). Água Clara/MS, 13 de março de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 226/2019. Pregão presencial nº 003/2020. Ata nº 001/2020

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registrados: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 34163, 34318, 34319, 5850, 34320, 34868, 1576, 5510, 57, 29179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 134.595,40 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 8099, 1574, 38393, 33741, 33747, 32284, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 109.737,00 (cento e nove mil setecentos e trinta e sete reais); DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.416.818/0001-22, que apresentou os menores preços para os itens: 5489, 233, 33750, 3581, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 685.638,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais); IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens: 38453, 38452, 34179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.013.970,00 (um milhão e treze mil e novecentos e setenta reais); JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, CNPJ/MF: 27.750.604/0001-01, que apresentou o menor preço para ao item: 38622, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais); KFLEX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.059.476/0001-11, que apresentou o menor preço para ao item: 34162, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 27.024.068/0001-67, que apresentou os menores preços para os itens: 3562, 9354, 34160, 5379, 34861, 34312, 34866, 34321, 22615, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 141.704,00 (cento e quarenta e um reais e setecentos e quatro reais); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 9027, 232, 14802, 29854, 9030, 9037, 3009, 122, 33751, 5656, 3020, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 208.507,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e sete reais). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.429.801,40 (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 12 de fevereiro de 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 213/2019. Pregão presencial nº 007/2020. Ata nº 002/2020

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as secretarias do município de água clara/MS, conforme edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registrados: CAMPANARIO COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF: 02.626.173/0001-45, que apresentou os menores preços para os itens: 58, 16337, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais); COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 3562, 9354, 34163, 34865, 16917, 34166, 34167, 5379, 34861, 34174, 34182, 34319, 1831, 5455, 29205, 5850, 9375, 34312, 34321, 34868, 39025, 9382, 310, 1576, 154, 29175, 5421, 57, 34180, 34317, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 54.189,44 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 1574, 33752, 33741, 34866, 32284, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.209,65 (onze mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens: 34160, 8099, 34318, 34170, 34315, 34314, 20519, 20549, 14803, 39027, 39026, 9370, 5383, 14084, 5510, 29177, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 192.031,90 (cento e noventa e dois mil trinta e um reais e noventa centavos); JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, CNPJ/MF: 27.750.604/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 14812, 38622, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 20.767,50 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); KFLEX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.059.476/0001-11, que apresentou os menores preços para os itens: 34168, 34169, 39024, 32559, 34177, 33747, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.609,80 (sete mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 14786, 5833, 4741, 266, 34162, 5333, 5489, 33748, 34165, 34164, 233, 9027,

232, 14802, 34181, 32560, 33749, 33750, 29854, 9030, 676, 9037, 3009, 19587, 6670, 9038, 34175, 34320, 34176, 29169, 5875, 3581, 1121, 33753, 122, 29173, 33751, 34178, 20732, 35138, 35137, 14828, 5656, 18928, 34179, 3020, 29179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 137.787,85 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 427.476,04 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara-MS, 18 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 012/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI - ME CNPJ: 24.396.567/0001-97 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 59.276,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

AM DE MATOS & CIA LTDA EPP CNPJ: 28.399.099/0001-65 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 6.418,50 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 16 de Março de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto é o registro de preço, com intuito na eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Médico do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº020/2020, processo administrativo 021/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 27/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 16 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 010/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de medicamentos, para cumprir determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 593/2019, processo administrativo nº 014/2020. ADJUDICO as empresas: A. D. DAMINELLI – EIRELI, CNPJ. nº 10.749.758/000180, para fornecer os itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 18 e 19 no valor total de R\$ 16.251,21(dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ. nº 81.706.251/0001-98, para fornecer os itens: 02, 05, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 79.500,24(setenta e nove mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. nº 10.566.711/0001-81, para fornecer o item 17 no valor total de R\$ 930,00(novecentos e trinta reais). Os itens: 08 e 20 ficaram deserto ou prejudicados. Batayporã-MS, 13 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 16 de março de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 008/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), com intuito em atender as demandas das Secretarias do Município, sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente para atender as demandas dos setores de limpeza, tendo em vista o trabalho de esforço físico, através da CI/SODETA Nº006/2020; Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista as demandas dos serviços de saúde realizados nas Estratégias de Saúde da Família, através da CI/SMS Nº006/2020; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista as demandas do fornecimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino e outros setores da secretaria, através da CI/SECEL 001/2020; Secretaria Municipal de Assistência Social com intuito em atender os programas prestados pela mesma, através da CI/SMAS Nº031/2020. Haja vista, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 002/2020, processo administrativo nº 013/2020. ADJUDICO as empresas: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90, para fornecer os itens nº 01, 13 e 15, no

valor total de R\$ 79.099,90 (setenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa centavos); MARLI COSIM DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 11.001.784/0001-99, para fornecer os itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10 e 17 no valor total de R\$ 23.779,79 (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos); ANA PAULA DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ. nº 21.381.903/0001-30, para fornecer os itens nº 06, 12, 14 e 16 no valor total de R\$ 52.120,70 (cinquenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta centavos); EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer o item nº 08 no valor total de R\$ 74.304,80 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) e PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86, para fornecer o item nº 11 no valor total de R\$ 46.453,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Batayporã-MS, 12 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 16 de março de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente nomeada conforme Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2020, por seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 1/2020, Processo nº 35/2020, objetivando a reforma e ampliação do Hospital Municipal Francisco Salles em Bodoquena/MS, conforme Convênio Nº 29.374/2019-003-2019, Processo nº 27/002044/2019 SES/MS, fará a sessão para abertura dos envelopes em 31 de março de 2020, às 8h (oito horas).

Bodoquena-MS, 13 de março de 2020.
Elandi Fernando Martins Bastos da Silva
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 882/2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2/2020.

Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e ampliação da ESF II no bairro José Rodrigues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/04/2020, às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 16/03/2020. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, publicado no jornal DOE nº 10.114, de segunda-feira, 16 de março de 2020, pág 163, **constatou-se erro de digitação no objeto, ONDE SE LÊ Aquisição de equipamentos e material permanente, referente à Proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº 9753.097000/1140-01 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e setores a ela ligados, incluindo os Distritos de Nova América e Cristalina, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, LEIA-SE Aquisição de diversos materiais permanentes para estruturação da assistência farmacêutica municipal, através do Programa Qualifar-SUS, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.** Ficam mantidas as demais informações constantes no aviso e edital do processo supramencionado.
Caarapó-MS, 16 de março de 2020.

Douglas Batista de Sousa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

PROCESSO Nº: 128.227/2019-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO HORTO FLORESTAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ERNESTO GEISEL C/ AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA/AVENIDA ANHANDUÍ, BAIRRO AMAMBAÍ,

NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 02 de abril de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 16 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: TOMADA DE PREÇO nº 025/2019 - Processo nº 20.982/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E REPARO HIDRÁULICO E ELÉTRICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CRISTO REI DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.416.213/0001-67, no valor de R\$ 235.773,74 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Corumbá / MS, 12 de Março de 2020.

(a) Elisangela Sienna da Costa Oliva - Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo nº 16813/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de equipamentos de som, áudio, vídeo e correlatos, sob demanda, para uso na sala de reunião do gabinete do prefeito e no auditório da prefeitura, tendo por vencedoras as empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$3.240,00 e item 9 de R\$82,00; LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.923.311/0001-08, menor preço por item, no valor total do item 4 de R\$460,00, item 11 de R\$45,00 e item 12 de R\$327,00; SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total do item 3 de R\$1.640,00, item 8 de R\$500,00 e item 10 de R\$75,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$7.494,00, item 5 de R\$819,00, item 6 de R\$4.318,00 e item 7 de R\$189,00;

Corumbá-MS, 16 de março de 2020.

Claudia Marinho Vinagre – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2020

Diário Oficial Eletrônico, nº10.096 do dia 18.02.2020 Pág. 211, onde se lê: Chamada Publica nº001/2020.

Lê-se: Coxim-MS, Chamada Publica nº002/2020 altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Coxim/MS, 13 de Março de 2020.

Niuz de Souza Silva

Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o registro de preços para futura aquisição de EQUIPAMENTO APARELHO DE RAIOS-X, FIXO ANALÓGICO para o Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura da Silva em atendimento à Proposta nº 11970.135000/1180-09 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTUS IND. E COMERCIO LTDAR\$100.000,00

Total Geral: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Coxim, MS 16 de Março de 2020

Niuz de Souza Silva

Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de equipamento cadeira odontológica completa para atender a Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de saúde no Município de Coxim MS, em atendimento à Portaria nº4061 de 18 de dezembro de 2018, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal. Empresa vencedora.

BH DENTAL COMERCIO EIRELI EPP - R\$38.400,00

Total Geral: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Coxim, MS 12 de Março de 2020

Niuza de Souza Silva

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

Processo: nº **31/2020**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar e farmacológico, objetivando atender as unidades, setores e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Ampla**. Data, hora e local da sessão pública: **Dia 30/03/2010 (trinta de março do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti*Diretor do Departamento de Licitação***Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2020**

PROCESSO Nº 026/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares dos grupos "A - Infectante", "E - Perfurante ou escarificante" e "B - Químico" provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com a Resolução Conama nº 358/2002, Resolução RDC Anvisa nº 306/2004 e Resolução nº 033/2006.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 27 (vinte e sete) de março de 2020.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.39.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos - Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 16 de março de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de torno e solda em atendimento a diversas gerências. **EMPRESA CLASSIFICADA: F P PATRONE & CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01 e 02, perfazendo o total de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). Itaporã - MS, 16 de março de 2020. **CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**, Pregoeiro. **HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO: 049/2020 .CONCORRÊNCIA: 001/2020. O Município de Ivinhema, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de pessoa jurídica visando à: Concessão de uso temporário de 01 (um) Barracão de alvenaria em desuso de propriedade do Município, o qual se encontra edificado pelos Lotes: 5, 6-A, 6-B, 6-C, 7-A, 7-B, 7-C e 8 em parte da Quadra 2, Reserva 10 do loteamento Polo Empresarial II (Pólo Empresarial Albino Mânica), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivinhema-MS, com limites e confrontações descritas na matrícula 18.782 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área territorial de 5.411,08 m² e uma área edificada de 2.396 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Ivinhema - MS, do tipo "**MELHOR OFERTA**", mediante as condições constantes neste Edital, Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo, de acordo com as disposições da legislação em vigor. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Abril 2020 às 09h00min.** Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações**. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150), ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 16 de Março de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) não perigosos para aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de IVINHEMA - MS, e locação de contêineres com capacidade de no mínimo 35 m³, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Março de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações**. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 16 de Março de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº042/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2020, de seis de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Centro de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 31 de Março de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 16 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 010/2020 – Concorrência nº. 003/2020.**

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 13 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO, conforme o Pedido de Compra nº 011//2020/GEMED.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/03/2020, às 08h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 068/2020 do Processo nº 82516/2020 – FLY nº 0333.0001654/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de Materiais para o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes”, com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, conforme CI nº 044/2020 e solicitação 223/2020, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/03/2020 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina M S, 16 de Março de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO 2020

Processo Administrativo nº 175/2020.

Pregão Presencial nº 001/2020.

Contrato nº 027/2020.

Partes: Município de Ponta Porã e Seleta Transporte e Comércio Ltda ME.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Graciano Ferreira da Soledade.

Objeto: contratação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no ano letivo de 2020.

LOTE 05.

Valor Total R\$ 448.968,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária/UO	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte dos Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	2203	339039	101000	748
20.01	12.361.002	2203	339039	115049	749
20.01	12.361.002	2203	339039	115052	751
20.01	12.361.002	2203	339039	124000	750

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 14.02.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2020**Processo Administrativo nº 175/2020.****Pregão Presencial nº 001/2020.****Contrato nº 026/2020.****Partes:** Município de Ponta Porã e Corbrum Transporte Escolar e Turismo Eireli Epp.**Representantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho e Maxuel Juliano Thomas de Brum.**Objeto:** contratação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no ano letivo de 2020.**Lotes** 04, 06 e 07.**Valor Total:** R\$ 2.881.320,00**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotações Orçamentárias:**

Unidade Orçamentária/UO	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte dos Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	2203	339039	101000	748
20.01	12.361.002	2203	339039	115049	749
20.01	12.361.002	2203	339039	115052	751
20.01	12.361.002	2203	339039	124000	750

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 14.02.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2020**Processo Administrativo nº 175/2020.****Pregão Presencial nº 001/2020.****Contrato nº 025/2020.****Partes:** Município de Ponta Porã e Catral Transportes Ltda ME.**Representantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho e Daniele Padilha Saccol.**Objeto:** contratação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no ano letivo de 2020.**Lotes** 03, 08 e 11**Valor total:** R\$ 3.336.386,00**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotações Orçamentárias:**

Unidade Orçamentária/UO	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte dos Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	2203	339039	101000	748
20.01	12.361.002	2203	339039	115049	749
20.01	12.361.002	2203	339039	115052	751
20.01	12.361.002	2203	339039	124000	750

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 14.02.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2020**Processo Administrativo nº 175/2020.****Pregão Presencial nº 001/2020.****Contrato nº 024/2020.****Partes:** Município de Ponta Porã e Juliano Corbari EPP.**Representantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho e Juliano Corbari.**Objeto:** contratação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no ano letivo de 2020.**Lotes** 01, 02 e 12.**Valor total:** R\$ 3.109.860,00**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotações Orçamentárias:**

Unidade Orçamentária/UO	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte dos Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	2203	339039	101000	748
20.01	12.361.002	2203	339039	115049	749
20.01	12.361.002	2203	339039	115052	751
20.01	12.361.002	2203	339039	124000	750

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 14.02.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2020

Processo Administrativo nº 175/2020.

Pregão Presencial nº 001/2020.

Contrato nº 023/2020.

Partes: Município de Ponta Porã e Viatur Transporte e Turismo Eireli EPP.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Carlos Paulo Santos Luzardo.

Objeto: contratação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no ano letivo de 2020.

Lote 10.

Valor total: 1.743.932,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária/UO	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte dos Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	2203	339039	101000	748
20.01	12.361.002	2203	339039	115049	749
20.01	12.361.002	2203	339039	115052	751
20.01	12.361.002	2203	339039	124000	750

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 14.02.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2020

Processo Administrativo nº 175/2020.

Pregão Presencial nº 001/2020.

Contrato nº 028/2020.

Partes: Município de Ponta Porã e Voltare Transporte Escolar Eireli.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Maurício Souza de Carvalho.

Objeto: contratação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para atender à Secretaria Municipal de Educação deste Município, no ano letivo de 2020.

Lote 09.

Valor Total: R\$ 359.856,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária/UO	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte dos Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	2203	339039	101000	748
20.01	12.361.002	2203	339039	115049	749
20.01	12.361.002	2203	339039	115052	751
20.01	12.361.002	2203	339039	124000	750

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 14.02.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **"MENOR**

PREÇO POR ITEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 31 de março de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a Associação de Catadores de Materiais Reciclados – ACAMARE e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brillhante - MS, 17 de março de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.**

EDITAL

Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Inpev torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Associação das Revendas De Defensivos Agrícolas dos Chapadões para Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias , localizada na Rodovia MS 306 , Km 107, zona rural, município de Chapadão do Sul/MS, válida até 25/09/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção dos pátios das entradas do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 02/04/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Março de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS, FOLHA (FRENTE E VERSO). UNIDADE.	UN	500	0,88	440,00	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
2	TERMO DE COMPROMISSO CAPS, 02 (DUAS) FOLHAS CARBONADA. CONJUNTO.	CONJT	250	79,99	19.997,50	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
9	CARTAO DE AGENDAMENTO, MATERIAL EM FOLHA DE CARTOLINA BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM DE LARGURA POR 12,5 DE ALTURA. UNIDADE.	UN	3.000	0,58	1.740,00	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

11	ATENDIMENTO INDIVIDUAL. FOLHA (FRENTE E VERSO).	UN	5.000	0,52	2.600,00	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
28	SOLICITAÇÃO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA, (02 VIAS CARBONADAS). BLOCO COM 50 CONJUNTO CADA.	BLOCO	300	29,94	8.982,00	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
3	FOLDER DE ORIENTAÇÃO SAD (FRENTE E VERSO) COLORIDAS. UNIDADE.	UN	500	2,50	1.250,00	L.F DE SOUZA ME
5	VISITAS DOMICILIARES SAD (FRENTE E VERSO).	BLOCO	8	61,50	492,00	L.F DE SOUZA ME
6	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA SAD, (FRENTE E VERSO), CADA PROTOCOLO CONTEM 03 FOLHAS. CONJUNTO	CONJT	100	21,10	2.110,00	L.F DE SOUZA ME
7	FORMULARIO DE LANÇAMENTO DE PRODUÇÃO CEO.	BLOCO	30	17,90	537,00	L.F DE SOUZA ME
12	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIAL SAD.	BLOCO	10	32,40	324,00	L.F DE SOUZA ME
13	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA SAD. FOLHA (FRENTE E VERSO). BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	10	48,40	484,00	L.F DE SOUZA ME
14	FICHA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR, PICOTE E DESTAQUE AO MEIO DA FOLHA.	BLOCO	480	15,85	7.608,00	L.F DE SOUZA ME
17	ANAMNESE ODONTOLOGIA, FOLHA (FRENTE E VERSO).	BLOCO	30	45,25	1.357,50	L.F DE SOUZA ME
18	NOTIFICAÇÃO/VIGILANCIA SANITARIA, CONFECCIONADA EM 03 VIA CARBONADAS E NUMERADAS, A PARTIR DO NUMERO 1.101. BLOCO COM 50 CONJUNTO CADA.	BLOCO	20	66,90	1.338,00	L.F DE SOUZA ME
20	ATESTADO MEDICO PADRAO, FOLHA.	BLOCO	300	27,00	8.100,00	L.F DE SOUZA ME
21	FICHA DE VISITA/PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	160	10,90	1.744,00	L.F DE SOUZA ME
22	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE/PNCD, FOLHA (FRENTE E VERSO).	BLOCO	16	17,90	2.864,00	L.F DE SOUZA ME
26	FICHA DE AVALIAÇÃO MEDICA SAD,	BLOCO	10	35,82	358,20	L.F DE SOUZA ME
31	PASTA PRONTUARIO, NA COR VERDE. UNIDADE.	UN	500	7,04	3.520,00	L.F DE SOUZA ME
30	RECEITUARIO SIMPLES, (2 VIAS CARBONADA). BLOCO COM 50 CONJUNTO CADA.	BLOCO	1.500	22,04	33.060,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA
4	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL.	BLOCO	40	16,18	647,20	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
10	CONTROLE DE SESCOES BPA INDIVIDUALIZADO. UNIDADE.	UN	1.750	0,34	595,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
16	ODONTOGRAMA, FOLHA (FRENTE E VERSO).	BLOCO	40	41,95	1.678,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
19	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS CARBONADAS)	BLOCO	600	24,55	14.730,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
23	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO SAD.	BLOCO	6	43,90	263,40	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
25	SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA ESCREVER.	BLOCO	900	7,93	7.137,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
29	FOLHA CONTINUA, (FRENTE E VERSO),	BLOCO	400	15,30	6.120,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
8	CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	100	25,14	2.514,00	ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA
15	REFERENCIA AMBULATORIAL DOS CENTROS DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	40	16,70	668,00	ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA
24	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS PARA UNIDADES, BLOCOS COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS CADA. 2 VIAS CARBONADA.	BLOCO	1.000	29,14	29.140,00	ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

27	EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR SAD, FOLHA (FRENTE E VERSO). BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	10	44,74	447,40	ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA
VALOR TOTAL						162.846,20

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **09 de março de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 20 de fevereiro de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa terceirizada para construção de calçada no colégio municipal Inácio de Castro, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por um período estimado de 02 (dois) meses.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Valor da contratação: **R\$ 14.325,00 (catorze mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

Sete Quedas - MS, 16 de março de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora - MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS: AUTO POSTO AVENIDA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 445.550,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), referente ao item; 03; AUTO POSTO PANTANAL LTDA, R\$ 23.198,50 (Vinte e Tres Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), referente ao item; 01; ZAMBIASI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 835.870,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais), referente aos itens; 02,04,05. Sonora – MS, 16 de Março de 2020. CELSO ESCOBAR DE LEMOS-PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DESIGNAÇÃO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público que na sessão pública realizada em 12/03/2020 não compareceram interessados, sendo o Pregão declarado

deserto. Designa-se nova sessão pública a ocorrer conforme se segue:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA DO CERTAME: 31 de Março de 2020

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações no mesmo endereço, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 horas.

Tacuru/MS, 16 de Março de 2.020.

Eleziane dos Santos

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	PROJETANDO ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI	18.930.668/0001-01	R\$ 14.400.000,00

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 16 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesa*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais Laboratoriais (INSUMOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância em Saúde, IST/AIDS, Sistema Prisional e Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	R\$ 177.530,00	(Cento e setenta e sete mil e quinhentos e trinta reais)
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	R\$ 148.236,10	(Cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)
JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	R\$ 10.383,21	(dez mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 42.932,00	(quarenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 7.162,30	(sete mil Cento e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Três Lagoas/MS, 5 de março de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de materiais metálicos e ferragens para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 63.300,50	(sessenta e três mil trezentos reais e cinquenta centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 48.970,00	(quarenta e oito mil e novecentos e setenta reais)
TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 36.796,70	(trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Três Lagoas/MS, 4 de março de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 206/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 268/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada em limpeza, conservação e higienização (áreas internas, externas, hospitalares, esquadrias e fachadas), com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de insumos necessários e o emprego de equipamentos adequados à execução dos serviços, em prédios públicos da prefeitura municipal de três lagoas-ms, conforme especificações constantes no termo de referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERV e COM LTDA	R\$ 7.338.957,48	(sete milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito)

Três Lagoas/MS, 5 de março de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 18/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de 08 (oito) Bicycletas Elétricas, destinadas ao atendimento de diversos departamentos de Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI	R\$ 30.400,00	(trinta mil e quatrocentos reais)

Três Lagoas/MS, 5 de março de 2020

TARSIS ANTONIO MUNIZ CORREA
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA** pela **1ª PRIMEIRA VEZ**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 13/03/2020, e, tendo em vista o parecer favorável, será promovida a repetição do processo licitatório nos mesmos autos.

NOTA: Informa-se ainda que, a continuidade do certame se dará pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente (Diário Oficial), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

Três Lagoas-MS, 16 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações "Compras BR", acessível através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br ou www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2020

Processo Administrativo n. 002/2020

Inexigibilidade n. 002/2020

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e IFAG – Instituto de Formação de Gestão Pública LTDA

Objeto: Seminário - Os Gestores, Vereadores e Assessores na construção da política de assistência social e suas redes de proteção

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo: 16 de março de 2020 a 25 de março de 2020.

Data Assinatura: 16 de março de 2020.

Dotação Orçamentária: **01.001.01.031.0120.2029.339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Bela Vista – MS, 16 de março de 2020.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)
Edimilson Dias Barbosa (contratado)

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

1º (PRIMEIRO) ADENDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do seu Vereador Presidente, através de seu Departamento de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

EDITAL Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

I. Inclusão do item 19, ao Anexo VII – Projeto Básico do Edital da Tomada de Preços:

19. COMPOSIÇÃO DOS ITENS BÁSICOS DO PROJETO:

19.1 São itens básicos para a composição do projeto:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1.	INVERSOR 220V 10kw – BIFÁSICO
2.	STRINGBOX 220V 10kw
3.	PAINEIS SOLARES DE NO MÍNIMO 345WP – CLASSIFICAÇÃO A.
4.	CABO FOTOVOLTAICO PRETO 4MM (10 METROS) 1kv

5.	CABO FOTOVOLTAICO VERMELHO 4MM (10 METROS) 1kv
6.	QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE
7.	CONJUNTO DE CONEXÕES E FIXAÇÕES PARA PLACAS SOLARES
8.	ESTRUTURA DO TELHADO METÁLICO TRADICIONAL
9.	PADRÃO TRIFÁSICO E POTÊNCIA DO DIFUSOR 125ª

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 25 de março de 2020 às 09h00 (nove) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Chapadão do Sul-MS, 09 de março de 2020.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ELTON SILVA
VEREADOR – PRESIDENTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que, por razões administrativas, fica **PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA** do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, com abertura marcada para o dia 20/03/2020 às 09h00min (horário de Mato Grosso do Sul) para o dia **25/03/2020 às 09h00min (horário de Mato Grosso do Sul)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede (on-grid), para demanda de geração média prevista de 12,24 KWP, a ser instalada na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VII, que é parte integrante do Edital)

Chapadão do Sul, 16 de março de 2020.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

POSTO MANSILLA E ADY LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR, localizado na Rua Dom Aquino , 827, Centro – Corumbá – MS.

EDITAL

ROBERTO BLEVIGLIERI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação Licença de Operação nº 198/2018 de Pedro Briekowiec para Roberto Bleviglieri, localizada na 3ª Linha Poente (Lote nº26 - Quadra nº 39) - Zona Rural, município de Gloria de Dourados, válida até 26/07/2022.

EDITAL

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande – SEMADUR a Licença de Instalação, para atividade de Depósito de Produtos Perigosos, Químicos e ou Combustíveis, localizado na Av. Cônsul Assaf Trad, nº 7.025, município de Campo Grande – MS.

EDITAL

O **Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de Associação das Revendas Agrícolas da Região Norte de Mato Grosso do Sul – ARANMS para Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV, localizada na Rua João de Barro, Bairro Zona Rural, CEP 79490-000 município de São Gabriel do Oeste, válida até 02 de julho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINPAP/MS convoca toda a categoria para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada na sede do sindicato, no dia **27/03/2020** às 18hs, conforme o artigo 18 do Estatuto do SINPAP/MS.

Pauta: Prestação de contas.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

João Cesar de Carvalho Moreira

Presidente

ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.103.530/0001-28, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade (art. 45) convoca os sócios aptos a votar e quites com suas mensalidades sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral ORDINÁRIA no dia 27 de março de 2020, no Clube de Campo da Entidade**, na Rua Bela Aliança, Bairro Chácara das Mansões, nesta Capital, em primeira convocação às 09:00h com a presença mínima de 1/10 dos sócios, e em segunda convocação às 09:30h, com qualquer número de sócios presentes, para, em cumprimento ao disposto no art. 33 alíneas "a" e "b" do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **1 - Prestação das Contas referente ao exercício financeiro do ano de 2019 da Sede e das Regionais; 2 - Comemorar a data de fundação da Entidade; 3 - Outros Assuntos.** Campo Grande/MS, 10 de março 2020. **MARIO SERGIO FLORES DO COUTO** - Presidente da ACS/PMBM/MS.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO
TURMA JULGADORA 1**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 27/03/2020 - HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar
ALMIRO JOABE PORTO CARDOSO	9809	2017.14.2001.4486
DANILO AJALA GONZALEZ	10.230	2018.14.2001.6037
IARA DUTRA MENDES	10.078	2018.14.2001.5293
JAIME LUIS NOGUEIRA	10.121	2018.14.2001.5724
JESSIKA LOPES PEREIRA	9906	2017.14.2001.4688
JOÃO CARLOS BENITES	3792	2017.14.2001.3657
JOEKSON PEREIRA LIMA - ME	4227	2017.14.2001.3831
JOICE KELLI ROSA CARLOS	9972	2018.14.2001.5154
JOSÉ SILVA BARBOSA JÚNIOR	161	2017.14.2001.3939
MAURO MARCELO NOGUEIRA	9868	2017.14.2001.4657
SÉRGIO DA SILVA LEONEL	9922	2017.14.2001.4919
SILVANA PEREIRA ALVES RANGEL	9859	2017.14.2001.4244
SIMONIA CARNEIRO BORGES	9837	2017.14.2001.4208

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 13 de março de 2020.

ELI RODRIGUES

Presidente - CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4233
II. NOTIFICADOS(requerido): ZENI FERREIRA SALLES – CRECI 8921
II. NOTIFICADO(requerente): PATRICIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5948
II. NOTIFICADOS(requerido): MARCOS ARAÚJO DA SILVA- CRECI 407
II. NOTIFICADO(requerente): TIRSO FORTES DE BARROS FILHO
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4903
II. NOTIFICADOS(requerido): DIOGERES MARICATO DA SILVA - CRECI 7036
II. NOTIFICADO(requerente): SLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CRECI 807-J
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4871
II. NOTIFICADOS(requerido): EXCLUSIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CRECI 5423-J
II. NOTIFICADO(requerente): – SILVIA MENDES PEREIRA ALVES
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4167
II. NOTIFICADOS(requerido): JENIPHER NOBRE DE MIRANDA CARDOSO - CRECI 4841
II. NOTIFICADO(requerente): ROSANE DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2016.14.2001.3326
II. NOTIFICADOS(requerido): HENAUTH MIGUEL FRANCO FILHO – CRECI 2992
II. NOTIFICADO(requerente): CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4905
II. NOTIFICADOS(requerido): MURIEL MONTEIRO MACHADO – CRECI 3219
III. NOTIFICADO(requerente): CLAUDIO DA SILVA COCA
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h00min.

13 de MARÇO de 2020, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS
CRECI 1070

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A ("Energisa Mato Grosso do Sul", "EMS" ou "Companhia") apresenta os fatos e eventos marcantes do exercício de 2019, acompanhados das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS). Essas demonstrações foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 12 de março de 2020.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Distribuidora de energia elétrica que atua em uma área de 328.338 km², a Companhia encerrou 2019 com mais de 1 milhão de consumidores cativos e 193 consumidores livres, em 74 dos 79 municípios do Estado, atendendo uma população estimada pelo IBGE em aproximadamente 2,6 milhões de habitantes. No ano, distribuiu 5.686,8 GWh de energia. No fim de 2019, empregava 1.315 colaboradores próprios e 901 contratados de terceiros. O quadro a seguir apresenta a evolução dos principais ativos operacionais no ano:

Descrição do ativo	2019	2018	Acréscimo
Subestações - nº	103	101	2
Capacidade instalada nas subestações - MVA	2.540	2.476	64
Linhas de transmissão - km	3.889	3.880	9
Redes de distribuição - km	99.525	98.548	977
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	84.893	83.599	1.294
Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) - MVA	2.493	2.433	60

Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações

No ano, foi considerada a melhor distribuidora da região Centro-Oeste pelo Prêmio Índice Aneel de Satisfação do Cliente (Iasc), na categoria acima de 30 mil unidades consumidoras. Recebeu o Troféu Ouro, na categoria Rumo à Excelência, do Prêmio Qualidade da Gestão de Mato Grosso do Sul (PQG/MS), e foi destaque da Região Centro-Oeste no ranking Great Place to Work (GPTW), das Melhores Empresas Para Trabalhar no Brasil.

2. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**2.1. Destaques**

Resume-se a seguir o desempenho econômico-financeiro da Companhia em 2019:

Descrição	2019	2018	Variação %
Resultados - R\$ milhões			
Receita Operacional Bruta	4.155,0	3.803,2	+ 9,3
Receita Operacional Bruta, sem receita de construção	3.949,3	3.587,8	+ 10,1
Receita Operacional Líquida	2.819,6	2.543,1	+ 10,9
Receita Operacional Líquida, sem receita de construção	2.613,9	2.327,7	+ 12,3
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras (EBIT)	540,4	321,1	+ 68,3
EBITDA	636,0	412,6	+ 54,2
EBITDA Ajustado	681,2	460,2	+ 48,0
Resultado financeiro	(50,1)	(71,2)	- 29,6
Lucro Líquido	333,2	170,6	+ 95,3
Indicadores Financeiros - R\$ milhões			
Ativo Total	3.411,4	3.139,5	+ 8,7
Caixa/Equivalentes de Caixa/Aplicações Financeiras	258,4	228,1	+ 13,3
Patrimônio Líquido	888,2	828,6	+ 7,2
Endividamento Líquido	1.289,2	1.095,9	+ 17,6
Indicadores Operacionais			
Número de Consumidores Cativos (mil)	1.039,2	1.018,1	+ 2,1
Vendas de energia a consumidores cativos - (GWh) ⁽¹⁾	4.562,3	4.361,5	+ 4,6
Vendas de energia a consumidores cativos + livres - (GWh) ⁽¹⁾	5.686,8	5.348,0	+ 6,3
Indicador Relativo			
EBITDA Ajustado/Receita Líquida (%) ⁽²⁾	24,2	18,1	+ 6,1 p.p.

⁽¹⁾ Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela CCEE. | ⁽²⁾ EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL**3.1. Mercado de energia**

Em 2019, as vendas de energia elétrica a consumidores finais (mercado cativo), localizados na área de concessão da Companhia, somadas à energia associada aos consumidores livres (TUSD), totalizaram 5.686,8 GWh, aumento de 6,3% em relação a 2018.

As maiores contribuições ao avanço do consumo de energia na área da concessão foram oriundas das classes residencial (+8,1% ou 150,3 GWh), em função da temperatura elevada acima da média no período; e industrial (9,1% ou 102,4 GWh), impulsionada pelos setores produtivos de madeira e de abates, que teve um ano de 2019 com recordes consistentes de exportações.

A composição do mercado no último trimestre e no exercício de 2019 foi a seguinte:

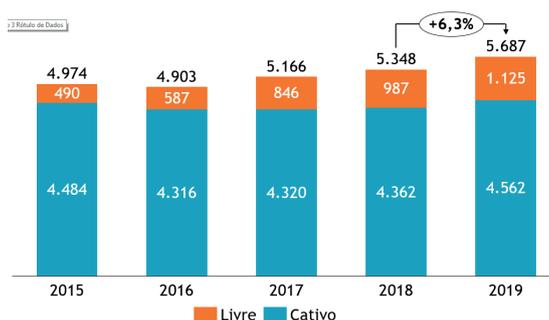
Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T19	4T18	Var. %	2019	2018	Var. %
Residencial	542,4	484,6	+ 11,9	1.995,4	1.845,1	+ 8,1
Industrial	308,2	290,6	+ 6,1	1.221,6	1.119,2	+ 9,1
Cativo Industrial	72,2	76,3	- 5,3	299,2	304,4	- 1,7
Livre Industrial	236,0	214,3	+ 10,1	922,4	814,9	+ 13,2
Comercial	309,3	293,8	+ 5,3	1.193,9	1.151,1	+ 3,7
Cativo Comercial	271,4	262,3	+ 3,5	1.052,9	1.031,0	+ 2,1
Livre Comercial	37,9	31,5	+ 20,3	141,0	120,1	+ 17,5



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

Descrição Valores em GWh	Trimestre			Exercício		
	4T19	4T18	Var. %	2019	2018	Var. %
Rural	150,1	130,3	+ 15,2	576,4	550,4	+ 4,7
Cativo Rural	148,2	129,6	+ 14,3	569,7	548,3	+ 3,9
Livre Rural	1,9	0,6	+ 215,9	6,7	2,2	+ 208,6
Outros	182,7	177,2	+ 3,1	699,6	682,3	+ 2,5
Cativo Outros	169,0	164,2	+ 2,9	645,2	632,8	+ 2,0
Livre Outros	13,7	13,0	+ 5,3	54,4	49,5	+ 9,9
1 Vendas de energia no mercado cativo	1.203,2	1.117,0	+ 7,7	4.562,3	4.361,5	+ 4,6
2 Energia associada aos consumidores livres (TUSD)	289,5	259,4	+ 11,6	1.124,5	986,6	+ 14,0
3 Mercado cativo + TUSD (1+2)	1.492,7	1.376,5	+ 8,4	5.686,8	5.348,0	+ 6,3
4 Fornecimento não faturado	50,2	60,8	- 17,5	14,5	-2,4	-
5 Mercado cativo + TUSD + fornecimento não faturado (3+4)	1.542,9	1.437,3	+ 7,4	5.701,3	5.345,7	+ 6,7

Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela CCEE. O gráfico, a seguir, apresenta a evolução do mercado de energia elétrica, cativo e livre, em GWh da EMS, nos últimos cinco anos:



A Companhia encerrou o ano com 1.039.233 unidades consumidoras cativas, número 2,1% superior ao registrado no fim de 2018 (1.018.108), e com 193 consumidores livres.

3.2. Perdas de energia elétrica ("perdas")

A Companhia investiu em 2019 em ações e tecnologias para assegurar maior eficiência no combate a perdas, obtendo um resultado abaixo da meta regulatória de 13,01% de perdas totais. As perdas totais somaram 808 GWh (780,5 GWh em 2018), representando 12,29% da energia requerida, 0,38 ponto percentual abaixo do ano anterior. As iniciativas do ano incluíram, entre outras:

- ✓ 62.169 inspeções;
- ✓ 1.607 blindagens de rede e 2.031 blindagens de clientes (de baixa-tensão, Grupo A/B Indireto e Quadro Coletivo);
- ✓ 1.206 regularizações de clandestino;
- ✓ Instalação de medidores eletrônicos, que representam 71,47% do parque;
- ✓ 7.976 Sistemas de Medição Centralizada (SMC) instalados no Estado (total, independentemente do ano).

Últimos 12 meses

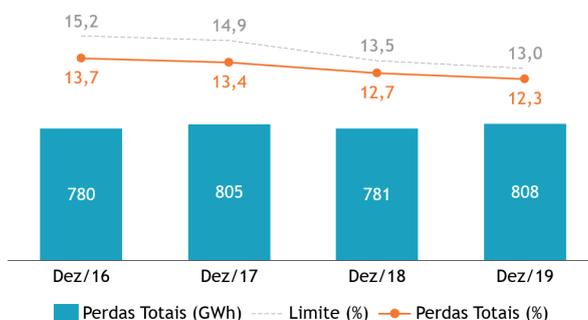
Perdas Técnicas (%)			Perdas Não-Técnicas (%)			Perdas Totais (%)			ANEEL
dez/18	set/19	dez/19	dez/18	set/19	dez/19	dez/18	set/19	dez/19	
9,11	9,28	9,41	3,57	3,39	2,88	12,68	12,67	12,29	13,01

Perdas Técnicas			Perdas Não-Técnicas			Perdas Totais			Var.(%)
dez/18	set/19	dez/19	dez/18	set/19	dez/19	dez/18	set/19	dez/19	
560,8	600,4	618,6	219,7	219,5	189,4	780,5	819,8	808,0	- 1,4

(1) Variação dezembro de 2019/setembro de 2019.

Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

O gráfico, a seguir, apresenta as perdas totais de energia elétrica, em GWh e em percentual da Companhia nos últimos quatro anos:



3.3. Gestão da Inadimplência

3.3.1. Taxa de Inadimplência

A taxa de inadimplência dos consumidores, medida pela relação percentual entre a soma da provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa ("PPECLD") e o fornecimento faturado da Companhia no

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

período de 12 meses, é apresentada a seguir:

PPECLD (% do Fornecimento faturado)	Em 12 meses (%)		
	dez/19	dez/18	Varição em pontos percentuais
EMS	0,76	0,80	- 0,04

A Energisa tem buscado ampliar a eficácia das medidas para reduzir a inadimplência, destacando-se a utilização de ferramentas analíticas, com aplicação de inteligência artificial para avaliar o risco de crédito individual inerente a cada unidade consumidora. Assim, "customiza" as medidas aplicáveis a cada uma delas (SMS, reaviso antecipado, negativação, mutirões de negociação, corte simplificado e corte no medidor). A ferramenta analítica vem sendo aperfeiçoada à medida que se consegue avaliar a reação de cada consumidor à iniciativa aplicada.

3.3.2. Taxa de Arrecadação

A taxa de arrecadação da Companhia, representada pela arrecadação dos últimos 12 meses sobre ao faturamento bruto do mesmo período, é apresentada a seguir:

Taxa de Arrecadação (%)	Em 12 meses (%)		
	dez/19	dez/18	Varição em pontos percentuais
EMS	97,11	97,32	- 0,22

A EMS apresentou piora de 0,22 ponto percentual em função do crescimento dos clientes desligados, em sua maioria com contratos inativos. Para minimizar os impactos com esse segmento, as ações de suspensão de fornecimento e inscrições em serviços de proteção ao crédito estão sendo reforçadas.

3.4 Indicadores de qualidade dos serviços – DEC e FEC

Com prioridade aos investimentos em melhoria da qualidade, a Companhia busca manter os indicadores de fornecimento de energia, expressos por frequência e duração das interrupções de energia (FEC e DEC), abaixo dos limites regulatórios. O ano de 2019, especialmente, trouxe muitos desafios em decorrência do fenômeno climático El Niño.

Para assegurar o melhor desempenho, houve redistribuição das equipes de campo, cumprimento do plano de manutenção, manutenções com equipes de linha viva e utilização de big-jumper (equipamento que permite isolar a parte do circuito na qual será realizada a intervenção), com redução de desligamentos programados para manutenção preventiva. Com isso, os indicadores ficaram abaixo dos limites regulatórios, registrando queda de 1,0% no DEC (de 10,92 para 10,81 horas) e de 3,8% no FEC (de 4,73 para 4,55 vezes em 12 meses).

Nos últimos cinco anos, esses indicadores apresentaram a seguinte evolução:

**4. DESEMPENHO FINANCEIRO****4.1. Receita Operacional**

Em 2019, a Companhia apresentou receita operacional bruta, sem a receita de construção que é atribuída margem zero, de R\$ 3.949,3 milhões contra R\$ 3.587,8 milhões registrados em 2018, acréscimo de 10,1% (R\$ 361,5 milhões). A receita operacional líquida, também deduzida da receita de construção, apresentou crescimento de 12,3% (R\$ 286,2 milhões) no período, para R\$ 2.613,9 milhões.

A seguir, as receitas operacionais por classe de consumo:

Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T19	4T18	Var. %	2019	2018	Var. %
(+) Receita de energia elétrica (mercado cativo)	922,8	754,8	+ 22,3	3.269,1	2.844,1	+ 14,9
✓ Residencial	446,8	353,5	+ 26,4	1.541,4	1.289,2	+ 19,6
✓ Industrial	52,9	50,6	+ 4,5	206,2	215,0	- 4,1
✓ Comercial	218,6	187,1	+ 16,8	792,1	710,3	+ 11,5
✓ Rural	97,9	73,5	+ 33,1	353,1	298,8	+ 18,2
✓ Outras classes	106,7	90,1	+ 18,4	376,4	330,8	+ 13,8
(+) Suprimento de energia elétrica	5,4	33,0	- 83,5	95,9	160,1	- 40,1
(+) Fornecimento não faturado líquido	30,8	40,0	- 23,0	50,0	31,3	+ 59,6
(+) Disponibilidade do sistema elétrico	63,2	48,1	+ 31,4	238,5	160,3	+ 48,7
(+) Receitas de construção	43,7	63,0	- 30,6	205,7	215,4	- 4,5
(+) Constituição e amortização - CVA	(55,3)	6,7	-	39,1	110,3	- 64,6
(+) Subvenções vinculadas aos serviços concedidos	51,5	45,9	+ 12,4	204,3	189,5	+ 7,8
(+) Ativo financeiro indenizável da concessão	18,2	3,7	+ 392,2	41,4	80,6	- 48,7
(+) Outras receitas	4,5	3,7	+ 23,5	11,2	11,6	- 3,3
(=) Receita bruta	1.084,9	998,9	+ 8,6	4.155,0	3.803,2	+ 9,3
(-) Impostos sobre vendas	281,5	234,2	+ 20,2	1.019,5	874,2	+ 16,6
(-) Deduções Bandeiras Tarifárias	(15,7)	23,7	-	(23,1)	48,3	-
(-) Encargos setoriais	68,2	99,4	- 31,4	339,0	337,6	+ 0,4
(=) Receita líquida	750,9	641,6	+ 17,0	2.819,6	2.543,1	+ 10,9
(-) Receitas de construção	43,7	63,0	- 30,6	205,7	215,4	- 4,5
(=) Receita líquida, sem receitas de construção	707,2	578,6	+ 22,2	2.613,9	2.327,7	+ 12,3

Foram determinantes para esse desempenho:

i) Aumento de 14,9% (R\$ 425,0 milhões) na receita bruta do mercado cativo;



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

- ii) Aumento de 48,7% (R\$ 78,5 milhões) na receita bruta de disponibilidade do sistema elétrico (TUSD);
 iii) Redução de R\$ 64,2 milhões no suprimento de energia elétrica a outras concessionárias;
 iv) Redução de R\$ 71,2 milhões na constituição da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (CVA) em 2019 em relação a 2018; e
 v) Redução de R\$ 39,2 milhões na remuneração do ativo financeiro indenizável da concessão.

4.2. Ambiente regulatório**4.2.1. Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA)**

Em 2019, a companhia registrou redução de R\$ 71,3 milhões na amortização da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (CVA).

Instituída pela Portaria Interministerial nº 25/02, a CVA é o mecanismo regulatório destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia, transporte de energia e encargos setoriais, ocorridas no período entre os eventos tarifários da distribuidora. O objetivo é neutralizar os efeitos desses custos, denominados de "Parcela A" e de repasse tarifário integral assegurado, sobre o resultado da distribuidora.

4.2.2. Bandeiras tarifárias

As receitas auferidas pela Companhia provenientes das bandeiras tarifárias em 2019 foram de R\$ 90,4 milhões (R\$ 52,2 milhões no 4T19), ante R\$ 46,8 milhões em 2018 (R\$ 3,6 milhões no 4T18).

4.2.3. Reajuste tarifário

O reajuste tarifário anual da Companhia, em 8 de abril de 2019, teve como efeito médio para os consumidores um aumento de 12,39%, sendo 12,48% para os consumidores de baixa-tensão e 12,16% para os de alta e média-tensão.

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGP-M subtraída do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

A variação nos custos da Parcela A foi de 2,70%, totalizando R\$ 1.692,6 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 10,28% nos custos com compra de energia devido à situação hidrológica desfavorável do país. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R\$ 200,03/MWh. A variação da Parcela B foi de 8,96%, totalizando R\$ 937,9 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 8,27%, deduzida do Fator X, de -0,69%.

4.2.4. Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético

A Aneel também homologou recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), repassados a Companhia pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, referentes a subsídios tarifários concedidos aos consumidores de baixa renda e usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica no montante de R\$ 204,3 milhões em 2019 (R\$ 51,5 milhões no 4T19), contra R\$ 189,5 milhões em 2018 (R\$ 45,9 milhões no 4T18). O valor foi registrado pela Companhia como receita operacional.

4.2.5. Base de remuneração regulatória

O processo de valoração dos ativos da Base de Remuneração Regulatória utiliza o método do Valor Novo de Reposição (VNR), que corresponde ao valor, a preços atuais de mercado, de um ativo idêntico, similar ou equivalente, sujeito a reposição, que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente, considerando todos os gastos necessários para a sua instalação.

A evolução da Base de Remuneração Líquida (BRL) da Companhia e a data da próxima Revisão Tarifária (RT) são as seguintes:

Base de Remuneração Líquida (BRL) - Em R\$ milhões ¹		Data revisão tarifária	
3º Ciclo	4º ciclo	4º ciclo	5º ciclo
1.152,6	1.864,5	Abr/18	Abr/23

¹ A preços da data de RT (mês anterior ao reajuste em cada ciclo).

4.3. Despesas operacionais

As despesas operacionais, excluindo os custos de construção, totalizaram R\$ 2.073,5 milhões em 2019 e R\$ 555,1 milhões no 4T19, aumentos de 3,3% (R\$ 66,8 milhões) e 14,4% (R\$ 69,9 milhões) respectivamente, quando comparadas com os mesmos períodos de 2018.

Desse total, os custos e despesas controláveis reduziram 3,6% ou R\$ 15,6 milhões (acréscimo de 5,6% ou R\$ 6,7 milhões no 4T19), totalizando R\$ 420,1 milhões em 2019 (R\$ 435,8 milhões em 2018). As despesas não controláveis apresentaram acréscimo de 6,1% ou R\$ 88,6 milhões (aumento de 19,1% no 4T19), totalizando R\$ 1.535,2 milhões em 2019 (R\$ 1.446,6 milhões em 2018).

A reversão de R\$ 15,1 milhões em contingências no 4T19 ocorreu em função do alto número de novos provisionamentos trabalhistas realizados no 4T18.

A composição das despesas operacionais pode ser assim demonstrada:

Composição das despesas operacionais Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T19	4T18	Var. %	2019	2018	Var. %
1 Custos e Despesas não controláveis	393,9	330,9	+ 19,1	1.535,2	1.446,6	+ 6,1
1.1 Energia comprada	342,2	277,7	+ 23,2	1.326,2	1.232,5	+ 7,6
1.2 Transporte de potência elétrica	51,8	53,2	- 2,7	209,0	214,1	- 2,4
2 Custos e Despesas controláveis	127,8	121,1	+ 5,6	420,1	435,8	- 3,6
2.1 PMSO	137,4	111,2	+ 23,6	438,5	440,9	- 0,5
2.1.1 Pessoal	67,9	60,0	+ 13,1	209,6	217,6	- 3,7
2.1.2 Fundo de pensão	0,8	2,7	- 71,1	3,7	6,8	- 45,4
2.1.3 Material	7,8	6,0	+ 29,1	25,4	25,4	- 0,1
2.1.4 Serviços de terceiros	48,4	44,6	+ 8,5	169,8	169,4	+ 0,3
2.1.5 Outras	12,6	(2,1)	-	29,9	21,7	+ 37,7
✓ Multas e compensações	0,2	(0,8)	-	1,8	1,3	+ 38,0
✓ Contingências (liquidação de ações cíveis)	5,3	0,4	+ 1.276,0	11,5	6,8	+ 69,7
✓ Outros	7,1	(1,7)	-	16,6	13,6	+ 21,7
2.2 Provisões/Reversões	(9,6)	9,9	-	(18,4)	(5,1)	+ 256,9
2.2.1 Contingências	(15,1)	(1,1)	+ 1.311,5	(44,9)	(29,3)	+ 53,0
2.2.2 Devedores duvidosos	5,5	11,0	- 49,6	26,5	24,2	+ 9,7
3 Demais receitas/despesas	33,4	33,3	+ 0,2	118,1	124,2	- 4,9
3.1 Depreciação e amortização	24,2	25,9	- 6,6	95,5	91,6	+ 4,3
3.2 Outras receitas/despesas	9,2	7,4	+ 24,0	22,6	32,6	- 30,7
Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, s/ construção)	555,1	485,3	+ 14,4	2.073,5	2.006,6	+ 3,3
Custo de construção (*)	43,7	63,0	- 30,6	205,7	215,4	- 4,5
Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, c/ construção)	598,8	548,3	+ 9,2	2.279,1	2.222,0	+ 2,6

(*) Os custos de construção estão representados pelo mesmo montante em receita de construção. Tais valores



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 – Contratos de Concessão e correspondem aos custos de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo o custo de construção igual à receita de construção.

4.4. Lucro líquido, geração de caixa e dividendos**4.4.1. Lucro líquido e geração de caixa**

Em 2019, a Companhia registrou lucro líquido de R\$ 333,2 milhões, ante R\$ 170,6 milhões no ano anterior, melhoria de 95,3% (R\$ 162,6 milhões). Por sua vez, a geração operacional de caixa (EBITDA ajustado) atingiu R\$ 681,2 milhões em comparação a R\$ 460,2 milhões em 2018, aumento de 35,8%. Esse desempenho decorre, principalmente, do aumento de R\$ 236,8 milhões na parcela B dessa distribuidora, resultante dos reajustes/revisões tarifárias e do crescimento de mercado.

A evolução do lucro líquido e da geração de caixa da Companhia é a seguinte:

Composição da Geração de Caixa Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T19	4T18	Var. %	2019	2018	Var. %
(=) Lucro Líquido	101,4	55,1	+ 83,9	333,2	170,6	+ 95,3
(-) Contribuição social e imposto de renda	(48,4)	(26,8)	+ 80,5	(157,1)	(79,2)	+ 98,3
(-) Resultado financeiro	(2,3)	(11,4)	- 80,2	(50,1)	(71,2)	- 29,6
(-) Depreciação e amortização	(24,2)	(25,9)	- 6,6	(95,5)	(91,6)	+ 4,3
(=) Geração de caixa (EBITDA)	176,3	119,2	+ 47,8	636,0	412,6	+ 54,2
(+) Receita de acréscimos moratórios	11,7	12,7	- 7,5	45,2	47,6	- 5,0
(=) Geração ajustada de caixa (EBITDA Ajustado)	188,0	131,9	+ 42,5	681,2	460,2	+ 48,0
Margem do EBITDA Ajustado (%)	25,0	20,6	+ 4,5 p.p.	24,2	18,1	+ 6,1 p.p.

4.4.2. Dividendos

Com base nos resultados alcançados pela Companhia em 2019, o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos no montante de R\$ 316,5 milhões (R\$ 489,177451265 por ação ordinária), já tendo sido pagos: i) R\$ 93,6 milhões (R\$ 144,7076611825 por ação ordinária), em 20 de junho; ii) R\$ 62,6 milhões, equivalente a R\$ 96,7708709071 por ação ordinária, em 20 de agosto de 2019; iii) e R\$ 47,9 milhões (R\$ 74,00 por ação ordinária), em 8 de novembro. Adicionalmente, Conselho aprovou a distribuição de dividendos de lucros retidos de exercícios anteriores, no montante de R\$ 2,3 milhões, equivalente a R\$ 3,6014471998 por ação ordinária, pagos a partir de 20 de agosto de 2019.

Foi aprovado pelo Conselho da Administração, na reunião realizada em 12 de março de 2020, o pagamento de dividendo complementar, no montante de R\$ 112,4 milhões, equivalente a R\$ 173,698919144 por ação ordinária, que serão pagos a partir do dia 13 de março de 2020.

5. ESTRUTURA DE CAPITAL**5.1. Caixa e Endividamento**

A posição consolidada de caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e créditos setoriais totalizou R\$ 400,7 milhões no final de dezembro de 2019, frente aos R\$ 344,3 milhões registrados em dezembro de 2018. Ressalte-se que os referidos saldos incluem os créditos referentes à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA), no montante de R\$ 142,3 milhões em dezembro de 2019 e R\$ 116,2 milhões em dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2019, a dívida líquida, deduzida dos créditos setoriais, foi de R\$ 1.289,2 milhões, contra R\$ 1.095,9 milhões em dezembro de 2018. Consequentemente, a relação dívida líquida por EBITDA Ajustado consolidados passou de 2,4 vezes em dezembro de 2018 para 1,9 vezes em dezembro de 2019.

A seguir, as dívidas de curto e longo prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Descrição Valores em R\$ milhões	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	230,8	21,8
Empréstimos e financiamentos	64,8	-
Debêntures	155,0	11,9
Encargos de dívidas	4,9	3,3
Parcelamento de impostos e benefícios pós emprego	3,0	0,8
Instrumentos financeiros derivativos líquidos	3,1	5,8
Não Circulante	1.459,1	1.418,4
Empréstimos e financiamentos	747,7	688,3
Debêntures	745,1	761,7
Parcelamento de impostos e benefícios pós emprego	26,8	5,4
Instrumentos financeiros derivativos líquidos	(60,5)	(37,0)
Total das dívidas	1.689,9	1.440,2
(-) Disponibilidades financeiras	258,4	228,1
Total das dívidas líquidas	1.431,5	1.212,1
(-) Créditos CDE (subvenção tarifária e baixa renda)	27,9	35,0
(-) Créditos CVA	114,5	81,2
Total das dívidas líquidas deduzidas de créditos setoriais	1.289,2	1.095,9

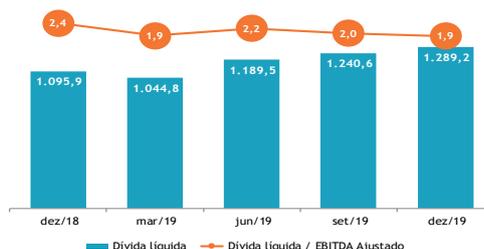
Indicador relativo

Dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses ⁽¹⁾ 1,9 2,4

⁽¹⁾ EBITDA Ajustado = EBITDA + Receitas de acréscimos moratórios.

Evolução da alavancagem

- Dívida líquida (R\$ milhões) e dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses (vezes) -



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

Emissão de debêntures em 2019:

Número da Emissão	Número da Série	Quantidade de Debêntures	Montante Total Captado (R\$)	Remuneração	Vencimento
12ª	1º	110.000	110.000.000,00	CDI + 0,73% a.a.	10/06/2024

Os recursos captados com a emissão serão destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia.

6. INVESTIMENTOS

Com a prioridade de investir em obras que melhorem a qualidade dos serviços prestados, assim como promover a regularização, construção de redes e ligação de novos clientes, a Companhia investiu R\$ 238,3 milhões em 2019, ante R\$ 252,6 milhões do ano anterior. No quarto trimestre do ano, o valor chegou a R\$ 52,4 milhões. A composição dos investimentos em 2019 foi a seguinte:

Descrição	4º Trimestre			Exercício		
	4T19	4T18	Var. %	2019	2018	Var. %
Ativo Elétrico	43,3	49,9	- 13,2	204,7	179,1	+ 14,3
Obrigações Especiais	3,5	4,5	- 22,2	15,4	25,1	- 38,6
Ativo não Elétrico	5,6	22,4	- 75,0	18,2	48,4	- 62,4
Total dos Investimentos	52,4	76,8	- 31,8	238,3	252,6	- 5,7

(*) As "Obrigações Especiais" são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e Consumidores para a concessão e não compõe a Base de Remuneração Regulatória da distribuidora.

Entre as realizações no ano, destacaram-se investimentos em subestações, visando à melhoria na qualidade do fornecimento de energia e flexibilidade operacional:

- Ponta Porã: novo bay 13,8kV;
- Vista Alegre: nova subestação 138/34,5 kV, quatro bays 34,5kV e transformador 138/34,5 kV 15MVA;
- Inocência: atendimento secundário com 2 novos bays 34,5 kV e construção 71 km de rede 34,5 kV;
- Mundo Novo: construção de 3 km de rede 13,8kV;
- Bonito: melhoria no Conjunto Bonito Cederb, com instalação de sete religadores 34,5kV;
- Campo Grande Miguel Couto, novo bay 13,8kV e construção de 1,3 km de rede 13,8kV);
- Guia Lopes: construção de 1,8km de rede 13,8 kV;
- Campo Grande Industrial (TF): novo transformador 138/34,5 kV 30 MVA;
- São Gabriel d'Oeste: interligação entre SGO55 e SGO52, com construção de 3,25 km de rede 34,5kV;
- Novos alimentadores para SD Aparecida do Taboado (novo bay 13,8kV e construção de 6,4 km de rede 13,8kV) e SD Posto Ovídeo (novo bay 34,5kV e construção de 27,5 km de rede 34,5 kV).

7. GESTÃO DE PESSOAS

A Energisa Mato Grosso do Sul foi destaque da Região Centro-Oeste no ranking 2019 Great Place to Work (GPTW), das Melhores Empresas Para Trabalhar no país. Para aprimorar a atuação em gestão de pessoas e ampliar as premissas de uma administração ágil e flexível, a Energisa Mato Grosso do Sul investe em seus recursos humanos para promover a melhoria constante na qualidade de seus serviços. A Empresa encerrou 2019 com 1.315 colaboradores próprios e 901 contratados de terceiros, não considerando os empregados das empresas prestadoras de serviços ligadas à construção.

No ano, foram investidos R\$ 462 mil em treinamento e educação, com a média de 79,3 horas para empregados de cargos operacionais. A capacitação é feita por meio de cursos presenciais, leitura e visitas técnicas, assim como com o apoio de videoconferências e Ensino a Distância (EAD), visando otimizar tempo e custos com deslocamento.

No exercício, a Energisa Mato Grosso do Sul continuou dando ênfase ao desenvolvimento de seus gestores por meio da Academia de Líderes. A iniciativa é baseada na construção de trilhas de desenvolvimento segmentadas por negócio, que tem por objetivo ser o principal veículo de disseminação e alinhamento da cultura, valores, competências da liderança e objetivos estratégicos. Dessa forma, cria uma comunidade de líderes, preparados para o crescimento e a sustentação no negócio.

7.1. Saúde e segurança

O Plano de Segurança do Trabalho busca prevenir acidentes nas atividades de rotina dos colaboradores, com base em princípios educacionais e de fortalecimento da responsabilidade, do comprometimento, do planejamento e do estímulo a uma atitude prevencionista.

O projeto Operar Seguro é a principal iniciativa para promover uma transformação cultural, com ações que despertem o interesse dos colaboradores em cuidar melhor da sua vida, sua saúde e seu bem-estar. O foco está no reconhecimento dos riscos, identificação de barreiras comportamentais e oportunidades de melhorias operacionais com a garantia de operações seguras.

Em 2019, para aprimorar e obter maior controle sobre a gestão de segurança, foi implantado um Sistema de Gestão Integrado online para acompanhamento de indicadores, gestão de treinamentos, atividades e do Diálogo de Segurança, que é uma reunião antes do início da jornada para falar sobre segurança.

8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Por entender o seu papel social e sua responsabilidade nas comunidades, a Energisa Mato Grosso do Sul atua de forma consciente em toda a sua área de concessão. Propõe ações que tragam benefícios à sociedade, por meio do apoio e desenvolvimento de projetos que promovam educação, cultura, esporte, geração de renda, empreendedorismo, melhoria ambiental e desenvolvimento econômico e social. Há também ênfase em programa de eficiência energética, com foco em educação para o consumo consciente e seguro de energia.

8.1. Eficiência energética

A empresa investiu R\$ 14,8 milhões em 2019 em projetos de eficiência energética, que beneficiaram 8.648 unidades consumidoras e permitiram economizar 7.911 MWh/ano, energia suficiente para abastecer durante um ano aproximadamente 3,4 mil residências com consumo médio mensal de 200 kWh. O Programa de Eficiência Energética (PEE) é apoiado pelo projeto Nossa Energia, um conjunto de iniciativas para o combate ao desperdício de energia em comunidades de baixa renda, órgãos públicos e hospitais. Incluem substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes compactas ou LED e doação de equipamentos eficientes (como refrigeradores e aparelhos de ar-condicionado), adequação das instalações elétricas internas, e palestras sobre o uso racional da energia elétrica.

O programa conta também com palestras, peças teatrais e dinâmicas realizadas em uma Unidade Móvel Eficiente, uma espécie de laboratório, com aparelhos de alta tecnologia que mostram como utilizar de forma correta a energia elétrica.

Em iniciativas para o setor público e instituições, foram desenvolvidos 62 projetos de eficiência energética, com destaque para a instalação novos sistemas de condicionamento de ar e iluminação no prédio do Fórum da Comarca de Corumbá, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, prevenindo-se economia de 18% no consumo de energia.

8.2. Projetos socioculturais

Os programas socioculturais são executados com o apoio da Fundação Ormeo Junqueira Botelho, que atua na análise técnica e cultural dos projetos patrocinados e é responsável pela gestão de espaços culturais mantidos pela Energisa no Mato Grosso Sul e também em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e na Paraíba.

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

O Espaço Energia, mantido em Campo Grande, também tornou-se itinerante em 2019, com apresentações em shoppings da capital sul-mato-grossense nas quais mostrou experimentos e. de forma lúdica, interativa e tecnológica apresentou informações sobre a eletricidade e seu uso racional. No espaço também há uma Galeria de Arte que promove exposições, sobretudo com os artistas locais. No ano, destacou-se a obra da artista plástica Sônia Corrêa, que apresentou um trabalho voltado para as memórias da infância em sua cidade natal, Aquidauana. Um projeto relevante no ano foi o Mitos indígenas em Travessia, que envolveu jovens moradores da aldeia São João, etnia Kadiwêu, em Porto Murtinho, na produção de um filme (média-metragem) com capítulos sobre os mitos indígenas. Grupos de 15 jovens participaram de uma convivência para a troca de informações e conhecimentos. Além do Mato Grosso do Sul, projeto foi realizado nos estados de Tocantins e do Mato Grosso, pela Zureta Filmes com apoio do Grupo Energisa.

8.3. Iniciativas ambientais

A Energisa Mato Grosso do Sul mitiga seus impactos por meio de programas e práticas que compõem o Sistema de Gestão de Meio Ambiente, Aspectos Sociais, Saúde e Segurança (SGMASS), uma ferramenta compatível com as normas ISO 14001, OSHAS 18001. O sistema fornece os subsídios para o adequado monitoramento dos aspectos socioambientais e de saúde e segurança.

As operações buscam minimizar a geração de resíduos e promover a sua correta destinação e descarte. Há campanhas internas com base nos 3Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar), tanto na área administrativa como nas atividades operacionais.

Para reduzir o impacto à biodiversidade, a Companhia estuda alternativas de locais para extensões de redes e linhas que passem em regiões de vegetação densa ou Área de Preservação Permanente (APP). E para evitar o impacto na vegetação urbana, são instaladas redes compactas e isoladas, assim como é assumido o controle e monitoramento dos processos erosivos nas áreas administrativas e nas faixas de servidão e de segurança das linhas e redes de distribuição.

No ano, foi dado início ao Projeto Vera (sigla de Vegetation Recognition Action, ou Ação de Reconhecimento de Vegetação, em português), para controle inteligente da vegetação, analisando dados, fazendo predições com dados históricos e indicando locais que necessitam de controle de vegetação (preventivo e corretivo). O projeto envolve quatro elos da cadeia de valor: diagnóstico, mapeamento de risco, planejamento de ação de acordo com o risco e ações operacionais, que podem incluir o desenvolvimento de soluções mecanizadas, como robôs de poda.

9. SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A remuneração total dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes pelos serviços prestados de revisão contábil das demonstrações financeiras para a Companhia em 2019 foi de R\$ 1.015 mil, dos quais R\$ 1.067 mil pela revisão contábil das demonstrações financeiras da Companhia e R\$ 7 mil por serviços de consultoria.

A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

A Administração.

BALANÇO SOCIAL ANUAL - 2019 (Em milhares de reais)

1 - Base de Cálculo	2019			2018		
Receita líquida (RL)	2.819.552			2.543.126		
Resultado operacional (RO)	490.280			249.857		
Folha de pagamento bruta (FPB)	137.552			128.587		
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor	% sobre FPB	% sobre RL	Valor	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	22.463	16,33%	0,80%	22.216	17,28%	0,87%
Encargos sociais compulsórios	31.495	22,90%	1,12%	31.158	24,23%	1,23%
Previdência privada	3.727	2,71%	0,13%	6.618	5,15%	0,26%
Saúde	15.538	11,30%	0,55%	15.746	12,25%	0,62%
Segurança e saúde no trabalho	4.961	3,61%	0,18%	7.336	5,71%	0,29%
Educação	206	0,15%	0,01%	186	0,14%	0,01%
Cultura	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional	1.131	0,82%	0,04%	1.088	0,85%	0,04%
Creches ou auxílio-creche	311	0,23%	0,01%	293	0,23%	0,01%
Participação nos lucros ou resultados	16.937	12,31%	0,60%	15.782	12,27%	0,62%
Outros	22.147	16,10%	0,79%	3.583	2,79%	0,14%
Total - Indicadores sociais internos	118.916	86,46%	4,23%	104.006	80,90%	4,09%
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Educação	1.152	0,23%	0,04%	490	0,20%	0,02%
Cultura	887	0,18%	0,03%	539	0,22%	0,02%
Saúde e saneamento	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Esporte	320	0,07%	0,01%	139	0,06%	0,01%
Combate à fome e segurança alimentar	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros	42	0,01%	0,00%	539	0,22%	0,02%
Total das contribuições para a sociedade	2.401	0,49%	0,08%	1.707	0,70%	0,07%
Tributos (excluídos encargos sociais)	1.021.220	208,29%	36,22%	789.173	315,85%	31,03%
Total - Indicadores sociais externos	1.023.621	208,78%	36,30%	790.880	316,55%	31,10%
4 - Indicadores Ambientais	Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	41.595	8,48%	1,48%	8.153	3,26%	0,32%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total dos investimentos em meio ambiente	41.595	8,48%	1,48%	8.153	3,26%	0,32%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%			<input type="checkbox"/> não possui metas <input type="checkbox"/> cumpre de 0 a 50% <input type="checkbox"/> cumpre de 51 a 75% <input type="checkbox"/> cumpre de 76 a 100%		

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

5 - Indicadores do Corpo Funcional	2019			2018		
Nº de empregados(as) ao final do período	1.315			1.334		
Nº de admissões durante o período	163			155		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	901			1.054		
Nº de estagiários(as)	26			45		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	117			131		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	169			176		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	16,67%			12,50%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	516			498		
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	11,90%			10,00%		
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais	25			39		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2019			Metas 2020		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	38,11			38,11		
Número total de acidentes de trabalho	18			14		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	<input checked="" type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> todos(as) + Cipa	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input checked="" type="checkbox"/> segue as normas da OIT	<input type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input checked="" type="checkbox"/> segue as normas da OIT	<input type="checkbox"/> incentiva e segue a OIT
A previdência privada contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)	<input type="checkbox"/> direção	<input type="checkbox"/> direção e gerências	<input checked="" type="checkbox"/> todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos	<input type="checkbox"/> não são considerados	<input type="checkbox"/> são sugeridos	<input checked="" type="checkbox"/> são exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apoia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva	<input type="checkbox"/> não se envolve	<input type="checkbox"/> apoia	<input checked="" type="checkbox"/> organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 292.768	no Procon 2.141	na Justiça 3.443	na empresa 278.130	no Procon 1.575	na Justiça 2.532
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 99,91%	no Procon 100%	na Justiça 39%	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 43%
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2019: 2.041.879			Em 2018: 1.688.577		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	68% governo 9% colaboradores(as) 16% acionistas 6% terceiros 1% retido			68% governo 13% colaboradores(as) 10% acionistas 8% terceiros 1% retido		
7 - Outras Informações	2019			2018		
7) Investimentos sociais						
7.1 - Programa Luz para Todos						
7.1.1 - Investimento da União	-			-		
7.1.2 - Investimento do Estado	-			-		
7.1.3 - Investimento do Município	-			-		
7.1.4 - Investimento da Concessionária	-			-		
Total - Programa Luz para Todos (7.1.1 a 7.1.4)	-			-		
7.2 - Programa de eficiência Energética	14.812			18.899		
7.3 - Programa de Pesquisa e Desenvolvimento	9.533			8.143		
Total dos investimentos sociais (7.1 a 7.3)	24.345			27.042		

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	5.1	59.108	12.934
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	164.304	183.326
Consumidores e concessionárias	6	565.539	434.787
Estoques		11.625	1.693
Instrumentos financeiros derivativos	30	1.098	-
Tributos a recuperar	7	89.708	80.639
Ativos financeiros setoriais	9	213.748	253.638
Outros créditos	10	86.536	83.435
Total do circulante		1.191.666	1.050.452
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	34.970	31.799
Consumidores e concessionárias	6	43.234	51.311
Tributos a recuperar	7	19.616	20.787
Créditos tributários	12	50.966	71.139
Cauções e depósitos vinculados	20	84.053	84.187
Instrumentos financeiros derivativos	30	60.504	37.829
Ativos financeiros setoriais	9	48.355	76.640
Ativo financeiro indenizável da concessão	13	1.095.447	915.844
Outros créditos	10	3.671	3.359
		1.440.816	1.292.895
Investimentos		533	533
Imobilizado	14	10.738	9.683
Intangível	14	691.133	690.864
Ativo Contratual - Infraestrutura em construção	14	76.509	95.106
Total do não circulante		2.219.729	2.089.081
Total do ativo		3.411.395	3.139.533

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nota	2019	2018
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	15	237.772	198.061
Encargos de dívidas	16	4.897	3.277
Empréstimos e financiamentos	16	64.778	-
Debentures	17	154.964	11.893
Folha de pagamento		1.153	1.029
Impostos e contribuições sociais	19	93.844	66.839
Instrumentos financeiros derivativos	30	4.211	5.778
Obrigações estimadas		26.812	28.033
Contribuição de iluminação pública		26.587	23.141
Benefícios pós-emprego	31	3.037	845
Obrigações intra-setoriais	21.1 e 21.2	37.423	31.877
Incorporação de redes	21.3	4.843	10.501
Passivos financeiros setoriais	9	92.861	183.179
Arrendamentos operacionais	18	2.243	-
Outros passivos	22	26.041	21.282
Total do circulante		781.466	585.735
Não circulante			
Fornecedores	15	17.076	11.265
Empréstimos e financiamentos	16	747.734	688.323
Debentures	17	745.071	761.675
Impostos e contribuições sociais	19	22.218	16.601
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	20	110.602	151.717
Benefícios pós-emprego	31	26.801	5.419
Instrumentos financeiros derivativos	30	-	765
Obrigações intra-setoriais	21.2	11.451	22.765
Passivos financeiros setoriais	9	54.785	65.891
Arrendamentos operacionais	18	3.997	-
Outros passivos	22	1.966	744
Total do não circulante		1.741.701	1.725.165
Patrimônio líquido			
Capital social	23.1	616.732	616.732
Reservas de capital	23.2	119.004	118.739
Reservas de lucros	23.3 e 23.4	57.286	42.958
Dividendos adicionais propostos	23.5	112.386	52.374
Outros resultados abrangentes	23.6	(17.180)	(2.170)
Total do patrimônio líquido		888.228	828.633
Total do passivo e patrimônio líquido		3.411.395	3.139.533

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**
(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	24	2.819.552	2.543.126
Custo do serviço de energia elétrica	25	(1.535.178)	(1.446.582)
Custos de operação e dos serviços prestados a terceiros	25	(515.720)	(573.666)
Lucro bruto		768.654	522.878
Despesas gerais e administrativas	25	(205.631)	(169.211)
Outras receitas	26	9.112	10.345
Outras despesas	26	(31.708)	(42.946)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos		540.427	321.066
Receita financeira	27	74.403	69.843
Despesas financeiras	27	(124.550)	(141.052)
Receitas (despesas) financeiras líquidas		(50.147)	(71.209)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		490.280	249.857
Imposto de renda e contribuição social corrente	12	(129.212)	(45.114)
Imposto de renda e contribuição social diferido	12	(27.905)	(34.128)
Lucro líquido do exercício		333.163	170.615
Lucro básico e diluído por ação ordinária - R\$	28	514,92	263,70

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Lucro líquido do exercício		333.163	170.615
Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado			
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos	23.6	(15.010)	(1.872)
Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos		318.153	168.743

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Geração do valor adicionado:			
Receitas			
Receitas de vendas de energia elétrica e serviços	24	3.972.402	3.539.514
Outros resultados	26	9.112	10.346
Receitas relativas a construção de ativos próprios	24 e 26	206.292	216.592
Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	25	(26.511)	(24.176)
(-) Insumos adquiridos de terceiros			
Custo da energia elétrica vendida	25	1.687.284	1.587.984
Materiais e serviços de terceiros	25	198.830	202.197
Outros custos operacionais	25	215.806	245.769
		2.101.920	2.035.950
Valor adicionado bruto		2.059.375	1.706.326
Depreciação e amortização	25	95.527	91.586
Valor adicionado líquido		1.963.848	1.614.740
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	27	78.031	73.837
Valor adicionado total a distribuir		2.041.879	1.688.577
Distribuição do valor adicionado:			
Pessoal			
Remuneração direta		138.754	170.333
Benefícios		43.096	42.589
FGTS		9.369	3.083
Impostos, taxas e contribuições			
Federais		395.552	262.137
Estaduais		656.031	557.038
Municipais		1.132	1.156
Obrigações intra-setoriais		338.979	337.593
Remuneração de capitais de terceiros			
Juros	27	125.168	142.210
Aluguéis		635	1.823
Remuneração de capitais próprios			
Dividendos	23.5	204.119	109.710
Dividendos adicionais propostos	23.5	112.386	52.374
Reserva Legal	23.3	16.658	8.531
		2.041.879	1.688.577

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	12	333.163	170.615
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido		157.117	79.242
Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - líquidas		103.735	113.208
Depreciação e amortização	25	95.527	91.586
Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	25	26.511	24.176
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias	20	18.631	45.854
Instrumentos financeiros derivativos	27	(8.353)	(10.086)
Marcação a mercado de derivativos	27	(10.745)	(12.797)
Marcação a mercado de dívida	27	10.675	12.678
Ativo financeiro indenizável da concessão	13	(41.388)	(80.630)
Perda na alienação de bens do imobilizado e do intangível	26	21.900	32.601
Programa de remuneração variável (ILP)	11	265	145
Variações nas contas do ativo circulante e não circulante			
(Aumento) de consumidores e concessionárias		(152.129)	(70.360)
(Aumento) diminuição de estoques		(9.932)	1.590
(Aumento) de tributos a recuperar		(7.898)	(8.124)
Diminuição (aumento) de ativos financeiros setoriais	9	84.477	(145.565)
Diminuição (aumento) de cauções e depósitos vinculados		134	(171)
(Aumento) de outros créditos		(37.901)	(45.307)
Variações nas contas do passivo circulante e não circulante			
Aumento (diminuição) de fornecedores		54.466	(21.917)
Aumento (diminuição) de folha de pagamento		124	(2.574)
(Diminuição) aumento de impostos e contribuições sociais		(20.651)	13.635
Imposto de Renda e contribuição social pagos		(72.474)	(51.874)
Aumento de obrigações intrassetoriais		6.820	10.614
(Diminuição) de obrigações estimadas		(1.221)	(2.064)
(Diminuição) aumento de passivos financeiros setoriais	9	(114.899)	51.564
Processos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios pagos	20	(63.502)	(75.174)
Aumento de outras contas a pagar		10.259	24.102
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		382.711	144.967
Atividades de investimentos			
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados		25.012	56.439
Aplicações no imobilizado, intangível e ativo contratual - Infraestrutura em construção	13, 14 e 34	(230.306)	(260.321)
Alienação de bens do imobilizado e intangível	13 e 14	10.697	24.070
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos		(194.597)	(179.812)
Atividades de financiamento			
Novos empréstimos, financiamentos e debêntures	16 e 17	224.603	370.082
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - principal	16 e 17	-	(134.611)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - juros	16 e 17	(96.627)	(78.055)
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos		(7.007)	(3.487)
Incorporação de rede	21.3	(2.113)	(2.263)
Pagamentos de dividendos	23.5	(258.823)	(156.703)
Pagamento por Arrendamento Financeiro Mercantil	18	(1.973)	-
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(141.940)	(5.037)
Varição líquida do caixa		46.174	(39.882)
Caixa mais equivalentes de caixa iniciais		12.934	52.816
Caixa mais equivalentes de caixa finais		59.108	12.934
Varição líquida do caixa		46.174	(39.882)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de Capital		
			Remuneração das imobilizações sem curso	Reserva especial de ágio	Programa remuneração variável (ILP)
Saldos em 01 janeiro de 2018		616.732	1.650	116.944	-
Programa de remuneração variável (ILP)	23.2	-	-	-	145
Pagamento de dividendos adicionais		-	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-
Proposta de destinação do Lucro Líquido:					
Reserva Legal	23.3	-	-	-	-
Dividendos	23.5	-	-	-	-
Dividendos adicionais propostos	23.5	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos					
Ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-
Tributos sobre ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-
Saldos em 31 dezembro de 2018		616.732	1.650	116.944	145
Programa de remuneração variável (ILP)	23.2	-	-	-	265
Pagamento de dividendos com reserva de lucros	23.4	-	-	-	-
Pagamento de dividendos adicionais	23.5	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-
Proposta de destinação do Lucro Líquido:					
Reserva Legal	23.3	-	-	-	-
Dividendos	23.5	-	-	-	-
Dividendos adicionais propostos	23.5	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos					
Ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-
Tributos sobre ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-
Saldos em 31 dezembro de 2019		616.732	1.650	116.944	410

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	Reservas de Lucros		Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do patrimônio líquido
		Reserva legal	Retenção de Lucros				
Saldos em 01 janeiro de 2018		32.097	2.330	46.993	-	(298)	816.448
Programa de remuneração variável (ILP)	23.2	-	-	-	-	-	145
Pagamento de dividendos adicionais		-	-	(46.993)	-	-	(46.993)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	170.615	-	170.615
Proposta de destinação do Lucro Líquido:							
Reserva Legal	23.3	8.531	-	-	(8.531)	-	-
Dividendos	23.5	-	-	-	(109.710)	-	(109.710)
Dividendos adicionais propostos	23.5	-	-	52.374	(52.374)	-	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos							
Ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-	(2.835)	(2.835)
Tributos sobre ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-	963	963
Saldos em 31 dezembro de 2018		40.628	2.330	52.374	-	(2.170)	828.633
Programa de remuneração variável (ILP)	23.2	-	-	-	-	-	265
Pagamento de dividendos com reserva de lucros	23.4	-	(2.330)	-	-	-	(2.330)
Pagamento de dividendos adicionais	23.5	-	-	(52.374)	-	-	(52.374)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	333.163	-	333.163
Proposta de destinação do Lucro Líquido:							
Reserva Legal	23.3	16.658	-	-	(16.658)	-	-
Dividendos	23.5	-	-	-	(204.119)	-	(204.119)
Dividendos adicionais propostos	23.5	-	-	112.386	(112.386)	-	-
Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos							
Ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-	(22.742)	(22.742)
Tributos sobre ganho e perda atuarial – benefícios pós-emprego	23.6	-	-	-	-	7.732	7.732
Saldos em 31 dezembro de 2019		57.286	-	112.386	-	(17.180)	888.228

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado ao contrário)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A (“Companhia” ou “EMS”) é uma sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade de Campo Grande – MS, controlada pela Rede Energia Participações S/A (REDE), atuando na área de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão legal que abrange 328.335 km², 92% da área total do Estado do Mato Grosso do Sul, atendendo 1.039.426 consumidores em 74 municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME. A Companhia obteve registro de Companhia aberta na CVM em 28 de agosto de 1981. **Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em 04 de dezembro de 1997, foi outorgado à Companhia a concessão para a distribuição de energia elétrica em 74 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos, com vencimento em 03 de dezembro de 2027. O contrato de concessão foi homologado junto à ANEEL, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Poder Concedente. As obrigações da concessionária, previstas no contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica são: I – Operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações e fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos níveis de qualidade e continuidade estabelecidos em legislação específica; II – Realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade das tarifas, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; III – Organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro sendo vedado à concessionária alienar ou conceder em garantia tais bens sem a prévia e expressa autorização do agente regulador; IV – Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória, inclusive prestando contas aos consumidores; V – Implementar medidas que objetivem o combate ao desperdício de energia, por meio de programas de redução de consumo de energia e inovações; VI – Submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; e VII – Manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente – Ministério de Minas e Energia – MME. As informações referentes a reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios, ativos e passivos financeiros setoriais, ativo financeiro indenizável da concessão, ativos vinculados à concessão e a receita de construção, estão apresentadas nas notas explicativas nº 8, 9, 13, 14 e 24, respectivamente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pelo Conselho de Administração em 12 de março de 2020. **2.2. Moeda funcional e base de mensuração:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data base dos balanços. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras no resultado. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requeridos nas normas, conforme detalhado na nota explicativa nº 30. **2.3. Julgamentos, estimativas e premissas:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, requer que a Administração faça o uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: I - Nota explicativa 6 - Consumidores e concessionárias (fornecimento de energia elétrica não faturada) e Provisão perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa; II - Nota explicativa 9 - Ativos e passivos financeiros setoriais; III - Nota explicativa 12 - Créditos tributários; IV - Nota explicativa 13 - Ativo financeiro indenizável da concessão; V - Nota explicativa 14 - Imobilizado, intangível e ativo contratual – infraestrutura da concessão; VI - Nota explicativa 18 - Arrendamentos operacionais; VII - Nota explicativa 20 - Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias; VIII - Nota explicativa 25 - Custo de energia elétrica comprada para revenda; IX - Nota explicativa 30 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos; e; X - Nota explicativa 31 - Benefícios-pós emprego.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **3.1. Principais mudanças nas políticas contábeis: 3.1.1. CPC 06 (R2) Operações de arrendamento mercantil/IFRS 16-Leases:** O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidência de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo o CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de até 12 meses). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (como por exemplo ou uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor do incremento do passivo de arrendamento em contrapartida de um ajuste do ativo de direito de uso. A Companhia atua como arrendatária em contratos referente imóveis não residenciais para a instalação de agências de atendimentos a clientes, estabelecimentos para desenvolver suas atividades comerciais e centros de distribuição. Não há alteração substancial na contabilização dos arrendadores com base no CPC 06 (R2) em relação à contabilização anterior de acordo com o CPC 06 (R1). Os arrendadores continuam a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação do CPC 06 (R1), distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. O CPC 06 (R2), que vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º janeiro de 2019, exige que os arrendatários e arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06 (R1). A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) inicialmente em 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06 (R2) será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. A adoção do CPC 06 (R2) não afetou a capacidade da Companhia de cumprir com os acordos contratuais (*Covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos descritos nas notas explicativas nº 16 e 17.

Os efeitos da adoção inicial do CPC 06 (R2) estão como segue:

Impacto sobre o balanço patrimonial em 01 de janeiro de 2019	Ativo	Passivo
Intangível - Direito de uso - imóveis	6.718	-
Arrendamentos operacionais	-	6.718

Em 31 de dezembro de 2019 os efeitos do CPC 06 (R2) estão apresentados abaixo:

Balanço patrimonial	Saldo em 2019	Efeitos CPC 06 (R2)	Saldo sem efeitos em 2019
Ativo			
Ativo circulante	1.203.536	-	1.203.536
Ativo realizável a longo prazo	1.437.220	-	1.437.220
Investimentos	533	-	533
Imobilizado	10.738	-	10.738
Intangível	767.642	(6.063)	761.579
Direito de uso - imóveis	6.063	(6.063)	-
Ativo total	3.419.669	(6.063)	3.413.606
Passivo			
Passivo circulante	792.240	(2.183)	790.057
Arrendamentos operacionais	2.243	(2.243)	-
Impostos e contribuições sociais	105.714	60	105.774
Passivo não circulante	1.732.220	(3.997)	1.728.223
Arrendamentos operacionais	3.997	(3.997)	-
Patrimônio Líquido	895.209	117	895.326
Passivo total	3.419.669	(6.063)	3.413.606

Demonstração do resultado	Saldo 2019	Efeitos CPC 06 (R2)	Saldo 2019
Receita de venda de bens e/ou serviços	2.819.552	-	2.819.552
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(2.050.898)	(369)	(2.051.267)
Amortização e depreciação	(95.527)	1.604	(93.923)
Outros	(29.908)	(1.973)	(31.881)
Resultado bruto	768.654	(369)	768.285
Despesas/Receitas operacionais	(228.227)	-	(228.227)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	540.427	(369)	540.058
Resultado financeiro	(50.147)	546	(49.601)
Outras despesas financeiras	(6.365)	546	(5.819)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	490.280	177	490.457
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(157.117)	(60)	(157.177)
Lucro líquido do exercício	333.163	117	333.280

3.1.2. ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro: Em dezembro de 2018 foi emitido o ICPC 22, em correlação à norma IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda, o qual esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. A interpretação determina que a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados. Na avaliação da Administração da Companhia, a interpretação não traz impactos significativos às demonstrações financeiras, pois os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação, opiniões de consultores, internos e externos, e em precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais. **3.2. Principais políticas contábeis: a. Caixa e equivalentes de caixa** - Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação; **b. Instrumentos financeiros e operações de hedge: 1. Instrumentos financeiros:** O CPC 48 simplificou o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e estabeleceu três categorias de mensuração: (i) a custo amortizado; (ii) a valor justo por meio do resultado ("VJR"); e (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"), dependendo do modelo de negócios e as características dos fluxos de caixa contratuais. Quanto ao reconhecimento e mensuração de passivos financeiros, não houve alterações significativas em relação aos critérios atuais, com exceção ao reconhecimento de mudanças de risco de crédito próprio em outros resultados abrangentes para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração** - são classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Mensuração subsequente** - para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9

Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Avaliação do modelo de negócio: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira por refletir melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:: Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos baseados na performance de um ativo. **Passivos financeiros:** São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2019, compreendem empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos operacionais, saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivo financeiro ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - a mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resul-



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

tado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivo financeiro ao custo amortizado** - após o reconhecimento inicial, debêntures emitidas, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Instrumentos financeiros derivativos:** As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratadas pela Companhia, resumem-se em "Swap", que visa exclusivamente à proteção contra riscos cambiais associados a posições no balanço patrimonial, aquisição de bens para o ativo intangível e ativo imobilizado. São mensurados ao seu valor justo, com as variações registradas contra o resultado do exercício, exceto quando designadas em uma contabilidade de "hedge" de fluxo de caixa, cujas variações no valor justo são reconhecidas em "outros resultados abrangentes" no patrimônio líquido. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado por empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. **2. Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "hedge" de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" de acordo com os objetivos da gestão de riscos e estratégia financeira. Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 30, traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para fins de "hedge". A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de hedge (incluindo sua análise das fontes de inefetividade de hedge e como determinar o índice de hedge). Um relacionamento de hedge se qualifica para contabilidade de hedge se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: • Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge, • O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica. • O índice de hedge da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de hedge que a entidade efetivamente utiliza para proteger esta quantidade de item protegido. Os hedges que atendem a todos os critérios de qualificação para contabilidade de hedge são registrados conforme descrito abaixo: **Hedges de valor justo:** a mudança no valor justo de um instrumento de hedge é reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. A mudança no valor justo do item objeto de hedge atribuível ao risco coberto é registrada como parte do valor contábil do item protegido e é também reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. Para hedges de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do hedge, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto. Se o item objeto de hedge for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado. Quando um compromisso firme não reconhecido é designado como um item protegido, a mudança acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco protegido é reconhecida como um ativo ou passivo com reconhecimento do ganho ou perda correspondente no resultado; c. **Consumidores e concessionárias** - inclui o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa e reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras. A provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na perda esperada, utilizando uma abordagem simplificada de reconhecimento, em taxas de perdas históricas e probabilidade futura de inadimplência e na melhor expectativa da administração. d. **Estoques** - estão valorizados ao custo médio da aquisição e não excedem os seus custos de aquisição ou seus valores de realização; e. **Ativos e passivos financeiros setoriais** - referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos incorridos. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão; f. **Ativo financeiro indenizável da concessão** - corresponde ao contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica firmado entre o Poder concedente e a Companhia, no qual estabelecem e determinam para o segmento de distribuição de energia elétrica que a parcela estimada do capital investido na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão, será um direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura. Os contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica indicam que ao final da concessão os ativos vinculados a infraestrutura serão revertidos ao Poder Concedente mediante o pagamento de indenização, que o preço praticado é regulado através de mecanismo de tarifas de acordo com as fórmulas paramétricas de parcela A e B e das revisões tarifárias periódicas para cobrir os custos, amortizar investimentos e a remuneração do capital investido. Dispondo a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. As características do contrato de concessão fornecem a Administração base para entendimento de que as condições para aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de Concessão para as Distribuidoras, está atendido de forma a refletir o negócio de distribuição de energia elétrica. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão de distribuição são classificados e mensurados a valor justo por meio de resultado, onde, para o segmento de distribuição, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras, bem como, é reconhecida a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base de remuneração, inclusive da parcela ainda não homo-

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

logada pela ANEEL, sendo que esta última é calculada com base em estimativas, considerando, além do IPCA, expectativa de glosas baseado na experiência da Administração e no histórico de glosas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo do ativo. A Companhia contabiliza a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho, corroborado no parágrafo 23 do OCPC 05 – Contrato de Concessão. Esses ativos estão detalhados na nota explicativa nº 14; g. **Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais na demonstração do resultado do exercício. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e/ou de acordo com o prazo de concessão/autorização; h. **Intangível** – compreendem, principalmente, os ativos referentes ao contrato de concessão do serviço público, direito de uso CPC 06 (R2) e softwares. São mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização, essas são baseadas no padrão de consumo dos benefícios esperados durante o prazo da concessão, e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável; i. **Ativo contratual – Infraestrutura em construção** - o ativo contratual é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados de acordo com o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão ("ICPC 01"), devem ser classificados como ativo contratual em face da Companhia ter o direito de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão, onde a natureza da remuneração paga pelo Poder Concedente ao concessionário ser determinada de acordo com os termos do contrato de concessão; j. **Juros e encargos financeiros** - são capitalizados às obras em curso com base na taxa média efetiva de captação, limitado a taxa WACC regulatório de acordo com os procedimentos de capitalização estabelecidos no normativo contábil (CPC 20); k. **Redução a valor recuperável** Ativo não financeiro: A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos tangíveis e intangíveis com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa - UGC). Uma perda é reconhecida na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso - tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida, a reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: • **Ativos intangíveis:** os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação a perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. • **Avaliação do valor em uso:** as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: (i) **Receitas** – as receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado e a participação da Companhia neste mercado; (ii) **Custos e despesas operacionais** – os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas; e (iii) **Investimentos de capital** – os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços. As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e são documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia. Os testes de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 2019 e 2018, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação; l. **Empréstimos, financiamentos e debêntures** - são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva; Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira que possuem operações de swap foram reconhecidos pelo valor justo através do resultado do exercício; m. **Derivativos** – a Companhia detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de taxa de juros. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. Suas características estão demonstradas na nota explicativa nº 30; n. **Imposto de renda e contribuição social** - compreendem os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. Os tributos correntes são mensurados ao valor esperado a ser pago as autoridades fiscais, utilizando as alíquotas aplicáveis, enquanto o imposto diferido é contabilizado no resultado a menos que esteja relacionado a itens registrados em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda foi calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil. A contribuição social foi calculada a alíquota de 9%. Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares aqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A entidade tem normalmente o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um único pagamento líquido. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável; o. **Provisões** - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos relacionados a causas judiciais estão provisionados por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face aos desfechos desfavoráveis; p. **Ajuste a valor presente** - determinados títulos a receber são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento, nas datas das respectivas transações; q. **Dividendos** - os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios, após o exercício contábil a que se refere as demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até a sua efetiva aprovação; r. **Receita Operacional** - as receitas são reconhecidas quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O IFRS 15 / CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, receita de construção, receitas de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD), venda de energia na CCEE, receita de CVA e outras receitas relacionadas a serviços prestados. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é fornecida e seu reconhecimento é realizado de forma mensal com emissão das faturas de contas de energia elétrica conforme prevê o calendário de medição. A receita não faturada é apurada em base estimada, até a data do balanço, reconhecida pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento do mês. A receita de construção corresponde às receitas e custos durante o período de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviço de distribuição de energia elétrica. As obras são terceirizadas e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos. As receitas de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD) recebidas pela Companhia de outras concessionárias e consumidores livres que utilizam a sua rede de distribuição são contabilizadas no mês que os serviços de rede são prestados. Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração. Adicionalmente, a receita de CVA e outros itens componentes é reconhecida no resultado quando os custos efetivamente incorridos forem diferentes daqueles incorporados à tarifa de distribuição de energia; s. **Benefícios pós-emprego** - plano de suplementação de aposentadoria e pensões - a obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de benefícios previdenciários nas modalidades Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores, descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos dos planos são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano. Um benefício econômico está disponível se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. A Companhia patrocinadora, plano de assistência médica e hospitalar aos colaboradores que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento a Lei 9.656/98 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tenha direito enquanto empregado ativo. Os ganhos e perdas atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes, líquido de tributos, diretamente no patrimônio líquido; t. **Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)** - os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; e u. **Demonstração do valor adicionado** - preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 09/CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras. 3.3. Novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC- Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo IASB - International Accounting Standards Board.

(i) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC, e ainda não adotadas pela Companhia:

Normas	Descrição	Aplicação obrigatória: Exercícios anuais com início em ou após
IFRS 17	Contratos de seguros	1º de janeiro de 2021
Alterações à IFRS 10 e IAS 28	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Associada ou Joint Venture	Adiado indefinidamente

(ii) Outros pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019, os quais não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia: • Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2015-2017; • CPC 48 - Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa; • CPC 33 (R1) - Alterações, reduções ou liquidação de planos; • CPC 18 (R2) - Investimento em coligada, em controlada e em empreendimentos em conjunto; • CPC 19 (R2) - Negócios em conjunto; • CPC 32 - Tributos sobre o lucro; • CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual estão disponíveis nas demonstrações financeiras. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica em 74 municípios do Estado do Mato Grosso Sul, e sua demonstração do resultado refletiu essa atividade.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO E RECURSOS VINCULADOS

5.1. Caixa e equivalentes de caixa: A carteira de aplicações financeiras é constituída por Operações Compromissadas. A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2019 equivale a 102,5%



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

do CDI.

	2019	2018
Caixa e depósitos bancários à vista	26.533	12.934
Aplicações financeiras de liquidez imediata:	32.575	-
Compromissada	32.575	-
Total de caixa e equivalentes de caixa - circulante	59.108	12.934

5.2. Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados: A carteira de aplicações financeiras é formada, principalmente, por Fundos de Investimentos Exclusivos, compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, certificado de Depósito Bancário (CDB's), entre outros. A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2019 equivale a 108,20% do CDI (101,9% do CDI em 2018).

	2019	2018
Avaliadas ao valor justo por meio do resultado	199.274	215.125
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	13.559	13.152
Compromissadas	-	251
Fundo de Investimento ⁽¹⁾	1.704	15.519
Fundo de Investimentos Exclusivos ⁽²⁾	149.041	154.404
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	3.292	708
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	370	240
Compromissadas	16.242	19.157
Títulos públicos	33.379	40.579
Fundo de Renda Fixa	27.916	49.833
Letra financeira do Tesouro (LFT)	63.504	30.990
Letra financeira (LF)	49	5.034
Letra Financeira do Tesouro Nacional (LTN)	1.294	1.997
Nota do Tesouro Nacional (NTNB)	2.995	5.866
Fundo de investimento em direitos creditórios ⁽³⁾	34.970	31.799
Total de aplicações no mercado aberto e recursos vinculados ⁽⁴⁾	199.274	215.125
Circulante	164.304	183.326
Não circulante	34.970	31.799

⁽¹⁾ Fundos de Investimentos – inclui fundos classificados como Renda Fixa e Multimercado e são remunerados de 92,1% a 107,7% (99,9% a 117,2% em 2018) e média ponderada 107,0% do CDI. ⁽²⁾ Fundo de investimentos exclusivos, inclui aplicações em CDB, CCB, Compromissadas, Fundos de Renda Fixa, Títulos públicos, LFT, LF, LTN e NTNB são remuneradas 105,2% (101,5% em 2018) do CDI Fundo FI Energisa e 115,7% (101,3% em 2018) do CDI Fundo Zona da Mata. ⁽³⁾ Fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados IV Energisa Centro Oeste – FIDC com vencimento em 01/10/2034. ⁽⁴⁾ Inclui R\$50.233 (R\$46.895 em 2018) referentes a recursos vinculados a empréstimos, conselho consumidor, luz para todos e bloqueio judicial.

	2019	2018
Depósito judicial credores	1.704	1.692
Fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC	34.970	31.799
Programa Luz para todos	13.110	13.153
Outros	449	251
Total	50.233	46.895

6. CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

Englobam, principalmente, o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento das demonstrações financeiras.

	Saldos a vencer						PPECLD (3)	Saldos vencidos		Total
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Há mais de 360 dias		2019	2018	
Valores correntes:										
Residencial	77.035	-	68.985	7.120	1.821	3.020	(11.961)	146.020	117.013	
Industrial	14.882	-	4.808	260	1.589	2.818	(2.818)	21.539	16.061	
Comercial	37.594	z-	19.732	3.048	3.953	5.884	(9.837)	60.374	48.783	
Rural	13.977	-	13.293	2.736	286	401	(401)	30.292	21.131	
Poder público	17.966	-	3.031	168	77	13	(13)	21.242	14.935	
Iluminação pública	7.827	-	458	-	-	-	-	8.285	7.878	
Serviço público	9.382	-	47	6	-	-	-	9.435	7.342	
Fornecimento não faturado	207.578	-	-	-	-	-	-	207.578	157.579	
Arrecadação Processo Classificação	2.549	-	-	-	-	-	-	2.549	17.658	
Valores renegociados:										
Residencial	5.460	19.975	3.059	1.387	1.222	2.721	(11.227)	22.597	18.145	
Industrial	1.232	3.425	673	284	497	2.342	(5.096)	3.357	4.714	
Comercial	2.367	26.653	171	364	608	1.564	(5.442)	26.285	19.887	
Rural	1.363	8.664	645	279	142	351	(6.477)	4.967	5.901	
Poder público	7.177	19.002	216	31	37	22	(172)	26.313	16.379	
Iluminação pública	457	1.243	56	-	-	7	(7)	1.756	2.833	
Serviço público	36	102	29	14	24	143	(304)	44	251	
(-) Ajuste valor Presente ⁽¹⁾	(137)	(9.768)	-	-	-	-	-	(9.905)	(7.436)	
Subtotal -clientes	406.745	69.296	115.203	15.697	10.256	19.286	(53.755)	582.728	469.054	
Suprimento Energia - Moeda Nacional ⁽²⁾	5.146	-	-	-	-	2.299	-	7.445	4.887	
Outros ⁽⁴⁾	11	-	8.934	1.554	1.536	7.150	(585)	18.600	12.157	
Total	411.902	69.296	124.137	17.251	11.792	28.735	(54.340)	608.773	486.098	
Circulante								565.539	434.787	
Não circulante								43.234	51.311	

⁽¹⁾ Ajuste a Valor Presente: calculado para os contratos renegociados sem a incidência de juros e/ou para aqueles com taxa de juros de IPCA ou IGPM. Para o desconto a valor presente foi utilizada a taxa média anual de CDI de 4,60% a.a. (6,40% a.a. em 2018).

⁽²⁾ Inclui energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

	2019	2018
Composição dos saldos da CCEE		
Créditos a Vencer	5.146	2.588
Créditos vinculados a liminares ^(a)	2.299	2.299
Subtotal créditos CCEE	7.445	4.887
(-) Aquisições de Energia na CCEE	(52.999)	(19.008)
(-) Encargos de serviços de sistema	(586)	(1.590)



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta**Total débitos CCEE****(46.140) (15.711)**

(a) Os valores que se encontram vinculados a liminares, podem estar sujeitos a alteração, dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento. A Companhia não constituiu provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa sobre os saldos vinculados às referidas liminares, por entender que os valores serão integralmente recebidos seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE.

(3) Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PPECLD) - a provisão é constituída com base na perda esperada, utilizando uma abordagem simplificada de reconhecimento, em taxas de perdas históricas, probabilidade futura de inadimplência e na melhor expectativa da administração. Segue movimentação das provisões:

	2019	2018
Saldo inicial - 2018 e 2017	50.329	47.898
Provisões constituídas no exercício	26.511	24.176
Baixa de contas de energia elétrica - incobráveis	(22.500)	(21.745)
Saldo final - 2019 e 2018 - consumidores e concessionárias	54.340	50.329

(4) Inclui serviços taxados e outros valores a receber de consumidores. A Companhia possui R\$7.302 (R\$1.810 em 2018), referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares. Em contrapartida o valor é contabilizado na rubrica de Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS em tributos e contribuições sociais no passivo não circulante.

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2019	2018
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	36.216	39.041
Imposto de Renda - IRPJ	38.550	25.777
Contribuição Social - CSSL	15.491	12.232
PIS e COFINS	15.452	20.827
Outros	3.615	3.549
Total	109.324	101.426
Circulante	89.708	80.639
Não circulante	19.616	20.787

Referem-se a créditos tributários de saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuados a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária vigente aplicável.

8. REAJUSTE, REVISÃO TARIFÁRIA E OUTROS ASSUNTOS REGULATÓRIOS

8.1. Reajuste tarifário: Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária será dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. Em 02 abril de 2019 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.525, aprovou o reajuste tarifário da Companhia, em vigor a partir de 08 de abril de 2019, cujo impacto tarifário médio percebido pelos consumidores foi de 12,39%. **8.2. Revisão tarifária:** A revisão tarifária periódica ocorre a cada 5 anos. Nesse processo, a ANEEL procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. Em 03 de abril de 2018 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.380 e Nota Técnica nº 65/2018-SGT/ANEEL, homologou o resultado da quarta revisão tarifária periódica da Companhia, a vigorar a partir de 08 de abril de 2018. O impacto tarifário médio percebido pelos consumidores foi um aumento médio de 9,87%. **8.3. Bandeiras tarifárias:** A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias. As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia - TE. O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por: Bandeira Tarifária Verde; Bandeira Tarifária Amarela; e Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2. A Bandeira Tarifária Verde indica condições favoráveis de geração de energia, não implicando acréscimo tarifário. A Bandeira Tarifária Amarela indica condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de junho de 2019 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em novembro de 2019 passa a ser R\$1,34 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Bandeira Tarifária Vermelha indica condições ainda mais custosas de geração. Essa bandeira é dividida em dois patamares, quais sejam: Patamar 1: com a aplicação de uma tarifa de R\$3,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de junho de 2019 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$4,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em novembro de 2019 passa a ser R\$4,16 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Patamar 2: com aplicação de uma tarifa de R\$5,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de junho de 2019 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$6,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em novembro de 2019 passa a ser R\$6,24 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em 21 de maio de 2019, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.551, com vigência a partir de junho/2019, aprovou a alteração dos valores das Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha - Patamar 1 e Patamar 2, conforme mencionado acima. Por meio da Resolução Homologatória nº 2.628, de 22 de outubro de 2019, a ANEEL alterou os valores das Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha - Patamar 1 e Patamar 2, a partir da competência novembro, conforme mencionado acima.

Em 2019 e 2018 as bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

	2019	2018
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maio	Amarela	Amarela
Junho	Verde	Vermelha Patamar II
Julho	Amarela	Vermelha Patamar II
Agosto	Vermelha Patamar I	Vermelha Patamar II
Setembro	Vermelha Patamar I	Vermelha Patamar II
Outubro	Amarela	Vermelha Patamar II
Novembro	Vermelha Patamar I	Amarela
Dezembro	Amarela	Verde

8.4. Outros assuntos regulatórios - sobrecontratação: A sobrecontratação das distribuidoras do grupo Energisa é decorrente, principalmente, da obrigatoriedade que foi imposta às concessionárias de energia elétrica de adquirir energia no Leilão A-1 de 2015 e da migração de clientes especiais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Independentemente da sua necessidade, as distribuidoras de energia elétrica do país estavam sujeitas à aquisição obrigatória de um mínimo de 96% dos seus Montantes de Reposição no último leilão de

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

2015, sendo que o descumprimento dessa regra configuraria riscos alheios à gestão dos agentes, inclusive com a imposição de prejuízos às controladas, distribuidora de energia elétrica, oriundos de atividade não remunerada (a aquisição de energia). O Poder Concedente, diante do cenário de maior retração da economia e da renda, é, por conseguinte, da carga atendida pelos agentes de distribuição, editou o Decreto nº 8.828/16, alterando a obrigação de aquisição do montante mínimo obrigatório para futuros leilões, quando desnecessária. Quanto ao passado, foram mantidas as discussões e análise do tema junto aos agentes. Da mesma forma, com relação à migração de clientes especiais do mercado cativo para o mercado livre, a ANEEL alterou a regulamentação permitindo a devolução da energia a eles correspondente, a partir de leilão A-1 de 2016. Não sendo possível a redução dos contratos existentes uma vez que esta possibilidade não estava clara para o vendedor no edital dos leilões anteriores, resta o reconhecimento destas sobras como involuntárias. Por isso, o Grupo Energisa, recorreu a ANEEL para que essa sobrecontratação seja reconhecida como involuntária, afastando-se os prejuízos das controladas, distribuidoras de energia elétrica. Em reunião da Diretoria da ANEEL, realizada em 25 de abril de 2017, o regulador definiu que a aprovação da involuntariedade de cada distribuidora será avaliada individualmente, considerando o máximo esforço para atingimento do nível de cobertura contratual, conforme previsto na Resolução Normativa 453/2011. Cabe destacar que os processos administrativos abertos pelas empresas do setor de energia elétrica não foram deliberados pela ANEEL. O grupo Energisa envidou seus melhores esforços utilizando-se dos mecanismos disponíveis, tais como a participação nos Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficit (MCSDs) Mensajs e de Energia Nova e a realização de acordos bilaterais com geradores para se manter dentro do limite regulatório (entre 100% e 105%) durante o exercício. A Companhia não apurou valores de sobrecontratação no exercício.

9. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados pela Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção de concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização. Os valores reconhecidos de ativos e passivos financeiros setoriais tiveram a contrapartida a receita de venda de bens e serviços. Os aditivos contratuais emitidos pela Aneel, veem garantir que os valores de CVA e outros itens financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão.

A Companhia contabilizou as variações destes custos como ativos e passivos financeiros setoriais, conforme demonstrado a seguir:

Ativos Financeiros Setoriais	Saldo em 2018	Receita Operacional		Resultado Financeiro Remuneração	Transferência	Saldo em 2019	Valores em amortização	Valores em constituição	Circulante	Não circulante
		Adição	Amortização							
Itens da Parcela A (I)										
Energia elétrica comprada para revenda	275.139	92.043	(217.158)	6.281	-	156.305	66.022	90.283	131.979	24.326
Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA	237	2.286	(1.795)	35	-	763	596	167	718	45
Transporte de Energia Elétrica Rede Básica	-	14.155	-	100	(164)	14.091	-	14.091	10.294	3.797
Transporte de Energia Elétrica - Itaipu	2.914	3.253	(2.440)	98	(7)	3.818	902	2.916	3.032	786
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	14.957	25.545	(16.915)	1.085	(400)	24.272	6.386	17.886	19.453	4.819
Componentes financeiros										
Neutralidade da Parcela A (IV)	994	4.505	-	144	(5.643)	-	-	-	-	-
Sobrecontratação de energia (II)	-	(17.813)	-	201	17.612	-	-	-	-	-
CUSD	485	130	(491)	3	(29)	98	45	53	84	14
Exposição de submercados	30.046	52.674	(24.984)	2.325	-	60.061	7.347	52.714	45.857	14.204
Garantias (V)	573	492	(532)	19	-	552	135	417	440	112
Saldo a Compensar (VI)	408	6.760	(670)	(1.461)	(3.608)	1.429	493	936	1.177	252
Outros itens financeiros (VII)	4.525	10	(3.532)	28	(317)	714	714	-	714	-
TOTAL ATIVO	330.278	184.040	(268.517)	8.858	7.444	262.103	82.640	179.463	213.748	48.355
Passivos Financeiros Setoriais										
Itens da Parcela A (I)										
Transporte de Energia Elétrica Rede Básica	5.350	1.148	(5.683)	45	(164)	696	696	-	696	-
Transporte de Energia Elétrica - Itaipu	89	-	(82)	-	(7)	-	-	-	-	-

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

Passivos Financeiros Setoriais	Receita Operacional			Resultado Financeiro Remuneração	Transferência	Valores em		Circulante	Não circulante	
	Saldo em 2018	Adição	Amortização			Saldo em 2019	amortização			Valores em constuição
Encargo de serviços de sistema ESS (III)	94.767	42.088	(77.069)	1.968	-	61.754	18.216	43.538	50.023	11.731
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	5.534	-	(5.134)	-	(400)	-	-	-	-	-
Componentes financeiros										
Neutralidade da Parcela A (IV) Sobrecontratação de energia (II)	3.613	22.592	(16.197)	485	(5.643)	4.850	4.641	209	4.794	56
CUSD	106.922	(8.944)	(76.368)	1.797	17.612	41.019	27.397	13.622	37.348	3.671
Saldo a Compensar (VI)	9.250	2.920	(8.583)	21	(3.608)	-	-	-	-	-
Outros itens financeiros (VII)	4.397	-	(4.080)	-	(317)	-	-	-	-	-
Devoluções Tarifárias (VIII)	19.148	18.464	-	1.715	-	39.327	-	39.327	-	39.327
TOTAL										
PASSIVO	249.070	78.297	(193.196)	6.031	7.444	147.646	50.950	96.696	92.861	54.785
Saldo líquido	81.208	105.743	(75.321)	2.827	-	114.457	31.690	82.767	120.887	(6.430)

I. Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A (CVA): a Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC. Inclui-se R\$8.647 referentes à devolução do saldo remanescente da conta ACR, sendo que este será devolvido no próximo reajuste tarifário ao consumidor final. **II. Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente):** a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado aos 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo. **III. Encargo de Serviço do Sistema - ESS:** representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, que inclui os serviços ancilares, prestados pelos usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN. **IV. Neutralidade da Parcela A:** refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas. **V. Garantias Financeiras:** repasse dos custos decorrentes da liquidação e custódia das garantias financeiras previstas nos contratos de que tratam os art. 15 (geração distribuída por chamada pública), art. 27 (CCAR de leilões de energia nova e existente) e art. 32 (leilões de ajuste) do Decreto nº 5.163/2004. **VI. Saldo a Compensar da CVA do ciclo anterior:** conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, verifica-se se o saldo da CVA em processamento considerado no processo tarifário foi efetivamente compensado, levando-se em conta as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica utilizado na definição daquele processo tarifário e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada. **VII. Outros itens financeiros:** considera-se os demais itens financeiros de característica não recorrentes e específico das distribuidoras, tais como: Reversão do financeiro RTE2015, Diferencial Eletrônico, Repasse de Compensação DIC/FIC, etc. **VIII. Devoluções tarifárias:** refere-se às receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos auferidos a partir do 4º ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP) iniciado em novembro de 2017, atualizadas mensalmente com aplicação da variação da SELIC e serão amortizadas a partir do início do 5º ciclo de Revisão Tarifária Periódica (5CRTP).

10. OUTROS CRÉDITOS

	2019	2018
Subvenção Baixa renda ⁽¹⁾	7.609	7.893
Subvenção CDE - Desconto Tarifário ⁽²⁾	20.249	27.099
Adiantamentos a empregados	5.854	7.359
Adiantamentos a fornecedores	295	4.374
Dispêndios a reembolsar	992	929
Ordens de desativações e alienações em curso ⁽³⁾	6.335	7.623
Ordens de serviços em curso - P&D	18.480	9.414
Ordens de serviços em curso - PEE	12.234	9.548
Padrão baixa renda	3.260	3.264
Aplicações vinculadas	403	393
Despesas pagas antecipadamente	2.706	2.948
Banco Daycoval ⁽⁴⁾	61.818	61.818
(-) Provisão para perdas Daycoval ⁽⁴⁾	(61.818)	(61.818)
Outros créditos a Receber - CELPA ⁽⁵⁾	5.586	5.286
(-) Ajuste a Valor presente - CELPA	(1.915)	(1.929)
Outros créditos a receber	8.119	2.593
Total	90.207	86.794
Circulante	86.536	83.435
Não circulante	3.671	3.359

(1) **Subvenção Baixa Renda:** esses créditos referem-se à subvenção da classe residencial baixa renda, das unidades consumidoras com consumo mensal inferior a 220 kWh, desde que cumpridos certos requisitos. Essa receita é custeada com recursos financeiros oriundos da RGR - Reserva Global de Reversão e da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético, ambos sob a administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O saldo refere-se às provisões de novembro e dezembro de 2019, o qual a Administração não espera apurar perdas em sua realização.



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

Segue a movimentação ocorrida no exercício:

	2019	2018
Saldo inicial – circulante - 2018 e 2017	7.893	5.973
Subvenção Baixa Renda	39.581	36.340
Ressarcimentos e compensações realizados pela CCEE	(39.865)	(34.420)
Saldo final – circulante - 2019 e 2018	7.609	7.893

(2) O saldo de subvenção CDE – Desconto Tarifário refere-se a recursos transferidos às concessionárias autorizadas pelo Governo Federal, para fazer frente à Subvenção CDE para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. Os valores são reconhecidos mensalmente de acordo com o repasse aos clientes em contrapartida a demonstração do resultado do exercício, enquanto os ressarcimentos, efetuados pela CCEE são realizados na forma de duodécimos mensais, calculados no início de cada exercício. Os saldos correspondem às subvenções incorridas, deduzidas das parcelas recebidas. As diferenças integram os cálculos anuais. Os saldos apresentados, após validação da ANEEL, serão reembolsados ao longo do exercício seguinte.

Segue a movimentação ocorridas no exercício:

	2019	2018
Saldo inicial – circulante - 2018 e 2017	27.099	27.836
Desconto Tarifário Subvenção Irrigante e Rural aplicados na tarifa	164.698	153.120
Ressarcimentos e compensações realizados pela CCEE	(171.548)	(153.857)
Saldo final – circulante - 2019 e 2018	20.249	27.099

(3) Refere-se às desativações relativas às UAR (Unidades de Adição e Retirada), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, que se encontram em fase de análise e recuperação para o retorno ao intangível ou realização. (4) Refere-se ao valor transferido pelo Banco Daycoval S/A para a conta corrente da acionista Rede Energia Participações S/A, em 28 de fevereiro de 2012, para quitação de dívidas vencidas, conforme justificativa da Instituição Financeira. A Administração da Companhia considera essa transferência indevida e ajuizou medida judicial para a recuperação desse valor. O saldo está provisionado por se tratar de um ativo contingente, visto que sua realização será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros, incertos, não totalmente sob o controle da Administração da Companhia. (5) Crédito a receber da Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA, oriundo de transações entre partes relacionadas até a data de alienação para a Equatorial Energia S/A, realizado em 25 de setembro de 2012. Os créditos intra-grupo foram parcialmente assumidos pela Rede Power do Brasil S/A, até onde se compensavam, que quitou perante as Partes Relacionadas a parcela do crédito assumido. Do montante inicial da negociação, cerca de 69% foram assumidas pela Rede Power do Brasil S.A. e o restante tiveram seus recebimentos iniciados em parcelas semestrais em 30 de setembro de 2019, com conclusão em setembro de 2034, cujo saldo atualizado é de R\$5.586 (R\$5.286 em 2018).

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia é controlada pela Rede Energia Participações S/A, (64,01% do capital total), que por sua vez detém o controle acionário da Energisa Sul Sudeste – Distribuição de Energia S/A (ESS), Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A (EMT), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A (ETO), Multi Energisa Serviços S/A, Companhia Técnica e Comercialização de Energia S/A (CTCE), QMRA Participações S/A e Rede Power Holding de Energia S/A, que também possui 35,92% de participação no capital social da Companhia. A Rede Energia Participações S/A é controlada pela Denerge Desenvolvimento Energético S/A que participa com 70% no capital social. A Denerge é controlada pela Energisa S/A (99,97%). A Energisa é controladora direta da Energisa Participações Minoritárias S/A (85,31%) que por sua vez possui participação direta na Rede Energia Participações S/A de 29,57% e na Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A com 39,82%.

Transações efetuadas durante o exercício pela Companhia:

	Serviços Contratados (Despesas)	Energia Elétrica comprada para revenda (Custo)	Debêntures - despesas financeiras	Saldo a pagar (fornecedores)	Saldo a pagar de debêntures
Energisa S/A ^(1 e 2)	32.708	-	9.957	5.017	150.965
Energisa Sul Sudeste – Distribuidora de Energia S/A ⁽³⁾	-	6.224	-	178	-
Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A ⁽³⁾	-	1.299	-	35	-
Multi Energisa S/A ⁽⁴⁾	13.983	-	-	2.565	-
Energisa Soluções e Construções e Serviços em Linha e Rede S/A ⁽⁵⁾	14.201	-	-	1.901	-
Energisa Soluções S/A ⁽⁵⁾	3.328	-	-	130	-
	2019	7.523	9.957	9.826	150.965
	2018	6.486	10.853	11.279	150.721

(1) **Energisa S/A:** refere-se a serviços administrativos e de compartilhamento de recursos humanos para execução de parcela dos macroprocessos prestados às suas controladas. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. Os contratos de compartilhamento foram aprovados pela ANEEL e firmados em 01 de março de 2017 com prazo de validade de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo que deverá conter anuência da ANEEL. (2) **Energisa S/A – debêntures** - a companhia efetuou a 9ª emissão de debêntures em moeda corrente, que foram na sua totalidade, adquiridas pela Energisa S/A com vencimentos e condições conforme nota explicativa 17. Em 31 de dezembro de 2019 o valor atualizado é de R\$150.965 (R\$150.721 em 2018). (3) **Contratos relacionados ao setor elétrico:** a Companhia possui contratos de compra e venda de energia com empresas relacionadas nos termos de CCVE – Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, CCEAR – Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado, CCD – Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição e CUSD Contratos de Uso do Sistema de Distribuição. (4) **Multi Energisa S/A:** refere-se a serviços de Call Center e Suporte a TI e foram submetidos à aprovação da ANEEL. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários.

(5) **Energisa Soluções e Energia Construções e Linhas e Redes S/A – Serviços de Manutenção:** as transações com as empresas ligadas referem-se a serviços de manutenção de linhas, subestações, engenharia e de projetos. Os contratos foram submetidos à aprovação da ANEEL e são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários.

Remuneração dos administradores

	2019	2018
Remuneração Anual ⁽¹⁾	6.888	7.816
Remuneração dos membros do conselho de Administração	435	887
Remuneração da Diretoria	3.548	4.760
Outros Benefícios ⁽²⁾	1.571	991

(1) Limite global da remuneração anual dos administradores foi aprovado em AGO/E de 29 de abril de 2019. Para o exercício de 2018 foi aprovado na AGO/E de 27 de abril de 2018. (2) Inclui encargos sociais, benefícios de previdência privada, seguro saúde e seguro de vida.

A maior e a menor remuneração atribuídas aos dirigentes e conselheiros, relativas ao mês de dezembro, foram



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

de R\$55 e R\$2 (R\$51 e R\$2 em 2018) respectivamente. A remuneração média no exercício de 2019 foi de R\$18 (R\$17 em 2018). **Programa de Remuneração Variável (ILP):** A Companhia ofereceu aos seus executivos um Plano de Incentivo de Longo Prazo – ILP. Este plano tem por objetivo (i) o alinhamento de interesses entre acionistas e executivos; (ii) a promoção da meritocracia; (iii) a retenção de executivos de bom desempenho; (iv) o estímulo de resultados sustentáveis e atingimento de metas empresariais, com compartilhamento da criação de valor. O benefício é direcionado aos executivos da Companhia a ser pago em Units da controladora Energisa S/A, até o limite previsto de 0,5% do capital social da Controladora Energisa S/A, na data de aprovação do Plano, que será baseado em um valor definido para cada nível levando em consideração o desempenho individual consignado no contrato de concessão de ações, de acordo com o escopo de cada executivo. O benefício visa atrair e reter pessoas-chaves e premiá-las em função do seu desempenho, aliado às metas de desempenho da Companhia. O plano foi aprovado pela Controladora Energisa S/A em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2018, e o regulamento aprovado em reunião do Conselho de Administração em 10 de maio de 2018. Atualmente, a Companhia possui um total de dois programas de concessão de ações e duas outorgas contratuais em andamento. Aos programas são associadas condições de performance (Total Shareholder Return - TSR Relativo e Fluxo de caixa livre), que modificam o target em função das faixas atingidas. O 1º programa foi aprovado em 10 de maio de 2018 com limite de pagamento previsto de até 18.538 units e período de aquisição do direito (vesting) de 3 anos, a partir da data de outorga de 02 de maio de 2018. O 2º programa foi aprovado em 9 de maio de 2019 com limite de pagamento previsto de até 15.359 units e período de aquisição do direito (vesting) de 3 anos, a partir da data de outorga de 10 de maio de 2019. Não há opções exercíveis ou expiradas em 31 de dezembro de 2019. Em atendimento ao IFRS 2/CPC 10, a Companhia apurou o valor justo das ações (units) restritas com condições de performance (Performance Shares) outorgadas com base no modelo de Monte Carlo para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base "pro rata temporis", que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito a receber as ações. **Premissas e cálculo do valor justo das Ações Outorgadas:** Para determinação do valor justo foram utilizadas as seguintes premissas:

	1º programa ILP	2º programa ILP
Método de Cálculo	Monte Carlo	Monte Carlo
Total de opções de ações outorgadas	18.538	15.359
Prazo de carência	3 anos	3 anos
Taxa de juros livre de risco ^(a)	8,20%	7,7%
Volatilidade ^(b)	25,61%	23,98%
Valor justo na data da outorga	R\$27,68	R\$34,07

(a) Para o 1º Programa a taxa de juros = 8,2% (projeção da DI com prazo de vencimento equivalente ao fim da carência do Programa – DI1J2021). Para o 2º Programa: Taxa de juros = 7,7% (projeção da DI com prazo de vencimento equivalente ao fim da carência do Programa – DI1J2022). (b) Volatilidade é correlação entre os preços de ação (da Energisa S/A e dos concorrentes considerados no IEE ("Índice de Energia Elétrica e seus pares") para o Total Shareholder Return (TSR)) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do programa.

Devido às características específicas do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, divulgadas acima, não há preço de exercício ou limite para exercício associados. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram contabilizados R\$264 (R\$145 em 2018) decorrente do Plano de Outorga de Opção de Ações na demonstração do resultado do exercício na rubrica de despesas operacionais. O montante reconhecido na reserva de capital no patrimônio líquido acumula, em 31 de dezembro de 2019, R\$409 (R\$145 em 2018).

12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, IMPOSTOS DIFERIDOS E DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IRPJ e da CSLL correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar.

	2019	2018
Ativo		
Prejuízos fiscais	-	1.315
Diferenças temporais:		
Imposto de renda	111.773	109.013
Contribuição social sobre o lucro líquido	40.238	39.245
Total	152.011	149.573
Passivo		
Diferenças temporais:		
Imposto de renda	74.298	57.672
Contribuição social sobre o lucro líquido	26.747	20.762
Total	101.045	78.434
Total líquido - ativo não circulante	50.966	71.139

As diferenças temporárias são como segue:

	2019		2018	
	Base de cálculo	IRPJ + CSLL	Base de cálculo	IRPJ + CSLL
Prejuízos fiscais	-	-	5.259	1.315
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias	110.602	37.605	151.717	51.584
Amortização do ágio	86.125	29.283	96.891	32.943
Outras provisões (PEE; P&D; honorários e outras)	114.145	38.809	95.492	32.467
Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PPECLD)	54.340	18.476	50.329	17.112
Outras adições temporárias	18.342	6.236	15.307	5.202
Marcação a mercado - dívida	23.297	7.921	12.622	4.291
Ajuste a valor presente	9.905	3.367	7.436	2.529
Provisão ajuste atuarial	29.836	10.145	6.264	2.130
Contratos e prestação de Serviços	498	169	-	-
Marcação a mercado derivativo	(57.391)	(19.513)	(31.286)	(10.637)
Parcela do VNR do ativo financeiro	(239.799)	(81.532)	(199.404)	(67.797)
Total - Ativo não circulante	149.900	50.966	210.627	71.139

A realização dos créditos fiscais diferidos são como segue:

Exercício	Realização dos créditos fiscais
2020	13.317
2021	17.714
2022	20.083
2023	18.169



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

Exercício	Realização dos créditos fiscais
2024	18.547
2025	20.330
2026 e 2027	43.851
Total	152.011

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados a seguir:

Alíquota efetiva	2019	2018
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	490.280	249.857
Alíquotas fiscais combinadas	34%	34%
Imposto de renda e da contribuição social calculadas às alíquotas fiscais combinadas	(166.695)	(84.951)
Incentivos fiscais	7.634	4.454
Outras exclusões / (adições)	1.944	1.255
Imposto de renda e contribuição social	(157.117)	(79.242)
Alíquota efetiva	32,05%	31,71%

13. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL DA CONCESSÃO

Os contratos de distribuição de energia elétrica estão dentro dos critérios de aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12), que trata de contratos de concessão, e referem-se à infraestrutura investida que será objeto de indenização do Poder Concedente, durante o período e ao final das concessões, estão classificados como ativos financeiros e mensurados ao valor justo por meio do resultado conforme previsto no marco regulatório do segmento e no contrato de concessão assinado pela Companhia e a Aneel. A remuneração do ativo financeiro indenizável da concessão, foi registrada em receitas operacionais como ativo financeiro indenizável da concessão no montante de R\$41.388 (R\$80.630 em 2018). Segue as movimentações ocorridas nos exercícios:

Ativo financeiro valor justo - 2018 e 2017	2019	2018
Adições no exercício ⁽¹⁾	915.844	704.613
Baixas no exercício	141.274	140.188
Receitas operacionais - ativo financeiro indenizável da concessão ⁽²⁾	(3.059)	(9.587)
Ativo financeiro valor justo - 2019 e 2018	41.388	80.630
	1.095.447	915.844

(1) Transferência do ativo contratual - infraestrutura em construção e intangível em curso para o ativo financeiro indenizável da concessão. (2) Os ativos financeiros estão demonstrados e classificados a valor justo por meio do resultado, atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizado pelo regulador nos processos de revisão tarifária reduzido pelo percentual de glosas apurados em homologações anteriores, refletindo a melhor estimativa da Administração do valor justo do ativo. Em 29 de março de 2018 através da Nota Técnica nº 65/2018 a ANEEL aprovou a nova base de remuneração referente ao 4º ciclo tarifário o que possibilitou o reconhecimento integral do valor do VNR do ativo financeiro indenizável da concessão, gerando complemento de R\$31.987 que acumulado com a aplicação do índice de atualização do período e os ajustes de percentuais de glosa, geraram o montante de R\$80.630.

14. IMOBILIZADO, INTANGÍVEL E ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

Imobilizado	2019	2018
Intangível - contrato de concessão ⁽¹⁾	10.738	9.683
Ativo contratual - infraestrutura em construção	691.133	690.864
Total	778.380	795.653

(1) Refere-se à parcela da infraestrutura utilizada na concessão da distribuição de energia elétrica a ser recuperada pelas tarifas durante o prazo da concessão, **exceto quanto ao montante de R\$ 6.063 de direito de uso - imóveis.**

	Taxa média de depreciação (%)	Saldo 2018	Adoção Inicial CPC 06 (R2)	Adição	Transferências	Baixas ⁽¹⁾	Amortização/ Depreciação ⁽²⁾	Saldo 2019
Intangível em Serviço								
Custo	4,37%	2.611.322	-	-	101.743	(39.306)	-	2.673.759
Amortização Acumulada		(1.659.784)	-	-	(59)	31.668	(130.257)	(1.758.432)
Subtotal		951.538			101.684	(7.638)	(130.257)	915.327
Direito de Uso - Imóveis ⁽³⁾								
Custo		-	6.718	949	-	-	-	7.667
Amortização Acumulada		-	-	-	-	-	(1.604)	(1.604)
Subtotal		-	6.718	949	-	-	(1.604)	6.063
Obrigações vinculadas à concessão								
Em Serviço								
Custo	3,84%	796.445	-	-	4.834	-	-	801.279
Amortização Acumulada		(535.771)	-	-	-	-	(35.251)	(571.022)
Subtotal		260.674			4.834	-	(35.251)	230.257
Total Intangível		690.864	6.718	949	96.850	(7.638)	(96.610)	691.133
Ativo contratual - infraestrutura em construção								
Em construção		105.451	-	234.832	(101.684)	(150.861)	-	87.738
Obrigações Vinculadas à Concessão								
Em construção		10.345	-	15.305	(4.834)	(9.587)	-	11.229
Total do ativo contratual - infraestrutura em construção ⁽⁴⁾		95.106	-	219.527	(96.850)	(141.274)	-	76.509
Imobilizado em Serviço								
Custo								
Máquinas e Equipamentos	16,43%	39.012	-	-	2.546	-	-	41.558
Móveis e utensílios	6,25%	7.187	-	-	108	-	-	7.295
Total do imobilizado em serviço		46.199	-	-	2.654	-	-	48.853
Depreciação acumulada								



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

	Taxa média de depreciação (%)	Saldo 2018	Adoção Inicial CPC 06 (R2)	Adição	Transfe-rências	Baixas (1)	Amorti-zação/ Deprecia-ção (2)	Saldo 2019
	Máquinas e Equipamentos		(31.911)	-	-	-	-	(2.034)
Móveis e utensílios		(4.605)	-	-	-	-	(348)	(4.953)
Total Depreciação acumulada		(36.516)	-	-	-	-	(2.382)	(38.898)
Subtotal Imobilizado		9.683	-	-	2.654	-	(2.382)	9.955
Imobilizado em curso		-	-	3.437	(2.654)	-	-	783
Total do Imobilizado		9.683	-	3.437	-	-	(2.382)	10.738
Total Ativo Intangível e Imobilizado		795.653	6.718	223.913	-	(148.912)	(98.992)	778.380

(1) Das baixas no montante de R\$148.912, R\$141.274 refere-se a transferência do ativo intangível líquido das obrigações especiais para o ativo financeiro indenizável da concessão e R\$7.638 referem-se às baixas realizadas no exercício contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. "O montante transferido do ativo contratual da infraestrutura em construção, líquido das obrigações especiais, para o Ativo financeiro indenizável da concessão de R\$141.274 (R\$140.188 em 2018), corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12)". (2) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R\$3.465 (R\$6.117 em 2018). (3) Refere-se ao direito de uso de imóveis originados pela aplicação das normas contábil CPC 06 (R2) e são amortizados em conformidade com vida útil definida em cada contrato. (4) No ativo contratual são registrados os gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição e construção dos ativos, tais como: (i) o custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; e (iii) os juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos ao custo de construção da infraestrutura, apropriados considerando os determinados critérios para capitalização, como aplicação da taxa média ponderada e juros de contratos específicos de acordo com o normativo do CPC 20.

	Taxa média de depreciação (%)	2017	Adição	Transfe-rências	Baixas (1)	Amorti-zação/ Deprecia-ção (2)	2018
	Em Serviço						
Custo	4,33%	2.582.683	-	73.899	(45.260)	-	2.611.322
Amortização Acumulada		(1.605.267)	-	35.827	30.777	(121.121)	(1.659.784)
Subtotal		977.416	-	109.726	(14.483)	(121.121)	951.538
Obrigações vinculadas à concessão							
Em Serviço							
Custo	3,81%	732.659	-	63.786	-	-	796.445
Amortização Acumulada		(510.926)	-	(433)	-	(24.412)	(535.771)
Subtotal		221.733	-	63.353	-	(24.412)	260.674
Total Intangível		755.683	-	46.373	(14.483)	(96.709)	690.864
Ativo contratual - infraes-trutura em construção (3)							
Em construção		68.436	242.497	(110.159)	(95.323)	-	105.451
Obrigações Vinculadas à Concessão							
Em construção		4.248	25.018	(63.786)	44.865	-	10.345
Total do ativo contratual - infraestrutura em construção		64.188	217.479	(46.373)	(140.188)	-	95.106
Imobilizado em Serviço							
Custo							
Máquinas e Equipamentos	16,53%	-	-	39.012	-	-	39.012
Móveis e utensílios	6,25%	-	443	6.744	-	-	7.187
Total do imobilizado em serviço		-	443	45.756	-	-	46.199
Depreciação acumulada							
Máquinas e Equipamentos		-	-	(31.077)	-	(834)	(31.911)
Móveis e utensílios		-	-	(4.469)	-	(136)	(4.605)
Total Depreciação acumulada		-	-	(35.546)	-	(970)	(36.516)
Subtotal Imobilizado		-	443	10.210	-	(970)	9.683
Imobilizado em curso		-	10.210	(10.210)	-	-	-
Total do Imobilizado		-	10.653	-	-	(970)	9.683
Total		819.871	228.132	-	(154.671)	(97.679)	795.653

(1) Das baixas no montante de R\$154.671, R\$140.188 refere-se a transferência do ativo intangível líquido das obrigações especiais para o ativo financeiro indenizável da concessão e R\$14.483 referem-se às baixas realizadas no exercício contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. "O montante transferido do ativo contratual da infraestrutura em construção, líquido das obrigações especiais, para o Ativo financeiro indenizável da concessão de R\$140.188 (R\$73.781 em 2017), corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12)". (2) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R\$6.117 (R\$7.208 em 2017) e R\$24 referente à depreciação dos bens de uso futuro. (3) No ativo contratual são registrados os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos ativos, tais como: (i) o custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; e (iii) os juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos ao custo de construção da infraestrutura, apropriados considerando os determinados critérios para capitalização, como aplicação da taxa média ponderada e juros de contratos específicos de acordo com o normativo do CPC 20. A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de distribuição de energia, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução Normativa nº 691, de 08 de dezembro de 2015, regulamenta a desvinculação da infraestrutura das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para sua desvinculação, quando destinados à alienação. Determina, também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária específica e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização do ativo intangível reflete a forma na qual os benefícios futuros referentes à utilização dos ativos são esperados que sejam consumidos pela Companhia ou limitado ao prazo da concessão com base nos

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

benefícios econômicos gerados anualmente. O padrão de consumo destes ativos está relacionado às vidas úteis estimadas de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. A taxa média ponderada de amortização utilizada é de 4,37% (4,33% em 2018). O saldo do intangível e do Ativo financeiro indenizável da concessão está reduzido pelas obrigações vinculadas a concessão, que são como segue:

	2019	2018
Contribuição do consumidor ⁽¹⁾	751.432	736.127
Universalização - CDE ⁽²⁾	124.649	124.649
Universalização - Governo do Estado ⁽²⁾	7.973	7.973
Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente	62.753	62.753
(-) Amortização acumulada	(571.022)	(535.771)
Total	375.785	395.731
Alocação:		
Ativo financeiro indenizável da concessão	134.299	124.712
Infraestrutura - Intangível em serviço	230.257	260.674
Ativo contratual - infraestrutura em construção e Intangível em curso	11.229	10.345
Total	375.785	395.731

(1) As contribuições do consumidor representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica. (2) A participação da União (recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE) e a participação do Governo do Estado estão destinadas ao programa Luz para Todos.

15. FORNECEDORES

	2019	2018
CCEE ⁽¹⁾	52.999	19.008
Contrato bilateral ⁽²⁾	147.984	132.858
Uso do sistema e transmissão/distribuição ⁽²⁾	853	738
Encargos do Serviço do Sistema ⁽⁴⁾	586	1.590
Materiais, serviços e outros ⁽³⁾	52.426	55.132
Total	254.848	209.326
Circulante	237.772	198.061
Não circulante	17.076	11.265

(1) Em 2019 a conta CCEE foi negativamente impactada pelas condições hidrológicas do Sistema Interligado Nacional (SIN). Em novembro e dezembro de 2019 a geração das usinas hidrelétricas foi abaixo da média e as Distribuidoras foram obrigadas a assumir um custo maior em decorrência do Risco hidrológico e do PLD (Preço das Liquidações das Diferenças) elevado. Apesar do maior custo em 2019, está previsto na Lei nº 12.783/2013, que as despesas relacionadas ao Risco hidrológico são assumidas pelas distribuidoras e direito ao repasse para o consumidor final através do reajuste tarifário. (2) Refere-se à aquisição de energia elétrica de geradores, uso da rede básica e uso do sistema de distribuição, cujo prazo médio de liquidação é de 25 dias. (3) Refere-se às aquisições de materiais, serviços e outros, necessários à execução, conservação e manutenção dos serviços de distribuição, com prazo médio de liquidação de 40 dias. (4) A variação dos Encargos de Serviços do Sistema se deve à diminuição do despacho de térmicas em razão de restrição operativa. Encargos desse tipo são pagos pela geração despachada acima da ordem de mérito de custo, ou seja, usinas que não seriam despachadas por ordem de mérito (menor custo), mas em função de restrições operativas, como por exemplo a queda de uma linha de transmissão, são despachadas.

16. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	Saldo em 2018	Captação	Pagamento de Juros	Encargos, atualização monetária, cambial e Custos	Marcação Mercado da Dívida	Saldo em 2019
Mensuradas ao custo						
Moeda Nacional						
Pós Fixado						
CDI	220.504	65.000	(14.493)	15.841	-	286.852
TR	291.414	-	(19.515)	19.593	-	291.492
Total do custo	511.918	65.000	(34.008)	35.434	-	578.344
Gastos com captação						
Mensuradas ao valor justo						
Moeda Estrangeira						
Dólar	178.866	-	(8.102)	15.152	-	185.916
Euro	-	50.000	(298)	1.643	-	51.345
Gastos com captação	(757)	-	-	222	-	(535)
Marcação a mercado	1.573	-	-	-	766	2.339
Total ao valor justo	179.682	50.000	(8.400)	17.017	766	239.065
Total	691.600	115.000	(42.408)	52.451	766	817.409
Circulante	3.277	-	-	-	-	69.675
Não circulante	688.323	-	-	-	-	747.734

	Saldo em 2017	Captação	Pagamento de Principal	Pagamento de Juros	Encargos, atualização monetária, cambial e Custos	Marcação Mercado da Dívida	Saldo em 2018
Mensuradas ao custo							
Moeda Nacional							
TJLP e TLP	78.955	-	(78.733)	(2.124)	1.902	-	-
Selic	55.125	-	(55.878)	(631)	1.384	-	-
CDI	220.602	-	-	(15.319)	15.221	-	220.504
TR	291.414	-	-	(19.514)	19.514	-	291.414
Gastos com captação	(1.091)	-	-	-	1.091	-	-
Total do custo	645.005	-	(134.611)	(37.588)	39.112	-	511.918
Mensuradas ao valor justo							
Moeda Estrangeira							
Dólar	95.774	70.000	-	(5.067)	18.159	-	178.866
Euro	-	-	-	-	-	-	-
Gastos com captação	(988)	-	-	-	231	-	(757)
Marcação a mercado	(56)	-	-	-	-	1.629	1.573
Total ao valor justo	94.730	70.000	-	(5.067)	18.390	1.629	179.682
Total	739.735	70.000	(134.611)	(42.655)	57.502	1.629	691.600
Circulante	37.205	-	-	-	-	-	3.277
Não circulante	702.530	-	-	-	-	-	688.323



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

A composição da carteira de empréstimos e financiamentos, e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo

Operação	Total		Encargos		Venci-mento	Amortização do principal	(Taxa efetiva de juros) (3)	Garan-tias (*)
	2019	2018	Financiamentos Anuais					
Energisa Mato Grosso do Sul								
FIDC Grupo Energisa IV - 1ª Série	291.492	291.414	TR + 7,00% a.a.		out/34	Mensal a partir de out/29	7,00%	R
FIDC Grupo Energisa IV - 2ª Série	220.250	220.504	CDI + 0,70% a.a.		abr/31	Mensal a partir de abr/21	6,66%	R
Nota Flutuante de Juros - Santander	66.602	-	CDI + 0,89% a.a.		ago/20	Final	6,85%	A
Total em Moeda Nacional	<u>578.344</u>	<u>511.918</u>						
Loan Citi - 4131 (1)	58.398	56.189	Libor + 1,70% a.a.		mai/22	Anual após 2021	8,05%	A
Loan Citi EDC- 4131 (1)	58.367	56.152	Libor + 1,80% a.a.		mai/22	Anual após 2021	8,15%	A
Loan Citi - 4131 (1)	69.151	66.525	Libor + 0,825% a.a.		set/21	Final	7,18%	A
Loan Citi - 4131 (1)	51.345	-	0,99% a.a. Pré		mai/22	Final	3,05%	A
Custo de captação incorrido na contratação	(535)	(757)						
Marcação à Mercado de Dívida (2)	2.339	1.573						
Total em Moeda Estrangeira	<u>239.065</u>	<u>179.682</u>						
Total EMS	<u>817.409</u>	<u>691.600</u>						

(*) A=Aval Energisa S/A e R=Recebíveis.

(1) Condições de covenants - O contrato possui cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela Energisa S/A, sendo os principais listados abaixo: • Endividamento Líquido dividido pelo EBITDA, sendo menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) com relação às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (inclusive), 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) com relação às informações financeiras/demonstrações financeiras relativas aos períodos/exercício a findar-se entre em 31 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (inclusive), passando para 4,0 (quatro inteiros) com relação às informações financeiras/demonstrações financeiras relativas aos períodos/exercícios a findar-se a partir de 31 de março de 2021 (inclusive) até a respectiva data de vencimento dos contratos; • EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro, sendo maior ou igual a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos) até a respectiva data de vencimento dos contratos. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 30). Em 31 de dezembro de 2019, as exigências contratuais foram cumpridas. (2) Em 31 de dezembro de 2019, estas operações estão sendo mensuradas ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de "hedge" de valor justo ou pela designação como "Fair Value Option" (vide nota explicativa nº 30). (3) As taxas efetivas de juros representam as variações ocorridas no exercício findo 31 de dezembro de 2019. Para as dívidas em moeda estrangeira, não estão sendo considerados os efeitos do hedge cambial, demonstrados na Nota Explicativa nº 30 Instrumentos Financeiros e gerenciamento de riscos.

Para garantia do pagamento das parcelas, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante de R\$34.970 (R\$31.799 em 2018), registrado na rubrica "Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados" no ativo. A Companhia tem como prática alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa. Os principais indicadores utilizados para a atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais e taxas efetivas no exercício:

Moeda/indicadores	2019	2018
US\$ x R\$	4,02%	17,13%
TJLP	6,17%	6,72%
SELIC	5,96%	6,43%
CDI	5,96%	6,42%
IPCA	4,31%	3,75%
LIBOR	2,33%	2,34%
TR	0,00%	0,00%

Os empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm seus vencimentos assim programados:

	2019
2021	140.853
2022	132.450
2023	21.930
2024	21.930
Após 2024	430.571
Total	747.734

17. DEBÊNTURES (NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES)

A movimentação das debêntures está demonstrada a seguir:

	Saldos em 2018	Captação	Pagamento de Juros	Encargos, atualização monetária e Custos Apropriados	Custos	Marcação Mercado da Dívida em 2019	Saldo em 2019
Mensuradas ao custo - pós fixado							
CDI	593.022	110.000	(46.253)	44.694	-	-	701.463
IPCA	173.956	-	(7.966)	15.135	-	-	181.125
Gastos com captação	(4.459)	-	-	1.345	(397)	-	(3.511)
Marcação a mercado	11.049	-	-	-	-	9.909	20.958
Total do custo	773.568	110.000	(54.219)	61.174	(397)	9.909	900.035
Circulante	11.893						154.964
Não circulante	761.675						745.071



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

	Saldos em 2017	Captação	Pagamento de Juros	Encargos, atualização monetária e Custos	Custos Apropriados	Marcação Mercado da Dívida	Saldo em 2018
Mensuradas ao custo - pós fixado							
CDI	439.272	150.000	(34.644)	38.394	-	-	593.022
IPCA	16.723	153.295	(756)	4.694	-	-	173.956
Gastos com captação	(2.217)	-	-	971	(3.213)	-	(4.459)
Marcação a mercado	-	-	-	-	-	11.049	11.049
Total do custo	453.778	303.295	(35.400)	44.059	(3.213)	11.049	773.568
Circulante	7.437						11.893
Não circulante	446.341						761.675

A composição dos saldos das debêntures e as principais condições contratuais são como segue:

Operações	Total		Emissão	Nº de Títulos Emitidos / Circulação	Rendimentos	Vencimento	Amortização do principal	Taxa efetiva de juros
	2019	2018						
Debêntures 8ª				30.000 /				
Emissão	304.713	305.689	15/09/2017	30.000	107,50% CDI	set / 22	Anual	6,41%
Debêntures 9ª				10.762 /				
Emissão 1ª Série	11.757	11.342	15/10/2017	10.762	4,4885% a.a	out / 22	Final	8,80%
Debêntures 9ª				2.006 /				
Emissão 2ª Série	2.192	2.115	15/10/2017	2.006	4,7110% a.a	out / 24	Final	9,02%
Debêntures 9ª				3.733 /				
Emissão 3ª Série	4.084	3.939	15/10/2017	3.733	5,1074% a.a	out / 27	Final	9,42%
Debêntures 9ª				131.499 /				
Emissão 4ª Série	132.932	133.325	15/10/2017	131.499	107,75% CDI	out / 22	Anual após out/20	6,42%
Debêntures 10ª				15.000 /				
Emissão	153.506	154.008	15/02/2018	15.000	0,95% CDI +	fev / 21	Final	6,91%
Debêntures 11ª				155.000 /				
Emissão	163.092	156.560	15/09/2018	155.000	5,0797% a.a	set / 25	Anual após set/23	9,39%
Debêntures 12ª				110.000 /				
Emissão	110.312	-	10/06/2019	110.000	0,73% a.a	jun / 24	Final	6,69%
Custos de captação incorridos na captação	(3.511)	(4.459)						
Marcação à Mercado de Dívida	20.958	11.049						
Total	900.035	773.568						

Em 10 de junho de 2019 a Companhia fez a 12ª Emissão de Debêntures em uma única série no valor total de R\$110.000. Os recursos captados com a emissão foram destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia. **Condições de covenants:** As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis, sendo os principais listados abaixo: • Endividamento Líquido dividido pelo EBITDA, sendo menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) com relação às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (inclusive), 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) com relação às informações financeiras/demonstrações financeiras relativas aos períodos/exercício a findar-se entre em 31 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (inclusive), passando para 4,0 (quatro inteiros) com relação às informações financeiras/demonstrações financeiras relativas aos períodos/exercícios a findar-se a partir de 31 de março de 2021 (inclusive) até a respectiva data de vencimento dos contratos; • EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro, sendo maior ou igual a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos) até a respectiva data de vencimento dos contratos. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2019, as exigências contratuais foram cumpridas.

Vencimentos: As debêntures classificadas no passivo não circulantes têm seus vencimentos assim programados:

	2019
2021	293.121
2022	155.871
2023	59.612
2024	172.067
Após 2024	64.400
Total	745.071

18. ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS

A Companhia atua como arrendatária em contratos referente imóveis não residenciais para a instalação de agências de atendimentos a clientes, estabelecimentos para desenvolver suas atividades comerciais e centros de distribuição. Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019. A Companhia, em conformidade com o CPC 06 (R2) e em sua avaliação quanto ao ofício emitido, concluiu que: as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica. Em atendimento ao ofício, o quadro a seguir proporciona os inputs mínimos necessários para que os efeitos inflacionários sejam adicionados à informação divulgada. Os reflexos da adoção da nova norma CPC 06 (R2) são como segue:

	Prazo médio contratual (anos)	Taxa efetiva a.a. (%)	Adoção Inicial em 01/01/2019	Adição	Amortização (1.973)	Juros	Saldo em 2019
Arrendamentos operacionais	5	8,89%	6.718	949	(1.973)	546	6.240
Total							6.240
Circulante							2.243
Não circulante							3.997



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

Em 31 de dezembro de 2019, os valores de arrendamento operacional, classificados no passivo não circulante, têm seus vencimentos assim programados:

	2019
2021	399
2022	530
2023	340
2024	338
Após 2024	2.390
Total	3.997

19. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2019	2018
Imposto s/circulação de mercadorias e serviços - ICMS (*)	62.597	44.566
Encargos sociais	9.997	4.620
Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ	14.031	10.664
Contribuição social s/o lucro líquido - CSLL	5.758	4.081
Contribuição ao PIS e a COFINS	20.672	16.280
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	965	1.061
ISS	977	799
Outros	1.065	1.369
Total	116.062	83.440
Circulante	93.844	66.839
Não circulante	22.218	16.601

(*) Inclui R\$7.302 (R\$1.810 em 2018), referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares, em contrapartida o valor é contabilizado na rubrica de consumidores e concessionárias no ativo não circulante. (vide nota explicativa nº 6).

20. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS, FISCAIS E REGULATÓRIOS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Tais processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria cível, trabalhista, fiscal e regulatória. **Perdas prováveis:** Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perdas não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada. Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Segue demonstrativo da movimentação das provisões:

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	2019	2018
Saldo inicial - 2018 e 2017	115.318	33.018	214	3.167	151.717	174.666
Constituições de provisões	24.032	31.291	804	-	56.127	57.950
Reversões de provisões	(17.642)	(19.751)	(103)	-	(37.496)	(12.095)
Pagamentos realizados	(51.955)	(11.547)	-	-	(63.502)	(75.174)
Atualização monetária	2.650	902	(2)	206	3.756	6.370
Saldo final -2019 e 2018	72.403	33.913	913	3.373	110.602	151.717
Cauções e depósitos vinculados (*)					(20.503)	(31.069)

(*) A Companhia possui cauções e depósitos vinculados no ativo não circulante, no montante de R\$84.053 (R\$84.187 em 2018). Desse total, R\$63.550 (R\$53.118 em 2018) não possuem provisões para riscos em face do prognóstico de perda ser possível ou remoto.

Trabalhistas: A maioria dessas ações tem por objeto a periodicidade das promoções dos funcionários (NP/212), indenização por tempo de serviço (ACT/90) e subsidiariedade/solidariedade. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por danos morais/materiais e reclamações de consumidores, envolvendo débitos de energia. Há também ações judiciais envolvendo Danos Elétricos, Interrupção de Fornecimento, Reclamação de Consumo e Inscrição no Serasa. **Fiscais:** As ações de natureza fiscal e tributária referem-se basicamente a quatro processos, dos quais dois discutem execução de multa do PROCON, um discute execução de ISS e um discute exigibilidade da contribuição INCRA. **Regulatórias:** Processos de contingências regulatórias junta à ANEEL, referente a possível descumprimento de preceito regulatório. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. **Perdas possíveis:** A Companhia possui processos de naturezas trabalhistas, cíveis e regulatórias em andamento, cuja probabilidade de perda foi estimada pelos consultores jurídicos como possível, não requerendo a constituição de provisão.

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	2019	2018
Saldo inicial - 2018 e 2017	53.040	449.627	63.329	565.996	420.136
Novos processos	9.463	20.946	10	30.419	35.733
Mudança de prognósticos e valor pedido	(3.277)	(161.674)	1.637	(163.314)	111.295
Encerramento	(22.748)	(14.439)	(10)	(37.197)	(19.929)
Atualização monetária	1.401	12.696	3.832	17.929	18.761
Saldo final -2019 e 2018	37.879	307.156	68.798	413.833	565.996

Seguem os comentários de nossos consultores jurídicos referente às ações consideradas com riscos possíveis:

Trabalhistas: Ações judiciais de natureza trabalhistas, têm como objetos principais pleitos os objetos verbas contratuais/legais e processos de responsabilidade subsidiária/solidária da Companhia em relação às verbas referentes aos contratos de trabalho firmados entre as empresas que lhe prestam serviços e seus empregados. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por danos morais/materiais e reclamações de consumidores, envolvendo débitos de energia. Há também ações judiciais envolvendo Cobrança por Irregularidade, Ligação Nova, Reclamação de Consumo, Inscrição no Serasa e Suspensão de Fornecimento. Principais processos: . Ação cível coletiva 00651268720144013800, no montante de R\$174.968 (R\$170.148 em 2018), por meio da qual a Associação de Defesa dos Consumidores de Energia, objetivando a devolução em dobro de valores supostamente cobrados de forma indevida. O impacto no caso de perda do processo é eventual recalcule das tarifas praticadas, implicando na alteração das bases contratuais do contrato de concessão e toda metodologia de fixação das tarifas elaboradas pelo Poder Concedente. . Ação 00537238920164013400, cujo valor em 31 de dezembro de 2018 estava estimado em R\$160.579, relacionada ao pleito de restituição de valores cobrados em faturas de energia elétrica, referentes a perdas técnicas e comerciais, teve seu prognóstico alterado em dezembro de 2019 de possível para remoto. Alteração baseada em parecer dos assessores jurídicos que levou em consideração aspectos legais e regulatórios. . Ação cível pública 00081923720034036000, no montante de



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

R\$64.881 (R\$63.094 em 2018), por meio da qual o Ministério Público Federal, pleiteia a anulação da Resolução ANEEL nº167, que fixou o índice de reposicionamento tarifário Companhia, para em seu lugar, fixar outro índice que não o IGPM. **Fiscais:** Ações de natureza fiscal e tributária envolvendo discussões sobre: (i) o creditamento do PIS e da COFINS em razão do tratamento contábil e fiscal utilizado pela empresa em atendimento à revisão tarifária imposta pela ANEEL; e (ii) diferença no recolhimento da Contribuição Previdenciária. Principal processo: Auto de infração 10140720806201057, com montante envolvido de R\$51.613 (R\$48.692 em 2018), lavrado pela Receita Federal para cobrança de créditos tributários de PIS e COFINS, das competências de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008, decorrentes da glosa de créditos apropriados no regime não cumulativo sobre os valores que seriam restituídos aos consumidores por força de determinação da ANEEL.

21. ENCARGOS SETORIAIS E INCORPORAÇÃO DE REDES**21.1. Taxas Regulamentares**

	2019	2018
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (*)	-	10.965
Taxa de fiscalização - ANEEL	370	326
Encargo Capacidade Emergencial - ECE	100	100
Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE	5	5
Total - Circulante	475	11.396

(*) A Resolução Homologatória Aneel nº 2.521, de 20 de março de 2019 determinou a amortização da Conta no Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR até agosto de 2019.

21.2. Obrigação do Programa de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento: O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 de 15 de março de 2004, nº 11.465 de 28 de março de 2007, nº 2.212 de 21 de janeiro de 2010 e nº 13.280 de 03 de maio de 2016. Segue demonstrativo das contribuições:

	2019	2018
Fundo Nacional Desenv. Científico Tecnológico - FNDCT	900	803
Ministério de Minas e Energia - MME	450	402
Programa Nacional de Cons. de Energia Elétrica - PROCEL	4.886	3.630
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	27.106	21.788
Programa de Eficiência Energética - PEE	15.057	16.623
Total	48.399	43.246
Circulante	36.948	20.481
Não circulante	11.451	22.765

Os gastos realizados com os projetos de PEE e P&D estão registrados na rubrica de serviços em curso até o final dos projetos, quando são encerrados contra os recursos do programa, enquanto a realização das obrigações por aquisição de ativo intangível tem como contrapartida Obrigações Especiais. **21.3. Incorporação de redes particulares:** Com a finalidade de viabilizar o atendimento aos pedidos de ligação de novas unidades consumidoras. Os regulamentos citados preveem que o solicitante, individualmente ou em conjunto, e os órgãos públicos, inclusive da administração indireta, poderão aportar recursos, em parte ou no todo, para as obras necessárias à antecipação da ligação ou executar as obras de extensão de rede mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado. Os recursos antecipados ou o valor da obra executada pelo interessado deverão ser restituídos pela Companhia até o ano em que o atendimento ao pedido de fornecimento seria efetivado segundo os Planos de Universalização, para os casos de consumidores que se enquadrem aos critérios de atendimento sem custo ou nos prazos fixados nos regulamentos que tratam do atendimento com participação financeira do interessado. Sobre os saldos das incorporações de redes particulares incidem encargos calculados pela variação do IGPM, acrescido de 0,5% a 1% ao mês de juros. Seguem as movimentações ocorridas no exercício:

	2019	2018
Saldo inicial - 2018 e 2017	10.501	11.869
Adição	1.602	204
Atualização monetária e juros	(5.147)	691
Baixas - pagamentos	(2.113)	(2.263)
Saldo final - 2019 e 2018	4.843	10.501

22. OUTROS PASSIVOS

	2019	2018
Adiantamento consumidores	10.761	10.779
Retenção de caução contratual	5.697	4.547
Benefícios a empregado	2.007	34
Credores diversos	2.431	2.852
Convênio de arrecadação	3.099	1.417
Outras contas a pagar	4.012	2.397
Total	28.007	22.026
Circulante	26.041	21.282
Não circulante	1.966	744

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

23.1. Capital Social: O capital social subscrito e integralizado é de R\$616.732 (R\$616.732 em 2018) e está representado por 647.015 ações ordinárias (647.015 em 2018), todas nominativas sem valor nominal. **23.2. Reserva de capital:**

	2019	2018
Reserva especial de ágio ⁽¹⁾	116.944	116.944
Remuneração das imobilizações em curso	1.650	1.650
Programa de remuneração variável (ILP) ⁽²⁾	410	145
Total	119.004	118.739

(1) Constituída pela incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da anterior controladora Magistra Participações S/A, representada pelo ágio pago por esta quando da aquisição de ações de emissão da Companhia, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99. (2) Implementação do Programa de Remuneração Variável através de concessão de ações, denominada Incentivo de Longo Prazo (ILP) (vide nota explicativa nº 11).

23.3. Reserva de lucros - reserva legal: Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **23.4. Reserva de lucros - reserva retenção de lucros:** Em reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de agosto de 2019 foi aprovado a distribuição de dividendos com base no total do saldo da reserva de retenção de



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

lucros no montante de R\$2.330, equivalente a R\$3,6014471998 por ação. **23.5. Dividendos:** O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e permite a distribuição de dividendos apurados com base em resultados intermediários. A Administração está propondo a seguinte distribuição de dividendos:

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	333.163	170.615
Reserva legal (5%)	(16.658)	(8.531)
Lucro líquido ajustado	316.505	162.084
Dividendos obrigatórios (25%)	79.126	40.521
Dividendos antecipados pagos:		
- Em 27 de junho de 2019 - R\$144,70766118250		
(Em 08 de agosto de 2018 - R\$75,99) por ação ⁽¹⁾	93.628	49.169
- Em 21 de agosto de 2019 - R\$96,7708709071		
(Em 01 de setembro de 2018 - R\$56,1925460615) por ação ⁽¹⁾	62.612	36.357
- Em 13 de novembro de 2019 - R\$74,00		
(Em 12 de novembro de 2018 - R\$37,38) por ação ⁽¹⁾	47.879	24.184
Dividendos adicionais propostos R\$173,7032 (R\$80,9490 em 2018) por ação ⁽²⁾	112.386	52.374
	316.505	162.084
% sobre o lucro líquido ajustado	100%	100%

(1) Os dividendos antecipados aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração de 12 de junho, 08 de agosto e em 07 de novembro de 2019, foram calculados sobre o resultado apurado com base no balanço patrimonial de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019, respectivamente. (2) Os dividendos adicionais propostos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o exercício contábil a que se refere às demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até sua efetiva aprovação, de acordo com as normas do ICPC-08, e serão pagos em data a ser definida em RCA.

23.6. Outros resultados abrangentes: Refere-se a contabilização do plano de benefício a empregados líquidos de impostos. Os referidos saldos estão contabilizados como Outros resultados abrangentes em atendimento ao CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis. Segue as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2019	2018
Saldo inicial - 2018 e 2017	(2.170)	(298)
Ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego	(22.742)	(2.835)
Tributos sobre ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego	7.732	963
Saldo final - 2019 e 2018	(17.180)	(2.170)

24. RECEITA OPERACIONAL

Receita Bruta	2019			2018		
	Fora do escopo dos auditores independentes			Fora do escopo dos auditores independentes		
	Nº de consumidores	MWh	R\$	Nº de consumidores	MWh	R\$
Residencial	850.698	1.995.353	1.541.360	829.446	1.845.083	1.289.181
Industrial	7.209	299.167	206.153	7.677	304.360	214.967
Comercial	79.096	1.052.916	792.120	78.972	1.031.003	710.346
Rural	89.110	569.695	353.072	89.021	548.254	298.821
Poder público	8.839	259.821	186.638	8.817	244.996	160.545
Iluminação pública	2.712	221.256	96.644	2.652	230.393	90.426
Serviço público	1.342	156.954	93.080	1.302	150.478	79.874
Consumo próprio	227	7.168	-	221	6.916	-
Subtotal	1.039.233	4.562.330	3.269.067	1.018.108	4.361.483	2.844.160
Suprimento de energia a concessionárias	-	297.720	95.856	-	358.513	160.068
Fornecimento não faturado líquido	-	14.464	49.999	-	(2.354)	31.319
Disponibilidade do sistema de transmissão e de distribuição	193	-	238.455	162	-	160.308
Receita de construção da infraestrutura ⁽¹⁾	-	-	205.674	-	-	215.434
Penalidades regulatórias	-	-	(10.580)	-	-	(8.235)
Outras receitas operacionais	-	-	21.753	-	-	19.791
Valor justo ativo financeiro indenizável da concessão	-	-	41.388	-	-	80.630
Constituição e amortização - CVA ativa e passiva	-	-	39.069	-	-	110.327
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	-	204.279	-	-	189.460
Total - receita operacional bruta	1.039.426	4.874.514	4.154.960	1.018.270	4.717.642	3.803.262
Deduções da receita operacional						
ICMS	-	-	654.709	-	-	557.038
PIS	-	-	65.062	-	-	56.542
COFINS	-	-	299.681	-	-	260.442
ISS	-	-	93	-	-	206
Deduções bandeiras tarifárias - CCRBT ⁽²⁾	-	-	(23.116)	-	-	48.315
Programa de Eficiência Energética - PEE	-	-	10.265	-	-	9.010
Encargos de consumidor - Procel	-	-	2.566	-	-	2.252
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	309.009	-	-	311.380
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	5.132	-	-	4.505
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-	-	5.133	-	-	4.505
Ministério das Minas e Energia - MME	-	-	2.566	-	-	2.252
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	-	4.308	-	-	3.689
Total - deduções receita operacional	-	-	1.335.408	-	-	1.260.136
Total - receita operacional líquida	1.039.426	4.874.514	2.819.552	1.018.270	4.717.642	2.543.126

(1) **Receita de construção da infraestrutura** - está representada pelo mesmo montante em custo de construção da infraestrutura. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica. (2)



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia tiveram a aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias, que tem por objetivo equilibrar a exposição da distribuidora aos custos de curto prazo na geração de energia. O acionamento da bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL por meio de nota técnica, e os recursos provenientes da aplicação da bandeira tarifária podem ser totais ou parcialmente revertidos à CCRBT, conforme despacho mensalmente divulgado pela ANEEL.

As receitas auferidas pela Companhia referentes as Bandeiras Tarifárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram de R\$67.286 (R\$95.146 em 2018), tendo recebido da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, o montante de R\$23.116 (repassado R\$48.315 em 2018). Dessa forma, o efeito líquido das Bandeiras Tarifárias no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$90.402 (R\$46.831 em 2018).

25. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e despesas operacionais especificados na Demonstração do Resultado do Exercício possuem a seguinte composição por natureza de gastos:

	Custo do Serviço		Despesas Operacionais Gerais e Administrativas	Total	
	Com Energia Elétrica	De Prestado Operação a Terceiros		2019	2018
Energia elétrica comprada para revenda	1.326.194	-	-	1.326.194	1.232.511
Encargo de uso - sistema de transmissão e distribuição	208.984	-	-	208.984	214.071
Pessoal e administradores	-	121.350	4	209.354	217.485
Programa de remuneração variável (ILP)	-	-	-	265	145
Benefícios pós emprego	-	2.421	-	3.726	6.829
Material	-	11.600	330	25.412	25.446
Serviços de terceiros	-	61.015	-	108.830	169.379
Depreciação e amortização	-	81.799	-	13.728	95.527
Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa	-	26.511	-	-	26.511
Reversão de provisão para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias	-	-	-	(44.871)	(29.320)
Custo de construção da infra estrutura	-	-	205.674	-	205.674
Outros	-	5.016	-	24.892	29.908
Total	1.535.178	309.712	206.008	2.256.529	2.189.459

Energia elétrica comprada para revenda:

	MWH (**)		R\$	
	2019	2018	2019	2018
Energia de Itaipú - Binacional	924.847	880.852	269.362	262.704
Energia de Leilão	2.764.300	2.749.236	639.074	635.347
Energia Bilateral	390.864	205.635	89.657	72.070
Cotas de Angra - Resolução Normativa nº 530/2012	173.738	164.604	40.167	35.787
Energia de curto prazo - CCEE (*)	110.846	167.164	190.285	108.307
Cotas Garantia Física - Resolução Homologatória nº 1.410/2013	1.278.137	1.299.515	173.630	189.291
Programa Incentivo Fontes Alternativas Energia - PROINFA	108.460	105.441	47.254	39.039
Energia de reserva - ERR	-	-	11.941	13.128
(-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo	-	-	(135.176)	(123.162)
Total	5.751.192	5.572.447	1.326.194	1.232.511

(*) Inclui, demais custos na CCEE tais como, efeitos dos CCEARs, liminares/ajuste de energia leilão, efeito de cotas de garantia física, efeito cotas de energia nuclear e exposição de cota Itaipu. (**) Informações estão fora do escopo dos auditores independentes.

26. OUTROS RESULTADOS

	2019	2018
Ganhos na alienação/desativação	9.112	10.345
Outras despesas:		
Perdas na alienação/desativação	(31.012)	(42.946)
Outros	(696)	-
Total	(31.708)	(42.946)

27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2019	2018
Receitas financeiras		
Receita de aplicações financeiras	9.161	13.218
Variação monetária e acréscimo moratório de energia vendida	45.232	47.628
Juros ativos	339	317
Juros Selic s/impostos a recuperar	8.524	-
Atualização financeira - Ativos financeiros setoriais	8.858	8.613
Outras	5.917	4.061
Tributos sobre receitas financeiras - PIS/COFINS	(3.628)	(3.994)
Total das receitas financeiras	74.403	69.843
Despesas financeiras		
Encargos de dívidas - juros	(98.923)	(86.983)
Encargos de dívidas - Variação monetária e cambial	(14.702)	(14.578)
Transferência para ordens em curso	618	1.158
Marcação a mercado da dívida	(10.675)	(12.678)
Marcação a mercado de derivativos	10.745	12.797
Instrumentos financeiros derivativos	8.353	10.086
Ajuste a valor presente	(2.501)	-
Atualização PEE e P&D	(950)	(1.171)
Despesas com IOF	(68)	(781)



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

	2019	2018
Atualização financeira - Passivos financeiros setoriais	(6.031)	(21.431)
Juros e atualização monetária de incorporação de redes	5.147	(691)
Juros e Multas	(5.442)	(6.915)
Variação monetária energia comprada	-	(4.986)
Atualização monetária de provisão para riscos	(3.756)	(6.370)
Outras	(6.365)	(8.509)
Total despesa financeira	(124.550)	(141.052)
Despesas financeiras líquidas	(50.147)	(71.209)

28. LUCRO POR AÇÃO**28.1. Cálculo de lucros por ação (em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação)**

	2019	2018
Numerador		
Lucro líquido do exercício	333.163	170.615
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações ordinárias	647.015	647.015
Lucro líquido básico por ação ordinária (*)	514,92	263,70

(*) A Companhia não possui instrumento diluidor

29. COBERTURA DE SEGUROS

A política de seguros da Companhia baseia-se na contratação de seguros com coberturas bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, estão fora do escopo dos auditores independentes. As principais coberturas são:

Ramos	Data de Vencimento	Importância Segurada	Prêmio Anual	
			2019	2018
Riscos Operacionais	07/11/2020	90.000	940	940
Responsabilidade Civil Geral	23/11/2020	90.000	608	608
Auto - Frota	23/10/2020	Até 360/veículos	349	279
Vida em Grupo e Acidentes Pessoais (*)	31/01/2021	122.331	291	290
		Até 2.000/transporte	16	26
Transporte Nacional	04/04/2020	75.000	46	48
Responsabilidade Civil Administradores e Diretores (D&O)	05/03/2021			
Responsabilidade do Explorador ou Transporte Aéreo-R.E.T.A (Drones)	12/01/2021	228/drone	6	9
			2.256	2.200

(*) Importância Segurada relativa ao mês de janeiro/2020 e prêmio anualizado.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Hierarquia de valor justo: Os diferentes níveis foram assim definidos: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Em função da Companhia ter classificado o Ativo financeiro indenizável da concessão como melhor estimativa de valor justo por meio do resultado e como os fatores relevantes para avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. A movimentação e respectivos ganhos no resultado do exercício foram de R\$41.388 (R\$80.630 em 2018), assim como as principais premissas utilizadas, estão divulgadas na nota explicativas nº 13. Abaixo, são comparados os valores contábeis, valor justo e os níveis hierárquicos dos principais ativos e passivos financeiros:

ATIVO	Nível	2019		2018	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Custo amortizado					
Caixa e equivalente de caixa		59.108	59.108	12.934	12.934
Consumidores e concessionárias		608.773	608.773	486.098	486.098
Ativos financeiros setoriais		262.103	262.103	330.278	330.278
		929.984	929.984	829.310	829.310
Valor justo por meio do resultado					
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	2	199.274	199.274	215.125	215.125
Ativo financeiro indenizável da concessão	3	1.095.447	1.095.447	915.844	915.844
Instrumentos financeiros derivativos	2	61.602	61.602	37.829	37.829
		1.356.323	1.356.323	1.168.798	1.168.798
		2019	2018		
PASSIVO					
Custo amortizado:					
Fornecedores		254.848	254.848	209.326	209.326
Empréstimos e financiamentos, encargos de dívidas e debêntures		1.717.444	1.718.403	1.465.168	1.468.285
Arrendamentos operacionais		6.240	6.240	-	-
Passivos financeiros setoriais		147.646	147.646	249.070	249.070
		2.126.178	2.127.137	1.923.564	1.926.681
Valor justo por meio do resultado:					
Instrumentos financeiros derivativos	2	4.211	4.211	6.543	6.543
		4.211	4.211	6.543	6.543

Derivativos: O valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliação. A Companhia tem como política o gerenciamento dos riscos, evitando assumir posições relevantes expostas a flutuações de valor justo. Nesse sentido, buscam operar instrumentos que permitam maior controle de riscos. Os contratos de derivativos são efetuados com operações de *swap* e opções envolvendo juros e taxa de câmbio, visando eliminar a exposição à variação cambial além de adequação do custo das dívidas de acordo com o direcionamento do mercado. As operações de proteção contra variações cambiais adversas requerem monitoramento constante, de forma a preservar a eficiência das suas estruturas. As operações vigentes são passíveis de reestruturação a qualquer tempo e podem ser objeto de operações complementares ou reversas, visando reduzir eventuais riscos de perdas relevantes. **Hedge Accounting:** Em 01 de julho de 2015, a Companhia efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo "swap" (instrumento de "hedge") para troca de variação cambial e juros,



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

para variação do CDI como "hedge accounting". Em 31 de dezembro de 2019 essas operações, assim como as dívidas (objeto do "hedge"), estão sendo avaliadas de acordo com a contabilidade de "hedge" de valor justo. Em tais designações de "hedge" a Companhia documentou: (i) a relação de "hedge"; (ii) o objetivo e estratégia de gerenciamento de risco; (iii) a identificação do instrumento financeiro; (iv) o objeto ou transação coberta; (v) a natureza do risco a ser coberto; (vi) a descrição da relação de cobertura; (vii) a demonstração da correlação entre o "hedge" e o objeto de cobertura; e (viii) a demonstração da efetividade do "hedge". Os contratos de "swap" são designados e efetivos como "hedge" de valor justo em relação à taxa de juros e/ou variação cambial, quando aplicável. Durante o exercício, o "hedge" foi altamente efetivo na exposição do valor justo às mudanças de taxas de juros e, como consequência, o valor contábil das dívidas designadas como "hedge" foi impactado em R\$9.909(R\$11.049 em 2018) e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Fair Value Option:** A Companhia optou pela designação formal de novas operações de dívidas contratadas no exercício, para as quais a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo "swap" para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("Fair Value Option") tem o intuito de eliminar ou reduzir uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos, no qual de outra forma, surgiria. Assim, tanto os "swaps" quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo e tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação. Em 31 de dezembro de 2019, tais dívidas e derivativos, assim como os demais ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado tem quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua re-mensuração reconhecidos no resultado da Companhia. Durante o exercício, o valor contábil das dívidas designadas como "Fair Value Option" foi impactado em R\$766 (R\$1.629 em 2018) e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Incertezas:** Os valores foram estimados na data do balanço, baseados em informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa mais adequada do valor justo. Como consequência, as estimativas utilizadas e apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. **Administração financeira de risco:** O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. Assim, fixou limites de atuação com montantes e indicadores preestabelecidos na "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" (revista anualmente e disponível na web site da Companhia) e nos regimentos internos da diretoria. A gestão de risco da Companhia visa identificar, analisar e monitorar riscos enfrentados, para estabelecer limites e mesmo checar a aderência aos mesmos. As políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente, a fim de avaliar mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Diretoria tem como prática reportar mensalmente a *performance* orçamentária e os fatores de riscos que envolvem a Companhia. A Companhia conta com serviços de empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. Este trabalho permite definir estratégias de contratação e reposicionamento, visando menores riscos e melhor resultado financeiro. **Gestão de risco de capital:** O índice de endividamento no final dos exercícios são:

	2019	2018
Dívida (*)	1.717.444	1.465.168
Caixa e equivalentes de caixa	(59.108)	(12.934)
Dívida líquida	1.658.336	1.452.234
Patrimônio líquido	888.228	828.633
Índice de endividamento líquido	1,85	1,75

(*)A dívida é definida como empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazos e encargos de dívidas (excluindo derivativos e contratos de garantia financeira), conforme detalhado nas notas explicativas nº 16 e nº 17.

a) Risco de liquidez: A administração, através do fluxo de caixa projetado, programa suas obrigações que geram passivos financeiros ao fluxo de seus recebimentos ou de fontes de financiamentos de forma a garantir o máximo possível a liquidez, para cumprir com suas obrigações, evitando inadimplências que prejudiquem o andamento das operações da Companhia. A seguir, apresentamos a estratificação dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados. Não é esperado que possam ocorrer alterações significativas nos fluxos de caixa incluídos nesta análise.

	Taxa média de juros efetiva ponderada	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Fornecedores		237.772	-	-	-	17.076	254.848
Empréstimos e financiamentos, debêntures e encargos de dívidas	5,56%	38.106	255.772	856.372	389.959	716.938	2.257.147
Instrumentos Financeiros Derivativos		1.518	1.595	(32.735)	(16.464)	(11.305)	(57.391)
Total		277.396	257.367	823.637	373.495	722.709	2.454.604

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa. **b) Risco de crédito:** A Administração avalia que os riscos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos são reduzidos, em função de não haver concentração e as operações serem realizadas com bancos de percepção de risco aderentes à "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" do Grupo Energisa. O risco de crédito é representado por contas a receber de consumidores e concessionárias, o que, no entanto, é atenuado por vendas a uma base pulverizada de clientes e por prerrogativas legais para suspensão da prestação de serviços a maioria dos clientes inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificações, dependendo de decisões de processos judiciais ainda em andamento, movidos por algumas empresas do setor. Esses processos decorrem da interpretação de regras do mercado, vigentes entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, período do Programa Emergencial de Redução de Energia Elétrica. O ativo financeiro indenizável da concessão que corresponde a parcela estimada do capital investido na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão, será um direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura. Para os ativos financeiros setoriais referem-se aos ativos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, constitui um direito a receber da Companhia. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

a exposição máxima do crédito, conforme apresentado abaixo:

	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	5.1	59.108	12.934
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	199.274	215.125
Consumidores e concessionárias	6	608.773	486.098
Ativo financeiro indenizável da concessão	13	1.095.447	915.844
Ativos financeiros setoriais	9	262.103	330.278
Instrumentos financeiros derivativos	30	61.602	37.829

c) Risco de mercado: taxa de juros e de câmbio: Parte dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, apresentados na nota explicativa nº 16, é composta de financiamentos obtidos junto instituições do mercado de capitais. A taxa de juros é definida por estes agentes, levando em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas. Na impossibilidade de buscar alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, em face dos negócios e às peculiaridades setoriais, esses são mensurados pelo "método do custo amortizado" com base em suas taxas contratuais. Os resultados da Companhia são suscetíveis as variações dos passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar norte-americano. A taxa de câmbio do dólar norte-americano encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com alta de 3,85% sobre 31 de dezembro de 2018, cotado a R\$4,0301 /USD. A volatilidade do dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2019 era de 10,37%, enquanto em 31 de dezembro de 2018 foi de 14,34%. A taxa de câmbio do euro encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com baixa de 1,47% sobre 31 de dezembro de 2018, cotado a R\$4,5028/Euro. A volatilidade do Euro era de 7,73% em 31 de dezembro de 2019. Do montante das dívidas bancárias e de emissões da Companhia em 31 de dezembro de 2019, excluídos os efeitos dos custos a apropriar, de R\$1.721.490 (R\$1.470.384 em 2018), R\$239.600 (R\$180.439 em 2018) estão representados em moeda estrangeira conforme nota explicativa nº 16. As operações que possuem proteção cambial e os respectivos instrumentos financeiros utilizados estão detalhadas abaixo. Os empréstimos em moeda estrangeira têm vencimento de longo prazo (último vencimento em maio de 2022) e custo máximo de 1,80% ao ano mais variação cambial. Em 31 de dezembro de 2019 a marcação a mercado e instrumentos financeiros derivativos atrelados ao câmbio e aos juros, originados da combinação de fatores usualmente adotados para precificação a mercado de instrumentos dessa natureza, como volatilidade, cupom cambial, taxa de juros e cotação das moedas estrangeiras se apresentem conforme segue:

	2019	2018
Ativo circulante	1.098	-
Ativo não circulante	60.504	37.829
Total do ativo	61.602	37.829
Passivo circulante	4.211	5.778
Passivo não circulante	-	765
Total do passivo	4.211	6.543

Não se trata de valores materializados, pois refletem os valores da reversão dos derivativos na data de apuração, o que não corresponde ao objetivo de proteção das operações de "hedge" e não reflete a expectativa da Administração. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa de 100% dos financiamentos atrelados a moedas estrangeiras, protegendo o valor principal e dos juros até o vencimento. A proteção acima está dividida nos instrumentos descritos a seguir:

Operação	Notional (moeda estrangeira)	Custo financeiros (% a.a.)				Designação
		Ponta ativa	Ponta passiva	Vencimento		
Resolução 4131 - Citibank	14.429	(Libor + 1,70%) x 117,65%	CDI + 1,55%	26/05/2022	Fair Value Option	
Resolução 4131 - Citibank	14.429	(Libor + 1,80%) x 117,65%	CDI + 1,55%	26/05/2022	Fair Value Option	
Resolução 4131 - Citibank	17.115	(Libor + 0,82) x 117,65%	CDI + 0,80%	08/09/2021	Fair Value Option	
Resolução 4131 - Bank of America ML	11.314	EUR + 1,16%	CDI + 0,95%	09/05/2022	Fair Value Option	

Adicionalmente, a Companhia possui operações de swap de taxa de juros (taxas pré-fixadas, CDI associada ao "Notional" de seu endividamento em moeda local (Reais). As operações de swap de juros estão relacionadas a seguir:

Operação	Notional (BRL)	Custo Financeiro (% a.a.)				Designação
		Ponta Ativa	Ponta Passiva	Vencimento		
JP Morgan X EMS	10.762	IPCA + 4,49%	100,90% CDI	17/10/2022	Fair Value Hedge	
JP Morgan X EMS	2.006	IPCA + 4,71%	101,60% CDI	15/10/2024	Fair Value Hedge	
JP Morgan X EMS	3.733	IPCA + 5,11%	103,50% CDI	15/10/2027	Fair Value Hedge	
Itau BBA x EMS	155.000	IPCA + 5,08%	103,70% CDI	15/09/2025	Fair Value Hedge	

De acordo com o CPC 40, apresentam-se abaixo os valores dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia, cujos valores não foram contabilizados como "fair value hedge", vigentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Fair Value Option	Valor de referência		Descrição	Valor justo	
	2019	2018		2019	2018
Dívida designada para "Fair Value Option"	210.000	160.000	Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(239.411)	(180.370)
Swap Cambial (Derivativo)	210.000	160.000	Posição Ativa	239.411	180.370
			Moeda Estrangeira - USD e LIBOR		
			Posição Passiva		
			Taxa de Juros CDI	(211.140)	(160.969)
			Posição Líquida Swap	28.271	19.401
			Posição Líquida Dívida + Swap	(211.140)	(160.969)

A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa pré-fixada dos empréstimos como "hedge" de valor justo ("fair value hedge"), conforme demonstrado abaixo:

Fair Value Hedge	Valor de referência		Descrição	Valor justo	
	2019	2018		2019	2018
Dívida (Objeto de Hedge) *	171.501	171.501	Taxa Pré-Fixada	(202.436)	(185.469)
Swap de Juros (Instrumento de Hedge) *	171.501	171.501	Posição Ativa	203.108	185.469
			Taxa Pré-Fixada		
			Posição Passiva		
			Taxa de Juros CDI	(173.988)	(173.584)
			Posição Líquida Swap	29.120	11.885
			Posição Líquida Dívida + Swap	(173.316)	(173.584)

(*) Os empréstimos designados formalmente como "Fair Value Hedge" são reconhecidos a valor justo na proporção



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

da parcela efetiva em relação ao risco que está sendo protegido.

O valor justo dos derivativos contratados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi apurado com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Suas variações estão diretamente associadas às variações dos saldos das dívidas relacionadas na nota explicativa nº 16 e ao bom desempenho dos mecanismos de proteção utilizados, descritos acima. A Companhia não tem por objetivo liquidar esses contratos antes dos seus vencimentos, bem como possuem expectativa distinta quanto aos resultados apresentados como valor justo conforme abaixo demonstrado. Para uma perfeita gestão, é procedido monitoramento diário, com o intuito de preservar menores riscos e melhores resultados financeiros. A Marcação a Mercado (MtM) das operações da Companhia foi calculada utilizando metodologia geralmente empregada e conhecida pelo mercado. A metodologia consiste basicamente em calcular o valor futuro das operações, utilizando as taxas acordadas em cada contrato, descontando a valor presente pelas taxas de mercado. No caso das opções, é utilizado para cálculo do MtM uma variante da fórmula de Black & Scholes, destinada ao cálculo do prêmio de opções sobre moeda. Os dados utilizados nesses cálculos foram obtidos de fontes consideradas confiáveis. As taxas de mercado, como a taxa Pré e o Cupom cambial, foram obtidas diretamente do site da BM&F (Taxas de Mercado para Swaps). A taxa de câmbio (Ptax) foi obtida do site do Banco Central. No caso das opções, as volatilidades implícitas de moeda estrangeira também foram obtidas na BM&F. **Análise de Sensibilidade:** De acordo com o CPC 40, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais os instrumentos financeiros e derivativos estão expostos, conforme demonstrado: **a) Variação cambial:** Considerando a manutenção da exposição cambial de 31 de dezembro de 2019, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras).

Operação	Exposição	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Dívida Moeda Estrangeira	(210.000)		(203.453)	(261.669)	(319.885)
Variação Dívida	-		6.547	(51.669)	(109.885)
Swap Cambial					
Posição Ativa					
Instrumentos Financeiros Derivativos - USD e LIBOR					
Variação - USD e LIBOR	239.411		232.864	291.080	349.296
	-		(6.547)	51.669	109.885
Posição Passiva					
Instrumentos Financeiros Derivativos	(211.140)	Alta Câmbio	(211.140)	(211.140)	(211.140)
Variação - Taxa de Juros CDI	-		-	-	-
Subtotal	28.271		21.724	79.940	138.156
Total Líquido	(181.729)		(181.729)	(181.729)	(181.729)

(*) O cenário provável é calculado a partir da expectativa de moeda estrangeira futura do último boletim Focus divulgado para a data de cálculo. Os cenários de deterioração de 25% e de deterioração de 50% são calculados a partir da curva do cenário provável. Nos cenários a curva de moeda estrangeira r é impactada, a curva de CDI é mantida constante e a curva de cupom cambial é recalculada. Isto é feito para que a paridade entre dólar e euro spot, CDI, cupom cambial e câmbio futuro seja sempre válida.

Os derivativos no "Cenário Provável", calculados com base na análise líquida das operações acima apresentadas até o vencimento das mesmas, ajustadas a valor presente pela taxa prefixada brasileira em reais para 31 de dezembro de 2019, atingem seu objetivo, o que é refletido no valor presente negativo de R\$181.729 que serve para mostrar a efetividade da mitigação das variações cambiais adversas das dívidas existentes. Neste sentido, quanto maior a deterioração do câmbio (variável de risco considerada), maiores serão os resultados positivos dos swaps. Por outro lado, com os cenários de deterioração do real de 25% e 50%, o valor presente seria negativo de R\$181.729 em ambos os casos. **b) Variação das taxas de juros:** Considerando a manutenção da exposição às taxas de juros de 31 de dezembro de 2019, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

Operação	Exposição	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Dívida Moeda Local - Taxa de Juros	171.501		171.501	171.501	171.501
Variação Dívida	-		-	-	-
Swap de Juros					
Posição Ativa					
Instrumentos Financeiros Derivativos - Pré	203.108		203.108	203.108	203.108
Variação - Taxa de Juros	-	Alta CDI	-	-	-
Posição Passiva					
Instrumentos Financeiros Derivativos - CDI	(173.988)		(173.988)	(184.704)	(195.349)
Variação - CDI + TJLP	-		-	(10.716)	(21.361)
Subtotal	29.120		29.120	18.404	7.759
Total Líquido	200.621		200.621	189.905	179.260

Considerando que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados às taxas de juros de 31 de dezembro de 2019 seja mantido e que os respectivos indexadores anuais acumulados sejam (CDI = 5,96%, Selic = 5,96%, TJLP = 6,17% e TR = 0,00%) e caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o resultado financeiro líquido seria impactado em:

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Instrumentos financeiros ativos:					
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	231.849	Alta do CDI	9.691	12.114	14.537
Instrumentos financeiros passivos:					
Swap	(211.140)	Alta do CDI	(8.826)	(11.033)	(13.239)
Empréstimos, financiamentos e debêntures.	(988.315)	Alta do CDI	(41.312)	(51.640)	(61.968)
	(202.083)	Alta do IPCA	(8.710)	(10.888)	(13.065)
	(291.492)	Alta do TR	-	-	-
Subtotal (**)	(1.693.030)		(58.848)	(73.561)	(88.272)
Total (Perdas)	(1.461.181)		(49.157)	(61.447)	(73.735)

(*) Considera o CDI de 31 de dezembro de 2020 (4,18% ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BACEN, datada de 31 de dezembro de 2019, IPCA 4,31% ao ano e TR 0% ao ano. (**) Não



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

inclui as operações pré-fixadas no valor de R\$28.460.

Gerenciamento de risco de liquidez: O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

31. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

31.1 Plano suplementação de aposentadoria e pensão: A Companhia é patrocinadora de 5 planos de benefícios previdenciários aos seus empregados, um na modalidade de benefício definido, dois planos de contribuição variável, um plano exclusivamente para benefícios de risco vinculado a um plano de contribuição variável e um plano de contribuição definida, estando apenas esse último aberto ao ingresso de novos participantes. Os planos de benefício definido, contribuição variável e de risco são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, visando verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos de pagamento atuais e futuros. A Companhia patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da Energisaprev - Fundação Energisa de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com funcionamento autorizado pela Portaria nº 47, de 24 de outubro de 2003, do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Complementar. Os planos de benefício patrocinados pela Companhia junto à Energisaprev são como segue: **a. Plano de Benefícios I:** Instituído em 18/7/1989, encontra-se em extinção desde 10/5/2002, data em que foi bloqueada a adesão de novos participantes. São assegurados os seguintes benefícios suplementares: • Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; • Complementação de aposentadoria especial; • Complementação de aposentadoria por idade; • Complementação de aposentadoria por invalidez; • Complementação de pensão por morte; e • Complementação de abono anual. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos assistidos. **b. Plano de Benefícios II:** Instituído em 1/5/2002, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de contribuição variável. Assegura os seguintes benefícios: • Aposentadoria normal ou antecipada; • Aposentadoria por invalidez; • Pensão por morte de ativo; e • Pensão por morte de aposentado. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida operacionalizado em cotas patrimoniais. Quando da concessão, o benefício é pago sob a forma de renda mensal determinada por um fator atuarial sobre o saldo de conta aplicável existente na data do cálculo. O saldo de conta aplicável corresponde ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A renda mensal, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. Para os participantes que fizeram a migração do Plano de Benefícios I para o Plano de Benefícios II e que efetuaram a contribuição inicial, o benefício de Renda Mensal tem uma garantia mínima na modalidade de Benefício Definido. O custeio é efetuado pelos participantes e pela patrocinadora. **c. Plano de Benefícios Elétricas - R:** Instituído em 12/1/2007, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de benefício definido, Assegura os seguintes benefícios: • Suplementação da aposentadoria por invalidez; • Suplementação do auxílio-doença; • Suplementação da pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Para efeito desta Avaliação e para o cumprimento da CPC 33 (R1) impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresas Patrocinadora, **d. Plano de Benefícios Elétricas - OP:** Instituído em 1º de janeiro de 1999, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de contribuição variável. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição, podendo o Participante optar por Renda Mensal Financeira ou Renda Mensal Vitalícia, esta última vinculada ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do Participante. A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente uma vez por ano, sendo nessa fase considerada Benefício Definido. O custeio do plano é feito pelos Participantes (90%) e pela Patrocinadora (10%). **e. Plano Energisa CD:** O plano de benefícios Energisa CD, por ser de modalidade contribuição definida puro, tem seus benefícios de riscos totalmente terceirizados com seguradora. Em 31 de dezembro de 2019 o plano possuía 194 (232 em 2018) participantes ativos e nenhum assistido ou pensionista. Dessa forma, planos nessa modalidade, não estão sujeitos à avaliação atuarial no âmbito do CPC 33 (R1). A contribuição da patrocinadora para os planos benefícios durante o exercício de 2019 foi de R\$3.431 (R\$4.077 em 2018). **31.1.1 Situação Financeira dos Planos de Benefícios - Avaliação Atuarial:** Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31 de dezembro de 2019, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 (R1) - Benefício a empregados, os planos apresentam a seguinte situação:

	2019			2018		
	Plano I	Plano II	R	Plano I	Plano II	R
Número Participantes	-	1.019	11	-	1.151	14
Número Assistidos	291	122	-	295	116	-
a. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:						
I - Premissas Biométricas	2019			2018		
	Plano I	Plano II	Plano R	Plano I	Plano II	Plano R
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMS 2015 por sexo					
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média					
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 por sexo					
Composição Familiar (Ativos)	Família Padrão					
Composição Familiar (Assistidos)	Família Real					
II - Variáveis Econômicas						
Taxa Real de Desconto da Obrigação Atuarial	2,87% a.a.	3,07% a.a.	3,24% a.a.	4,85% a.a.	4,96% a.a.	5,11% a.a.
Expectativa de Inflação Futura	3,50% a.a.	3,50% a.a.	3,50% a.a.	4,00% a.a.	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Taxa de Rendimento Esperado dos Ativos	6,47% a.a.	6,68% a.a.	6,85% a.a.	9,04% a.a.	9,16% a.a.	9,31% a.a.
Fator Capacidade Salarial e de Benefício	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Taxa de Crescimento Real de Salários	Não aplicável	7,43% a.a.	6,75% a.a.	Não aplicável	7,95% a.a.	7,38% a.a.
Taxa de Rotatividade	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula
III - Regime Financeiro de Capitalização						
	Crédito Unitário					
	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada no rendimento do título público NTN-B, indexado ao IPCA. O título foi utilizado pois apresenta características conizdentes com as características dos beneficiários. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas de mercado relativas a rendimentos dos ativos do plano. A taxa de crescimento salarial real é baseada na experiência histórica da Companhia. Para a apuração do valor presente das obrigações de benefício definido é empregado o método do crédito unitário projetado. Esse método é obrigatório segundo CPC 33 (R1). O método do crédito unitário projetado considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biométricas e econômicas e, também, dados históricos de gastos incorridos e de contribuição dos empregados. Eventuais diferenças atuariais são reconhecidas como "reversurações" em outros resultados abrangentes. Quando o saldo da obrigação se mostrar superior ao valor justo dos ativos do plano, o déficit deve ser reconhecido no passivo da patrocinadora. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido.

b. Conciliação da posição dos planos: A seguir apresentamos a conciliação e movimentação dos ativos e obrigações dos planos de aposentadoria e pensão da Companhia:

	2019				2018			
	Plano I	Plano II	R	TOTAL	Plano I	Plano II	R	TOTAL
Conciliação entre o saldo de abertura e de fechamento - Ativo								
Valor justo dos ativos em 2018 e 2017	119.345	103.195	298	222.838	128.333	76.557	300	205.190
Ganhos/(Perdas) dos ativos	38.251	57.520	161	95.932	7.899	23.460	(38)	31.321
Retorno esperado dos ativos do plano	10.419	9.267	28	19.714	11.609	6.975	29	18.613
Contribuições do empregador	-	519	12	531	-	699	11	710
Contribuições dos participantes do plano	208	-	-	208	-	-	-	-
Benefícios pagos	(9.600)	(6.460)	(44)	(16.104)	(28.496)	(4.496)	(4)	(32.996)
Valor justo dos ativos em 2019 e 2018	158.623	164.041	455	323.119	119.345	103.195	298	222.838

	2019				2018			
	Plano I	Plano II	Pla-no R	TOTAL	Plano I	Plano II	Pla-no R	TOTAL
Conciliação entre o saldo de abertura e de fechamento - Obrigação								
Valor presente das obrigações em 2018 e 2017	100.852	76.189	418	177.459	97.752	61.835	366	159.953
Custo do serviço corrente	-	488	1	489	-	507	2	509
Custo dos juros	8.747	6.761	39	15.547	8.751	5.598	35	14.384
(Ganhos)/Perdas atuariais	20.653	24.991	233	45.877	22.845	12.745	19	35.609
Benefícios pagos	(9.600)	(6.460)	(44)	(16.104)	(28.496)	(4.496)	(4)	(32.996)
Valor presente das obrigações em 2019 e 2018	120.652	101.969	647	223.268	100.852	76.189	418	177.459

	2019				2018			
	Plano I	Plano II	R	TOTAL	Plano I	Plano II	R	TOTAL
Posição Líquida dos planos								
Valor justo dos ativos	158.623	164.041	455	323.119	119.345	103.195	298	222.838
Valor presente das obrigações	(120.652)	(101.969)	(647)	(223.268)	(100.852)	(76.189)	(418)	(177.459)
Posição líquida	37.971	62.072	(192)	99.851	18.493	27.006	(120)	45.379
Limite do Ativo	(37.971)	(62.072)	-	(100.043)	(18.493)	(27.006)	-	(45.499)
Déficit/Superávit passível de reconhecimento	-	(192)	(192)	-	-	(120)	(120)	(120)

	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018
Movimentação dos Saldos				
Posição líquida em 2018 e 2017	120	66	120	66
Efeito em ORA	72	57	72	57
Contribuição do empregador	(12)	(10)	(12)	(10)
Efeito no resultado do exercício	12	7	12	7
Posição líquida em 2019 e 2018	192	120	192	120
Circulante	15	12	15	12
Não Circulante	177	108	177	108

Demonstração das despesas para o exercício de 2020 segundo critérios CPC 33 (R1):

	2020
Custo do Serviço Corrente	2
Custo dos juros	44
Retorno dos Ativos do Plano	(31)
Total da despesa bruta a ser reconhecida	15

c. Alocação percentual do valor justo dos ativos dos planos

	2019			2018		
	Plano I	Plano II	R	Plano I	Plano II	R
Investimentos:						
Títulos públicos	96,24%	60,65%	74,10%	96,23%	60,89%	72,78%
Créditos privados e depósitos	-	17,15%	6,62%	-	23,68%	6,57%
Fundos de investimento	0,93%	17,28%	18,48%	0,95%	10,99%	19,77%
Empréstimos e financiamentos	0,64%	2,64%	0,77%	0,62%	2,09%	0,85%
Outros	2,19%	2,28%	0,03%	2,20%	2,35%	0,03%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

31.2 Plano de saúde: A Companhia mantém benefício pós emprego, de Assistência Médico-Hospitalar para os empregados ativos, aposentados e pensionistas e seus dependentes legais. As contribuições mensais da Companhia correspondem aos prêmios médios calculados pela Seguradora, multiplicado pelo número de vidas seguradas. Esses prêmios são reajustados anualmente, em função da sinistralidade, pela variação dos custos médicos e hospitalares, dos custos de comercialização, e de outras despesas incidentes sobre a operação do seguro, com o objetivo de manter o equilíbrio técnico-atuarial da apólice. As contribuições arrecadadas dos aposentados, pensionistas e ex-funcionários são reajustadas da mesma forma supracitada. O saldo atuarial do plano de benefício pós-emprego (Despesas de Assistência Médico-Hospitalar) em 2019 é de R\$29.646 (R\$6.144 em 2018), tendo sido apurado no exercício o montante de R\$23.502 (R\$6.144 em 2018), dos quais R\$295 (R\$2.752 em 2018) foi registrado na rubrica entidade de previdência privada - despesa de pessoal, R\$537 (R\$614 em 2018) em outras despesas financeiras na demonstração de resultado exercício. Além, R\$22.670 (R\$2.778 em 2018) referente ao ganhos e perdas atuarias contabilizados em outros resultados abrangentes, líquidos de impostos no patrimônio líquido. A Companhia participa do custeio de planos de saúde a seus empregados, administrados por operadoras reguladas pela ANS (Central Nacional Unimed - CNU e SulAmérica). No caso de rescisão e/ou aposentadoria, os empregados podem permanecer no plano conforme legislação, desde que assumam a totalidade do custeio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 as despesas com o plano de saúde foram

Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

de R\$15.558 (R\$19.063 em 2018). Inclui R\$295 (R\$2.752 em 2018) referente a cálculo atuarial do plano de benefício pós emprego. A seguir demonstramos a conciliação dos saldos reconhecidos no balanço do exercício e o total da despesa reconhecida na demonstração do resultado.

	2019	2018
Valor presente das obrigações no início do ano	6.144	-
Custo do serviço corrente bruto	295	2.752
Juros sobre obrigação atuarial	537	614
Perdas (ganhos) atuarial sobre a obrigação atuarial	22.670	2.778
Valor das obrigações calculadas no final do ano	29.646	6.144
Circulante	3.022	833
Não circulante	26.624	5.311

Demonstração das despesas para o exercício de 2020, segundo critérios do CPC33 (R1):

	2020
Custo do serviço corrente	944
Juros sobre as obrigações atuariais	2.078
Valor das obrigações calculadas no final do ano	3.022

Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de assistência médico são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido.

32. COMPROMISSOS

A Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia:

Vigência	Contrato de compra de energia (*)				
	2020	2021	2022	2023	Após 2023
2020 a 2054	798.325	809.475	762.398	861.553	15.142.178

(*) Não estão incluídos os valores referentes à Quota do Proinfra e Itaipu.

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, com vigência de 8 a 30 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente findo no exercício de 2019 e foram homologados pela ANEEL.

33. MEIO AMBIENTE (*)

O Grupo Energisa adota como prioridade a conservação do Meio Ambiente. Em suas atividades de geração, distribuição, comercialização e soluções em energia elétrica, o compromisso permanente é manter a convivência harmônica com os recursos naturais, pensando no desenvolvimento do país e no conforto dos clientes através de ações sustentáveis e responsáveis ambientalmente. Para uma gestão sustentável, a EMS desenvolve, prioritariamente, três Programas Ambientais: • **Programa de Licenciamento Ambiental**, voltado para gestão de licenciamento de nossos empreendimentos; • **Programa de Arborização Urbana**, em atendimento aos Convênios firmados com o município de Campo Grande e o Estado do Mato Grosso do Sul; • **Programa de Educação Ambiental**, em atendimento às condicionantes das licenças operacionais de linhas e subestações. A Companhia prima pelo bom relacionamento com os órgãos licenciadores. Todos os empreendimentos novos ou em operação, são licenciados de acordo com a legislação local, atendendo a todos os estudos exigidos como RAS, PTA, EIA RIMA dentre outros, de acordo com a localização geográfica dos empreendimentos. Para realização de podas sob a rede elétrica, a Companhia firmou o Convênio Assomasul, com as cidades do interior e o convênio 03/2018 com a Prefeitura de Campo Grande. Por meio desses convênios, a empresa executa doações de mudas anualmente e fornece orientações técnicas, realizando quatro seminários sobre educação ambiental no interior do estado. Destaca-se ainda a gradual troca de cabos nus por cabos protegidos / isolados em regiões com muita arborização, mitigando a necessidade e abrangência das podas. A EMS possui controle dos resíduos perigosos, sendo encaminhados para a disposição final por meio de empresa licenciada e apta a emitir Certificado de Destinação Final. Os programas visam implementar e aprimorar projetos, ações e procedimentos operacionais com foco no meio ambiente, saúde ocupacional e segurança no trabalho, maximizando os impactos positivos e minimizando os impactos negativos das atividades. Os projetos, procedimentos e ações são executadas de forma transversal pelas diversas áreas e são divulgadas e reforçadas junto aos colaboradores e comunidade nos eventos promovidos pela Empresa. No exercício de 2019, os montantes gastos nos projetos acima descritos totalizaram R\$41.595 (R\$8.153).

(*) informações fora do escopo dos auditores independentes.

34. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

Em 2019 e 2018 as movimentações patrimoniais que não afetaram o fluxo de caixa da Companhia, são:

	2019	2018
Atividades operacionais		
Ativo financeiro indenizável da concessão - Bifurcação de ativos	141.274	140.188
Ativo financeiro indenizável da concessão - Valor justo ativo indenizável	41.388	80.630
Incorporação de rede - transferência para obrigações especiais	1.602	304
Fornecedores	9.958	18.902
Arrendamento mercantil - CPC 06 (R2)	7.667	-
Atividades de investimentos		
Obrigações especiais - transferência de incorporação de rede	1.602	304
Aquisição de intangível em processo de pagamento	9.958	18.902
Intangível - CPC 06 (R2)	7.667	-

35. EVENTO SUBSEQUENTE

35.1. Bandeira tarifária: A Aneel definiu a aplicação da Bandeira Amarela para o mês de janeiro e Bandeira Verde para os meses de fevereiro e março de 2020, resultado de análises do cenário hidrológico do país. **35.2. Debêntures:** Em 22 de janeiro de 2020 a Companhia efetuou a 13ª emissão de Debêntures em moeda corrente, no valor de R\$75.000, com vencimento em 22 de janeiro de 2022 e remuneração de CDI mais 0,70% ao ano. Os recursos serão utilizados no fortalecimento do capital de giro da Companhia e a operação conta com o aval da controladora Energisa S/A. **35.3. Pagamentos de dividendos do exercício 2019:** O Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de março de 2020, aprovou a distribuição de dividendos intercalares à conta do lucro do exercício de 2019, no montante de R\$112.386, equivalentes a R\$173,698919144 por ação ordinária do capital social. Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 13 de março de 2020, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2020. **35.4. Risco do COVID-19:** A Administração da Companhia vem acompanhando atentamente as notícias acerca do vírus Covid-19, assim como as reações dos mercados em razão da expectativa de desaquecimento da economia global. Não foram observadas até a data da apresentação das demonstrações financeiras disrupção relevante nas comunidades e atividades econômicas nas principais áreas onde a Companhia atua. Embora não seja possível prever nesse momento a extensão, severidade e duração dos impactos do vírus Covid-19, a Administração entende que, até a data da apresentação das demonstrações financeiras, não foram identificados impactos significativos que pudessem modificar suas premissas de negócio e a mensuração dos seus ativos e passivos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. A Companhia espera que as providências tomadas pelas autoridades sanitárias e de saúde sejam suficientes para reter a expansão do vírus no âmbito regional e global.



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivan Müller Botelho - Presidente
Ricardo Perez Botelho - Vice-Presidente
Marcelo Silveira da Rocha - Conselheiro
Maurício Perez Botelho - Conselheiro
Luciano dos Santos Benevides - Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

Marcelo Vinhaes Monteiro - Diretor Presidente
Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores
Alexandre Nogueira Ferreira - Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia
Paulo Roberto dos Santos - Diretor Técnico e Comercial
José Marcos Chaves de Melo - Diretor de Suprimentos e Logística
Daniele Araújo Salomão Castelo - Diretora de Gestão de Pessoas
Gioreli de Sousa Filho - Diretor sem designação específica
Vicente Cortes de Carvalho - Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial
Alane Fernandes Maciel - CRC-TO 003103/O "S" MS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.**, Campo Grande - MS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica:** As receitas da Companhia são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas, sendo reconhecidas quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca destes bens ou serviços. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações financeiras. Observa-se ainda, que o fluxo das transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia envolve grande volume de dados pulverizados, sendo substancialmente processados por meio de rotinas automatizadas. O processo ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação à parcela da receita de fornecimento de energia posterior ao último período de leitura do consumo, mas cujo fornecimento ocorreu ainda dentro do exercício, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, a dependência de controles internos eficazes e os critérios envolvidos na determinação da parcela de energia fornecida, mas não faturada. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados sobre o faturamento e reconhecimento da receita, a verificação da conciliação da receita com os saldos contábeis e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto. Adicionalmente, efetuamos procedimentos analíticos, comparando as receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com aquelas aprovadas pelo órgão regulador, e o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data base da auditoria, além da análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica. Nossos exames incluíram, ainda, a realização de testes por meio de amostragem para verificação da integridade das bases de dados e informações utilizadas no processo de reconhecimento de receita e de sua interface entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica, com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas e as estimativas utilizadas pela administração para reconhecimento de suas receitas de fornecimento de energia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.2 e 24, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Infraestrutura de concessão de distribuição de energia elétrica:** Os investimentos na infraestrutura das concessões de distribuição de energia elétrica da Companhia são registrados como ativo de contrato durante a fase de construção, conforme preconiza o Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15) e, quando da sua disponibilidade para utilização, são bifurcados entre ativo financeiro, relativo a parcela da infraestrutura que não será amortizada até o final da concessão e para a qual há um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, e ativo intangível, correspondente a parcela da infraestrutura que será recuperada através da tarifa definida pelo poder concedente durante a vigência dos contratos de concessão. Em 31 de dezembro de 2019 os montantes de ativo de contrato, ativo financeiro e ativo intangível relativos a infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica são, respectivamente, R\$76.509 mil, R\$1.095.447mil e R\$685.070mil. O custo da infraestrutura é um componente relevante da fórmula para definição da tarifa a ser cobrada pela Companhia nos termos dos contra-



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

tos de concessão, cujas regras de elegibilidade seguem critérios regulatórios e envolvem julgamento, estando sujeitas à revisão e homologação pelo poder concedente, respeitando o seu ciclo de revisão tarifária a cada 5 anos. Por essa razão, e em função dos montantes envolvidos, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e implementação dos controles internos chaves relacionados ao processo de capitalização de gastos com infraestrutura como ativo de contrato, à bifurcação da infraestrutura em operação entre ativo financeiro e ativo intangível e à sua mensuração; o exame, em base amostral, dos documentos comprobatórios das adições ocorridas no exercício; a verificação da atualização monetária dos montantes envolvidos; e, a avaliação dos resultados das últimas revisões tarifárias periódicas e de seus efeitos nos registros contábeis da Companhia. Avaliamos também a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre a infraestrutura da concessão incluídas nas notas 13 e 14 das demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos que os saldos de ativo de contrato, ativo financeiro e ativo intangível da concessão, bem como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Provisões para riscos fiscais:** Conforme divulgado na nota explicativa 20, a Companhia é parte em diversos processos de natureza fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórias cujo valor agregado totaliza R\$ 413.833 mil em 31 de dezembro de 2019, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R\$ 68.798 mil se referem a ações de natureza fiscais. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento realizado na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia para as causas fiscais, bem como na realização de reuniões periódicas com a administração e revisão das atas do Conselho de Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto, assim como a leitura e avaliação das opiniões legais de especialistas externos quando aplicável. Também, obtivemos cartas de confirmação dos consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela administração. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre esses assuntos que estão mencionados na nota explicativa 20 às demonstrações financeiras e, especificamente sobre as contingências mais significativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o andamento dos processos fiscais, trabalhistas e cíveis, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação da probabilidade de perda para fins de reconhecimento e dos julgamentos aplicados na mensuração do valor destas provisões adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e o Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração e/ou no Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. To-



Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50 - Companhia Aberta

davia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descreyemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

ERNST & YOUNG

Audidores Independentes S.S.

CRC - 2SP015199/O-6

Roberto Cesar Andrade dos Santos

Contador CRC - 1RJ093771/O-9